Digitally signed by CASA CIVIL
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL
Date: 2019.03.29 22:05:00 -03'00'

# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019 — Nº 5.328

PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Lei 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É acrescido o §5º ao art. 8º da Lei 3.422, de 8 de março de 2019, com a seguinte redação:

"§5º São cláusulas obrigatórias do termo de contrato firmado com os profissionais médicos especialistas, as que estabeleçam:

I - a apresentação do Registro de Qualificação de Especialista - RQE, no ato da assinatura;

II - as metas mínimas de produção assistencial de atendimento integral e integrado aos usuários nas unidades de internação, nos prontos socorros, nos ambulatórios de especialidades, nas clínicas cirúrgicas e nos demais serviços da saúde."

Art. 2º O Anexo Único à Lei 3.422, de 8 de março de 2019, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| CASA CIVIL | 4 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO | 5 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 5 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA | 16 |
| SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA | 16 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE | 17 |
| SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | 19 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO | 34 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 34 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 35 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | 41 |
| ADETUC | 42 |
| AEM | 46 |
| ATR | 47 |
| DETRAN | 47 |
| IGEPREV | 48 |
| JUCETINS | 48 |
| UNITINS | 48 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 50 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 50 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 60 |


ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6 de 29 de março de 2019.
"ANEXO ÚNICO À LEI 3.422, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

| Tabela de Funções - Contratação Temporária | | |
|---|---|---|
| Área: ADMINISTRAÇÃO | | |
| Função | Remuneração Mensal (180hs) | Requisitos |
| Auxiliar I | Salário mínimo vigente | Alfabetizado |
| Auxiliar II | R$ 1.200,00 | Fundamental Completo |
| Auxiliar III | R$ 1.500,00 | Fundamental |
| Motorista | R$ 1.120,00 | Fundamental completo e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida |
| Motorista de Representação | R$ 1.500,00 | Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida |
| Assistente - ATS | R$ 1.300,00 | Nível Médio |
| Assistente I | R$ 1.300,00 | Nível Médio |
| Assistente II | R$ 1.500,00 | Nível Médio |
| Assistente III | R$ 1.800,00 | Nível Médio ou Superior |
| Assistente IV | R$ 2.100,00 | Nível Médio ou Superior |
| Assistente Especializado I | R$ 2.400,00 | Nível Médio ou Superior |
| Assistente Especializado II | R$ 2.700,00 | Nível Médio ou Superior |
| Assistente Técnico I | R$ 1.500,00 | Nível Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida. |
| Assistente Técnico II | R$ 2.100,00 | Nível Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida. |
| Analista I | R$ 3.100,00 | Superior Completo |
| Analista II | R$ 3.600,00 | Superior Completo |
| Analista III | R$ 3.800,00 | Superior completo com Experiência comprovada na área de trabalho a ser contratado |
| Médico Perito | R$ 6.500,00 | Superior Completo em Medicina e CRM |
| Presidente da Junta Médica Oficial | R$ 83,33/hora 7.500,00/90 | Superior Completo em Medicina e CRM |
| Odontólogo Perito | R$ 5.000,00 | Superior Completo em Odontologia |
| Odontólogo | R$ 7.914,60 | Superior em Odontologia e CRO |
| Médico | R$ 57,09/hora 10.276,20/180 horas | Superior em Medicina e CRM |
| Área: SAÚDE | | |
| Auxiliar em Serviços de Saúde I | R$ 1.120,00 | Alfabetizado |
| Auxiliar em Serviços de Saúde II | R$ 1.200,00 | Alfabetizado |
| Motorista de Ambulância | Salário mínimo vigente | Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida |
| Assistente em Serviços de Saúde I | R$ 1.300,00 | Nível Médio |
| Assistente em Serviços de Saúde II | R$ 1.500,00 | Nível Médio Técnico completo na área da vaga a ser preenchida. |
| Analista em Saúde | R$ 3.100,00 | Superior Completo |
| Assistente Social | R$ 3.069,71 | Superior Completo |
| Auxiliar de Enfermagem | Salário mínimo vigente | Fundamental Especializado |
| Biólogo em Saúde | R$ 3.069,71 | Superior Completo |
| Biomédico | R$ 3.069,71 | Superior Completo |
| Enfermeiro | R$ 3.069,71 | Superior Completo |
| Farmacêutico | R$ 3.069,71 | Superior Completo |
| Farmacêutico Bioquímico | R$ 3.069,71 | Superior Completo |
| Físico em Medicina | R$ 10.276,20 | Superior Completo com registro no CNEN |
| Fisioterapeuta | R$ 3.071,25 | Superior Completo |
| Fonoaudiólogo | R$ 3.069,71 | Superior Completo |
| Instrumentador Cirúrgico | R$ 1.256,76 | Médio Especializado |
| Médico | R$ 10.276,20 | Superior Completo |
| Médico portador de Registro de Qualificação de Especialista - RQE - limitado a um total de 263 contratos. | R$ 15.000,00 | Superior Completo com Registro de Qualificação de Especialista - RQE |
| Nutricionista | R$ 3.069,71 | Superior Completo |
| Perfusionista | R$ 6.000,00 | Médio Especializado |
| Psicólogo | R$ 3.069,71 | Superior Completo |
| Técnico em Enfermagem | R$ 1.256,76 | Médio Especializado |
| Técnico em Imobilização Ortopédica | R$ 1.256,76 | Médio Especializado |
| Técnico em Laboratório | R$ 1.256,76 | Médio Especializado |
| Técnico em Radiologia | R$ 1.256,76 | Médio Especializado |
| Terapeuta Ocupacional | R$ 3.071,25 | Superior Completo |
| Área: EDUCAÇÃO | | |
| Assistente em Educação | R$ 1.300,00 | Nível Médio Completo |
| Monitor Educacional | R$ 1.870,00 | Nível Médio Completo |
| Analista em Educação | R$ 3.100,00 | Superior Completo na área da vaga a ser preenchida. |
| Professor Auxiliar I | Salário mínimo vigente, dividido por hora-aula | Ensino Médio Completo ou Incompleto |
| Professor Auxiliar II | R$ 7,77 (hora/aula) | Ensino Médio Completo |
| Professor Normalista | R$ 8,64 (hora/aula) | Ensino Médio na Modalidade Normal |
| Professor da Educação Básica | R$ 19,90 (hora/aula) | Licenciatura Plena ou Bacharelado mais Formação Pedagógica para Docência |

"(NR)

**ATO Nº 881 - NM.**
Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LEONILSON RODRIGUES BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 905.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 15 de março de 2019, o Ato nº 413 - DSG, de 21 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.305 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 919.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R

o Ato nº 898 - NM, de 27 de março de 2019, publicado na edição 5.326 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JÚLIO COLOMBO MIRANDA LABRE RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 920 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RÔMULLO LAVINO CABRAL LABRE RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 921 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E T I F I C A R

o Ato 39 - DSG, de 7 de janeiro de 2019, publicado na edição 5.272 do Diário Oficial do Estado, para conferir nova redação aos itens de 17, 18, 90 e 97, com produção de efeitos limitada ao período de 1º a 31 de janeiro de 2019, nos seguintes termos:

1. DOUGLAS MELO RODRIGUES, matrícula 11580135-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1;
2. LUIZ FERNANDO MARTINS, matrícula 272350-3, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1;
3. RONEY MARIO DIAS DA SILVA, matrícula 11580178-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1;
4. WENDLEY ARAÚJO MARTINS, matrícula 11580720-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

**MAURO CARLESSE**
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**
Diretor do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 929.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R

o Ato nº 585 - DSG, de 13 de março de 2019, publicado na edição 5.317 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa MAIRO CÂNDIDO RODRIGUES para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 930.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R

o Ato nº 727 - DSG, de 20 de março de 2019, publicado na edição 5.322 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa LOURIVAL MENDES DE SOUZA para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 931.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 22 de março de 2019, o Ato nº 206 - DSG, de 5 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.293 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 932 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAFAEL STIVAL COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 933.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R

o Ato nº 880 - NM, de 27 de março de 2019, publicado na edição 5.326 do Diário Oficial do Estado, que nomeia HAIDERRAILON RODRIGUES BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 934 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FERNANDO RODRIGUES BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 935 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ELAINE NEGRE SANCHES para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias - DAS-3, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

**EXTRATO Nº 8/2019.**

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2016.
DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.
DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Gurupi.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 7/2016.
VIGÊNCIA: de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019.
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado e Laurez da Rocha Moreira, Prefeito Municipal de Gurupi.

## CASA CIVIL

**PORTARIA CCI Nº 377 - DISP, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-6 a servidora DANIELA GOMES DA SILVA LOPES, matrícula 1271253-1, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 25 de março de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 378 - CSS, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região a Assistente Administrativa DANIELA GOMES DA SILVA LOPES, matrícula 1271253-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 25 de março a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 379 - CSS, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedida ao Estado de Goiás a Professora da Educação Básica VIVIANE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 1115154-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º a 18 de janeiro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 380 - DSG, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013, e da Instrução Normativa nº 3, de 16 de julho de 2014, resolve

Art. 1º Designar como Interlocutora da Casa Civil, na Governadoria, a servidora CLÁUDIA AMÉLIA VARGAS, matrícula 11554150-1.

Parágrafo único. O Interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria Geral do Estado, no que diz respeito a reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado, bem como em outras tarefas de ouvidoria.

Art. 2º O Interlocutor é subordinado direta e administrativamente ao Titular dessa Pasta, e técnica e normativamente à OGE - Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 381 - CSS, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0601383-75.2018.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, em Gurupi, a Assistente Administrativa IZILDINHA DONIZETTI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 638009-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

*CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL*

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 1/2019**

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o art.185, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER ao servidor GENILSON NUNES DA SILVA, inscrito no CPF nº 444.769.064-00, Professor da Educação Básica, número funcional 554367/1, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, e a quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Prédio 1, Centro, nesta Capital, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2018.23000.003493, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, considerando que, apesar das tentativas realizadas, restaram infrutíferas as providências tomadas por esta Corregedoria-Geral de Pessoal no sentido de comprovar-se a efetiva citação e intimação, conforme informações contidas no DESPACHO/COMPA - II Nº 07/2019 acostado à fl. 41 dos autos. O presente edital é o meio adequado para dar ciência do indiciamento ao servidor, assim sendo, CITA o servidor acima identificado a tomar ciência do indiciamento processual, por incorrer na infração administrativa disciplinar de Abandono de Cargo a partir de outubro de 29 de junho de 2013, conforme tipificado no artigo 162, caput, a qual se comprovada, é aplicada a sanção de demissão, nos termos do artigo 157, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADO para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, apresentar Defesa Escrita e eventuais documentos de interesse da defesa, querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL/COMPA - II, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2019.

Chirleide Carlos Gurgel
Presidente da COMPA-II

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 462, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANTONIO THIAGO FARIAS DE ALMEIDA, número funcional 41753/1, CPF nº 002.424.565-88, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/30550/001065.

CÉLIA CIRQUEIRA DA SILVA, número funcional 1286803/1, CPF nº 343.288.823-68, do cargo de Analista em Desenvolvimento Social, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/30550/001155.

EDGAR MARTINS PEDRA, número funcional 38950/1, CPF nº 001.844.861-57, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 05 de março de 2016, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000408.

FABÍOLA CURADO, número funcional 1062220/1, CPF nº 953.676.751-15, do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 15 de maio de 2016, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000405.

GERLILTON AGUIAR AIRES SILVA, número funcional 1242385/1, CPF nº 977.422.281-49, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 1º de março de 2017, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000407.

MARIA BENEDITA PEREIRA BARROS, número funcional 974605/2, CPF nº 860.218.771-87, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, retroativo a 15 de março de 2017, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000406.

PEDRO SERAFIM DE SOUSA NETO, número funcional 484523/3, CPF nº 386.910-513-53, do cargo de Médico, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/30550/001157.

RENATA COSTA DE OLIVEIRA CERVEIRA, número funcional 460208/1, CPF nº 365.073.853-87, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 12 de fevereiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000292.

RICARDO GOMES ARAUJO PEREIRA, número funcional 1283510/1, CPF nº 032.246.201-02, do cargo de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/30550/001339.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 485/2019/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

Designar fiscal, titular e suplente, para acompanhamento e fiscalização no contrato firmado entre a SECAD/PLANSAÚDE e a empresa ASERT Serviços e Tecnologia LTDA.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Titular: | Reginaldo Pereira dos Santos | | Matrícula: 6263342-3 |
| Suplente: | Paulo Rafael de Oliveira Santos | | Matrícula: 73535-1 |
| CONTRATO | PROCESSO Nº | CONTRATADA | OBJETO |
| 42/2014 | 2014.23000.003287 | ASERT Serviços e Tecnologia Ltda | Manutenção e atualização de serviço de tecnologia de informação para o sistema SICAM |

Cumprindo-lhes:.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Palmas - TO, aos 25 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 486/2019/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

Designar fiscal, titular e suplente, para acompanhamento e fiscalização em diversos contratos firmados pela SECAD/PLANSAÚDE.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

| Titular: | Reginaldo Pereira dos Santos | | Matrícula: 6263342-3 |
|---|---|---|---|
| Suplente: | Stefan Queiroz Barbosa | | Matrícula: 11235705-1 |
| CONTRATO | PROCESSO Nº | CONTRATADA | OBJETO |
| 13/2018 | 2018.23000.000724 | INFOWAY Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda | Contratação de empresa especializada em suporte operacional ao Plansaúde |
| 17/2016 | 2016.23000.000362 | PRODENT Assistência Odontológica Ltda | Prestação de serviços no ramo de assistência odontológica |

Cumprindo-lhes:.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Palmas - TO, aos 25 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 487/2019/GASEC DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

Designar fiscal, titular e suplente, para acompanhamento e fiscalização em diversos contratos firmados pela SECAD/PLANSAÚDE.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO no 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

| Titular: | Paulo Fernando Mesquita Milhomem | | Matrícula: 1272748-1 |
|---|---|---|---|
| Suplente: | Leonardo Castro de Oliveira | | Matrícula: 606859-7 |
| CONTRATO | PROCESSO Nº | CONTRATADA | OBJETO |
| 18/2016 | 2016.23000.000784 | CRV empreendimentos Eireli | Aluguel de imóvel comercial para a sede do Plansaúde |
| 41/2014 | 2014.23000.002828 | ORG Segurança Eletrônica Ltda | Prestação de serviço de segurança eletrônica |
| 48/2014 | 2015.23000.002442 | Marca Representações Comerciais e Monitoramento Automotivo | Locação de veículos |
| 16/2015 | 2015.23000.002841 | ENERGISA Tocantins Distribuidora de Energia S/A | Fornecimento de energia elétrica |
| 12/2017 | 2017.23000.001404 | Loc Palmas Locação e Serviços Ltda | Aluguel de galpão para arquivo de documentos do Plansaúde |
| 01/2019 | 2017.23000.001849 | OI S/A - Em Recuperação Judicial | Prestação de serviços de telefonia fixa |
| 01/2018 | 2017.23000.003657 | Sindicato das empresas de transporte coletivo urbano de passageiros do sitpalmas - SETURB | Fornecimento de vale transporte para servidores |

Cumprindo-lhes:.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Palmas - TO, aos 25 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 514/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o servidor se encontra afastado do cargo de Professor Auxiliar, sem justificativa legal, desde 26 de maio de 1995;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 23 (vinte e três) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o(a) servidor(a), de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício do servidor Manoel Rodrigues Pereira, CPF nº 324.711.061-53, número funcional 406937/1, no cargo de Professor Auxiliar, da Secretaria da Educação, em 26 de maio de 1995, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 516, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em atendimento à solicitação formulada por meio do OF.GAB. PRES. nº 21, de 22 de maio de 2018, reiterado pelo Ofício nº 10, de 11 de fevereiro de 2019, acostados ao processo nº 2019/23000/000242, resolve:

RETIFICAR a data de exoneração do servidor ROBERTO MARTINS, CPF nº 734.290.151-20, do cargo em comissão de Assessoramento Direto, FAS-7, integrante, à época, da estrutura operacional do RURALTINS, nos termos da Lei nº 2.844/2014, processada em folha de pagamento, a partir de 14 de maio de 2014, por força da Portaria nº 530/2014, publicada no D.O.E nº 4.126/2014, a fim de que retroaja a 05 de maio de 2014.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 517/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007.

Considerando que a servidora encontra-se de Licença para Tratar de Interesses Particulares no período de 01/09/2016 até 31/08/2019, resolve:

EXCLUIR,

O nome da servidora JULIANA NUNES SANTIAGO, Analista Técnico-Jurídico, CPF 941.641.691-68, número funcional 1291700/1, da Portaria nº 278/2019/GASEC, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.300 de 14 de fevereiro de 2019, que removeu a servidora para a Controladoria-Geral do Estado.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 518/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007.

Considerando que o servidor encontra-se de Licença para Tratar de Interesses Particulares no período de 01/09/2017 até 10/09/2020, resolve:

EXCLUIR,

O nome do servidor JOAQUIM AUGUSTO VIEIRA DE MIRANDA, Assistente Administrativo, CPF 005.058.531-24, número funcional 1276549/1, da Portaria nº 278/2019/GASEC, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.300 de 14 de fevereiro de 2019, que removeu o servidor para a Controladoria-Geral do Estado.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 519/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins,

HIRLÂNDIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, Assistente Administrativo, número funcional 732452/2, CPF: 607.145.731-91, oriundo da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 25 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 520/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

LETÍCIA E SILVA BORGES, Assistente Administrativo, número funcional 1022512/2, CPF: 906.900.871-87, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 08 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 521/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

ADRIANO LOPES NOGUEIRA, Auxiliar Administrativo, número funcional 973674/1, CPF: 859.483.141-20, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 12 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 522/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO, Assistente Administrativo, número funcional 35170/1, CPF: 000.962.721-98, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 25 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 523/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

MARIA SUELANE BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 787301/1, CPF: 644.837.891-04, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 15 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 524/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

MAX ALEXANDRE CARNEIRO, Assistente Administrativo, número funcional 11169265/1, CPF: 027.303.501-01, oriundo da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 525/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Comunicação,

LUCIANA CAMPOS DA SILVA, Analista em Comunicação Social, número funcional 1291955/1, CPF: 954.047.911-87, oriunda da Universidade Estadual do Tocantins, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 526/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

PAULA REGINA MACHADO NEPOMUCENO, Administrador, número funcional 1274406/1, CPF: 750.480.352-91, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 14 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 527/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

EURIDES RIBEIRO LIMA, Pedagogo, CPF: 604.799.221-87, número funcional 1195417/3, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 528/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

TIAGO FARIAS COSTA, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 1268058/2, CPF: 016.770.643-82, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 18 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 529/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

MARIELEN SANT ANNA BRITO, Técnico em Informática, número funcional 11231050/1, CPF: 043.583.421-59, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 25 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 530/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

WIRIS ORIMAR FERREIRA, Assistente Administrativo, número funcional 925734/1, CPF: 818.408.451-04, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 08 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 531/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

JUSCINEIDE CORDEIRO MARTINS, Assistente Administrativo, número funcional 1002708/2, CPF: 886.054.504-87, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 15 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 532/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

MARIA DO SOCORRO CARREIRO VARÃO JARDIM, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 12780371/1, CPF: 010.599.071-00, oriunda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 11 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 533/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Universidade Estadual do Tocantins- Unitins,

MARCO AURÉLIO CASSOLI JACOB, Analista de Desenvolvimento Social, número funcional 11512067/1, CPF: 034.282.949-12, oriundo da Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, a partir de 14 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 534/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito,

SÉRGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAÚJO, Assistente Administrativo, número funcional 1014447/3, CPF: 896.481.371-53, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 25 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 535/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

SANI JAIR DO AMARAL GARAY NAIMAYER, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 80448/3, CPF: 011.128.261-65, oriundo da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 01 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 536/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

LUCAS RANGEL NAGLIATE, Assistente Administrativo, número funcional 1273850/2, CPF: 321.768.828-73, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 26 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 538/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Universidade Estadual do Tocantins - Unitins,

os servidores constantes da relação abaixo, oriundos da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins, a partir de 06 de março de 2019.

| Nº Funcional | Servidor | Cargo | C P F |
|---|---|---|---|
| 822404/2 | Cirleide Gama Mendes Araújo Paulo | Analista de Comunicação Social | 710.386.391-15 |
| 935892/2 | Francielton Mendes Cavalcante | Motorista | 827.274.061-34 |

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.

**PORTARIA Nº 539/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa,

os servidores constantes da relação abaixo, oriundos da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

| Nº Funcional | Servidor | Cargo | C P F |
|---|---|---|---|
| 1113917/4 | Antonia Pricylla Lima Matos | Pedagogo | 000.901.223-05 |
| 324611/2 | Claudia Regio Amazonas | Contador | 256.097.771-00 |
| 427450/2 | Edilma Bernardo da Costa | Assistente Administrativo | 340.231.194-15 |
| 1286340/1 | Francine Seixas Ferreira | Analista em Turismo | 224.170.488-17 |
| 501442/3 | Francisco de Assis Alves Pereira | Motorista | 394.718.531-68 |
| 1274210/2 | Gabriel da Luz | Analista em Turismo | 692.601.841-34 |
| 299495/2 | Hermes Rodrigues Batista | Assistente Administrativo | 233.017.593-00 |
| 1059203/1 | Isabele Queiroz Barreto Sobral | Analista Técnico-Jurídico | 949.892.571-20 |
| 287444/2 | José de Ribamar Felix | Economista | 219.275.531-72 |
| 751616/1 | Kleiryanne Aguiar Costa Cortez | Assistente Administrativo | 619.861.271-68 |
| 11228679/1 | Leila Suely Reis da Silva | Analista em Turismo | 568.343.492-00 |
| 1282689/1 | Lucas Ferreira Gomes | Assistente Administrativo | 028.960.911-90 |
| 1049160/2 | Marcelo Alves de Moraes | Motorista | 936.782.901-91 |
| 1092707/5 | Marcos Miranda | Gestor Público | 994.102.811-72 |
| 11230550/1 | Marcos Roberto Moura de Souza | Técnico em Eletrônica | 007.984.841-95 |
| 816696/2 | Mayna Miranda Bezerra | Operador de Microcomputador | 701.509.311-15 |
| 528083/2 | Paulo Leniman Barbosa Silva | Gestor Público | 422.905.624-91 |
| 323655/2 | Renata Cristina Lage Souza | Analista em Tecnologia da Informação | 254.595.975-87 |
| 11234210/2 | Rivair Tavares de Morais | Historiador | 008.732.081-96 |
| 1279009/1 | Romilson Ferreira de Oliveira | Assistente Administrativo | 014.342.851-97 |
| 898020/1 | Rosangela Araújo Fernandes Benvindo | Assistente Administrativo | 800.374.451-20 |
| 779833/4 | Rosangela das Graças Oliveira Amorim | Assistente Administrativo | 642.482.241-00 |
| 360469/1 | Salete Oliveira de Castro | Analista em Desenvolvimento Social | 284.799.044-53 |
| 426950/8 | Susana Araújo Barros Rodrigues | Gestor Público | 338.260.303-97 |
| 590281/1 | Tania Marcia Gomes Borges de Roure | Assistente Administrativo | 479.555.621-00 |
| 79033/5 | Vanessa Borges Pereira Rodrigues | Analista em Turismo | 010.817.321-64 |
| 1286943/1 | Wagner de Oliveira Campos | Motorista | 375.938.461-72 |
| 981051/1 | Wald Jany Alencar de Assis Arruda | Assistente Administrativo | 866.492.131-87 |
| 11457503/1 | Wendell Soares Pachenco | Economista | 598.299.311-53 |

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.

**PORTARIA Nº 540/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

JÚLIO CÉSAR PRIOLI DIOGENES, Operador de Microcomputador, número funcional 1047930/1, CPF: 934.710.761-15, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 13 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 541/2019/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

ZULMIRA CARVALHO DE SOUZA COSTA, Auxiliar Administrativo, número funcional 987673/1, CPF: 872.723.341-34, oriunda da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 11 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 542/2019/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

EDIR PEREIRA DOS SANTOS, Técnico em Informática, número funcional 11221780/1, CPF: 896.981.001-30, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 20 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 543/2019/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

ZENAIDE MELLETH DAMASCENO DE MENEZ, Assistente Administrativo, número funcional 409276/2, CPF: 328.466.143-34, oriunda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 27 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 544/2019/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

MARIA BONFIM RIBEIRO, Assistente Administrativo, número funcional 994010/1, CPF: 713.262.201-36, oriunda da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 26 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 545/2019/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito,

MARIA LÚCIA BARBOSA DA SILVA, Assistente Administrativo, número funcional 240476/1, CPF: 172.513.462-49, oriunda da Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 26 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 549/2019/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0005832-26.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 22/06/2018, ao servidor público EVERSON SILVEIRA DE OLIVEIRA, Número Funcional 688815/1, Agente de Polícia, CPF nº 576.562.661-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 25/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 552/2019/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE Nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como interlocutores da Secretaria da Administração, os servidores NAPOLIÃO FREIRE DE GOIS, Gestor Público, Matrícula nº 513225-1 e DAIZ CAMPELO SIQUEIRA NUNES GUIMARÃES, Assessor Comissionado II, Matrícula nº 114630-6.

Parágrafo Único. Os Interlocutores têm por finalidade atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria Geral do Estado, no que diz respeito a reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado, bem como em outras tarefas de ouvidoria.

Art. 2º Os Interlocutores são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta e tecnicamente à OGE - Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 27 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 553/2019/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acordão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020393-89.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o padrão "XV", constante do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, ao servidor público Paulo Henrique de Lima Carvalho, Número Funcional 375989/1, Gestor Público, CPF nº 298.562.643-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 07/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1260/2019**

PROCESSO Nº: 2018/30550/007934
INTERESSADO(A): ANA PAULA CUPIDO AMARAL
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 794810/1
CPF: 651.783.517-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Ana Paula Cupido Amaral, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 14.01.2019 a 13.01.2021.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1261/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/000654
INTERESSADO(A): WELLINGTON JACINTO TEIXEIRA ALVES BRASILEIRO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 625465/4
CPF: 515.058.274-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Wellington Jacinto Teixeira Alves Brasileiro, por meio do Despacho nº 1.417, de 14 de março de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.583, de 18 de março de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.02.2019 a 31.01.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1367/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/31000/000462
INTERESSADO(A): PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR
NOME DO DEPENDENTE: João Pedro Carvalho Nunes Vieira
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11589825/1
CPF: 030.739.486-78
CARGO: Delegado de Polícia Civil
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil - Augustinopolis

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1403/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/38990/000004
INTERESSADO(A): CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Alice Vieira Bastos
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11144190/1
CPF: 984.712.871-53
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Ag Toc de Reg, Controle e Fisc Serv Público
LOTAÇÃO: Assessoria Jurídica

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS, por meio do Despacho nº 1055 de 01 de Março de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/03/2019 a 07/03/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1404/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/27000/001215
INTERESSADO(A): MARIA LINDORACI SARAIVA SOBRAL
NÚMERO FUNCIONAL: 1016911/3
CPF: 899.150.381-00
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Sao Jose - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA LINDORACI SARAIVA SOBRAL, por meio do Despacho nº 2776 de 05 de Junho de 2018, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/06/2019 a 16/06/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1376/2019**

PROCESSO Nº: 2019/17010/000082
INTERESSADO(A): CHRISTIAN STRAATMANN
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 834418/2
CPF: 728.188.080-49
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 25 de fevereiro de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Christian Straatmann, por meio do Despacho nº 6.582, de 13 de dezembro de2017, publicado no Diário Oficial nº 5.013, de 18 de dezembro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 26 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1381/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/000873
INTERESSADO(A): JUCELMA ALVES DA SILVA PEREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 687501/2
CPF: 576.013.641-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Comendador Pádua Fleury
MUNICÍPIO: Pedro Afonso
REGIONAL: Pedro Afonso

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Jucelma Alves da Silva Pereira, por meio do Despacho nº 14, de 06 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.535, de 08 de janeiro de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 13.02.2019 a 12.02.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1382/2019**

PROCESSO Nº: 2019/30550/001015
INTERESSADO(A): TATIANA RESENDE ARAÚJO LIMA DE CASTRO TEIXEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 1218905/1
CPF: 848.600.571-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Tatiana Resende Araújo Lima de Castro Teixeira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.03.2019 a 28.02.2022.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1384/2019**

PROCESSO Nº: 2019/23000/000184
INTERESSADO(A): MARCOS MARCELO WAGNER
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 838849/1
CPF: 735.984.379-00
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Marcos Marcelo Wagner, por meio do Despacho nº 596, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.560, de 16 de fevereiro de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendidos no período de 03.03.2019 a 02.03.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1385/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/001005
INTERESSADO(A): FRANCISCO MENDES DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 619349/2
CPF: 505.568.001-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva
MUNICÍPIO: Carmolândia
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Francisco Mendes de Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 25.02.2019 a 24.02.2020.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1386/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/001018
INTERESSADO(A): RUTE DA SILVA SANTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1212427/2
CPF: 806.849.983-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Pe. Giuliano Moretti
MUNICÍPIO: Tocantinópolis
REGIONAL: Tocantinópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rute da Silva Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.03.2019 a 28.02.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1387/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/000874
INTERESSADO(A): ARINESTINO ROSA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 265345-2
CPF: 196.251.111-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Especial São Francisco de Assis - Convênio
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Arinestino Rosa de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.03.2019 a 28.02.2022.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1451/2019**

PROCESSO Nº: 2019/32470/000051
INTERESSADO(A): ELZA DE SOUSA PEREIRA ARMONDES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal de Trânsito
NÚMERO FUNCIONAL: 11520736/3
CPF: 022.277.311-17
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Fiscalização e Segurança
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Elza de Sousa Pereira Armondes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 18.02.2019 a 17.02.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 986/2019**

PROCESSO Nº: 2018/30550/008279
INTERESSADO(A): LUIZ DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 696976/3
CPF: 582.672.635-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Transporte
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Luiz de Oliveira, por meio do Despacho nº 3.912, de 17 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.185, de 27 de agosto de 2018, por mais 06 (seis) meses, compreendidos no período de 16.01.2019 a 15.07.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1109/2019**

PROCESSO Nº: 2019/25000/000183
INTERESSADO(A): GIORDANO BRUNO MARTINS RODRIGUES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11224223/1
CPF: 736.460.591-68
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 13 de fevereiro de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Giordano Bruno Martins Rodrigues, por meio do Despacho nº 2.613, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.122, de 29 de maio de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de março de 2019.

CLEOMAR ARRUDA SILVA
Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2017**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2017
Processo nº : 2017.3300.000267.
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Convenente: Sindicato Rural de Dois Irmãos.
CNPJ: 25.090.754/0001-00
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 09/2017 para o dia 24 de setembro de 2019, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do Processo nº 2017.3300.00267.
Vigência: 24 de setembro de 2019.
Data da Assinatura: 27 de março de 2019.
Signatários: César Halum - Secretário de Estado e João Carlos Botelho Martins - Presidente do Sindicato.

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2016**

4º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2016.
Processo nº: 2016.33000.00062.
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Convenente: Sindicato Rural de Miracema do Tocantins
CNPJ nº: 01.810.191/0001-10
Objeto do Aditivo: Termo tem por objeto Prorrogar "ex-oficio": a vigência do Termo de Convênio nº 03/2016 para o dia 29 de novembro de 2019, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do Processo nº 2016.3300.00062
Data de Assinatura: 27 de março de 2019.
Vigência: 29 de novembro de 2019.
Signatários: César Halum - Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura; Frederico Sodré Santos - Presidente Sindicato Rural de Miracema do Tocantins-TO.

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

*PROCON*

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

**F.A. Nº 17.001.003.19-0007584**
CONSUMIDOR: JOSAPHA MOREIRA DE MELO GOMES (CPF: 99046679187)
FORNECEDOR: MG CONSORCIO AUTOMOTIVO (CNPJ: 25.198.354/0001-13).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GUILHERME FLORENCIO DA MATA-ME - 25.198.354/0001-13) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSAPHA MOREIRA DE MELO GOMES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.19-0007584, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 22 de Março de 2019.

**F.A. Nº 17.001.003.19-0007563**
CONSUMIDOR: DANIEL JEFESSON ALVES DA SILVA DELMONDES (CPF: 10279713428)
FORNECEDOR: MG CONSORCIO AUTOMOTIVO (CNPJ: 25.198.354/0001-13).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GUILHERME FLORENCIO DA MATA-ME - 25.198.354/0001-13) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DANIEL JEFESSON ALVES DA SILVA DELMONDES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.19-0007563, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 22 de Março de 2019.

**F.A. Nº 17.001.003.19-0007557**
CONSUMIDOR: LUCIANA SOUSA ARAÚJO (CPF: 00778322130)
FORNECEDOR: MG CONSORCIO AUTOMOTIVO (CNPJ: 25.198.354/0001-13).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GUILHERME FLORENCIO DA MATA-ME - 25.198.354/0001-13) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUCIANA SOUSA ARAÚJO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.19-0007557, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 22 de Março de 2019.

**F.A. Nº 17.001.003.19-0007213**
CONSUMIDOR: VALTER CARNEIRO NASCIMENTO (CPF: 49835190178)
FORNECEDOR: MARQUES CABRAL (CNPJ: 27.839.169/0001-96).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (WELISON MARQUES FILHO-ME - 27.839.169/0001-96) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VALTER CARNEIRO NASCIMENTO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.19-0007213, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 22 de Março de 2019.

**F.A. Nº 17.001.003.19-0007570**
CONSUMIDOR: GENIEL GOMES DE SOUSA (CPF: 01697564321)
FORNECEDOR: MG CONSORCIO AUTOMOTIVO (CNPJ: 25.198.354/0001-13).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GUILHERME FLORENCIO DA MATA-ME - 25.198.354/0001-13) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GENIEL GOMES DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.19-0007570, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 22 de Março de 2019.

Chefe do Núcleo Regional de Araguaína/TO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE

**PORTARIA-SEDUC Nº 321, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JALDO CRUZ DE ARRUDA, matrícula funcional 591716-2, Professor da Educação Básica, para responder interinamente pela direção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Federal José Alves de Assis e cumulativamente a direção do Colégio Pré-Universitário, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 02 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado de Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 322, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUISA LEOCADIO BARBOSA PONTES, matrícula funcional 446637-2, Professora da Educação Básica, para responder interinamente pela direção da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser e cumulativamente a direção da Escola Paroquial Sagrado Coração de Jesus, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 02 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado de Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 760, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ACLEYLTON COSTA DO CARMO, número funcional 1119222-1, Professor da Educação Básica, para responder pela direção do Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 21 de março de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 763, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ARDELY BOMFIM TELES DE FARIAS, número funcional 1253271-4, Requisitado, para responder pela direção da Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no Município de Paranã, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 26 de março de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 764, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA VILANI MORAIS SILVA LEITE, número funcional 221093-3, Professor da Educação Básica, para responder pela direção do Colégio Estadual Zico Dorneles, no Município de Juarina, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 26 de março de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 765, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARCIVAN FERREIRA FRASAO, número funcional 933445-2, Professor da Educação Básica, para responder pela direção do Colégio Estadual Antenor Barreira, no Município de Goianorte, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 26 de março de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 770, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SHAMS GARDENNIO RIBEIRO DA SILVA, Diretor de Escola - DAI-2, para responder pela direção do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 26 de março de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 771, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EUDIVANE PEREIRA XAVIER, Diretor de Escola - DAI-2, para responder pela direção do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, no Município de Novo Acordo, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 26 de março de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/27000/014731
ADITIVO Nº 3º
Nº CONTRATO: 009/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: ABRAMAC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 10.555.398/0001-86
OBJETO: O presente termo aditivo, sofrerá um acréscimo de: R$ 138.346,48 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) que corresponde a 37,34% e uma supressão de: R$ 48.098,35 (quarenta e oito mil, noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) que corresponde a 12,98%, passando o valor do contrato original para: R$ 460.725,41 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e vinte e cinco reais, quarenta e um centavos).
VALOR DO CONTRATO: R$ 90.248,13 (noventa mil, duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 0214
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019
SIGNATÁRIOS:
Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Alex Quintino Moreschi - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2018/27000/000515
ADITIVO Nº 2º
Nº CONTRATO: 012/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP
CNPJ: 38.128.880/0001-59
OBJETO: São acrescidos mais 12 (doze) meses na vigência do contrato nº 012/2018, passando a vigência para 21/03/2020.
VIGÊNCIA: 21/03/2019 a 21/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019
SIGNATÁRIOS:
Adriana da Costa Pereira Aguiar- Representante Legal da Contratante
Rosana Ribeiro Lopes - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/27000/019472
ADITIVO Nº 4º
Nº CONTRATO: 082/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.194.679/0001-58
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato 082/2018 e vigência de execução, conforme Parecer Técnico nº 60/2019 - fl. 1.035 e Justificativa - fl.1.036.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2019
VIGENCIA: Até 31/12/2019
SIGNATÁRIOS:
Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Alex Quintino Moreschi - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N°: 2017/27000/018438
Nº CONTRATO: 09/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ: 09.097.727/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Sede, Anexos, Almoxarifado Central e Programas Educacionais da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: 1.602.991,00 (hum milhão, seiscentos e dois mil e novecentos e noventa e um reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DO RECURSO: 0101
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019
VIGENCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
SIGNATÁRIOS:
Adriana da Costa Pereira Aguiar- Representante Legal da Contratante
Adilson de Paula - Representante Legal da Contratada

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES por meio da DIRETORIA DE LICITAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Sede, Anexos, DREs, Almoxarifado Central e nos eventos dos Programas Educacionais da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Diretoria, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 05 (cinco) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas-TO, 28 de março de 2019.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Diretora de Licitação

## SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

**PORTARIA SEFAZ Nº 425, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEFAZ nº 1.125, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.274, de 09 de janeiro de 2019, na parte que remove o servidor VANILSON SOARES GASPAR, nº funcional 954205-1.

Onde se lê: Gerência de Com. e Energia

Leia-se: Gerência de Inteligência Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 488, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a jornada de trabalho em regime de escala nos Postos Fiscais e Unidades Móveis de fiscalização da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de Tocantins.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e art. 4º § 1º e § 2º da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005;

Considerando a necessidade de uniformização das escalas de serviços dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - AFRE nos Postos Fiscais e Unidades Móveis de fiscalização (comandos volantes) jurisdicionados às Delegacias Regionais da Secretaria da Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria, o disciplinamento da jornada de trabalho em regime de escala, nos Postos Fiscais e Unidades Móveis de fiscalização da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO I DA PORTARIA Nº 488, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

SEÇÃO I
Da Jornada de Trabalho em Regime de Escala

Art. 1º Para os Postos Fiscais e Unidades Moveis do Estado, que exigem o funcionamento ininterrupto durante os 7 (sete) dias da semana e as 24 (vinte e quatro) horas diárias, fica estabelecida a jornada de trabalho em regime de escala, a ser obedecida pelos Auditores Fiscais da Receita Estadual - AFREs, conforme Anexo II.

Art. 2º A carga horária da jornada de trabalho em regime de escala, será fixada respeitando-se a proporcionalidade de 1 (uma) hora trabalhada para 3 (três) horas de folga, durante os 7 (sete) dias da semana, conforme os tipos de plantões estabelecidos no Anexo III.

Art. 3º As escalas de serviço serão elaboradas pela Diretoria da Receita e divulgadas pelos Delegados Regionais com antecedência de até 5 (cinco) dias antes do término do mês e vigência bimestral.

§1º A cada bimestre, a critério do Diretor da Receita, poderá ocorrer o rodízio do efetivo escalado.

§2º O rodízio limitar-se-á à escala de serviço elaborada pela Diretoria da Receita.

Art. 4º A apuração da carga horária de trabalho será efetuada mensal ou bimestralmente, conforme o tipo de escala a ser adotado, nos termos do Anexo III.

Art. 5º A aferição de frequência dos Auditores plantonistas dar-se-á a partir da aposição de seu login e senha pessoal e, ao término, com o logoff, no Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT/SAT.

§1º Será concedida ao Auditor plantonista uma tolerância, para efeito de login e logoff no SIAT/SAT de 30 (trinta) minutos após a abertura do plantão e o seu fechamento.

§2º Na impossibilidade técnica de se efetivar o login de início ou o logoff do fim do plantão, o Auditor plantonista deverá registrar no livro de ocorrência e informar imediatamente ao Gerente de Fiscalização da Delegacia ou Supervisor do Posto Fiscal o incidente, justificando o motivo pelo não cumprimento do disposto no caput, e, persistindo o problema, o Delegado Regional deverá encaminhar Comunicação Interna à Diretoria da Receita, registrando o fato ocorrido com as devidas justificativas, em até 5 (cinco) dias úteis após o respectivo plantão.

SEÇÃO II
Das Ausências no Plantão Fiscal

Art. 6º Será permitida a ausência do AFRE plantonista do Posto Fiscal e Unidade Móvel, durante a jornada de trabalho, desde que comunicado ao Supervisor do Posto Fiscal e/ou aos demais membros da equipe, nos seguintes casos:

I - realização das refeições, observado o disposto no art. 8º;

II - repouso, observado o disposto no art. 9º;

III - atendimento às demandas de trabalho de interesse da Administração Fazendária; e

IV - outras hipóteses autorizadas expressamente pelo Supervisor do Posto Fiscal.

Parágrafo único. Entende-se por plantão fiscal a permanência do Auditor em efetivo exercício no Posto Fiscal ou Unidade Móvel.

Art. 7º O AFRE plantonista fará jus a um intervalo de até 1 (uma) hora para a realização de cada uma das 3 (três) principais refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), salvo nas situações de contingência devidamente justificadas.

Parágrafo único. Especialmente para as unidades fiscais de Talismã e Estreito, serão permitidas até 02 (duas) horas de ausência do plantão fiscal para realização do almoço.

Art. 8º As equipes do plantão deverão estar compostas por 100% (cem por cento) dos seus membros, podendo o percentual ser reduzido até o mínimo de 50% (cinquenta por cento), nos seguintes casos:

I - no período das 8 às 22h, para as hipóteses previstas nos incisos I, III e IV do art. 6º; e

II - no período das 22 às 8h, para as hipóteses previstas nos incisos II, III e IV do art. 6º.

SEÇÃO III
Da Permuta de Plantão

Art. 9º. Fica permitida, dentro do mesmo mês, 1 (uma) permuta de plantão, por AFRE, com autorização expressa do Delegado Regional da Circunscrição do Posto Fiscal, sendo vedado o acúmulo de mais de 2 (duas) jornadas, salvo por interesse da Administração.

§ 1º Para os efeitos desta Portaria, permuta de plantão é a substituição de um AFRE plantonista por outro, ambos escalados para um mesmo Posto Fiscal ou Unidade Móvel (comando volante) e deverá ser devidamente autorizada pelo Delegado Regional da Circunscrição do Posto Fiscal ou Unidade Móvel.

§ 2º Os envolvidos na permuta de plantão assumirão, individualmente, na execução dos trabalhos, todas as atribuições, competências e obrigações que caberiam ao AFRE plantonista substituído.

§ 3º Fica excluído da permuta o primeiro plantão de cada mês.

Art. 10. A permuta de plantão deverá ser solicitada ao Delegado Regional da Circunscrição do Posto Fiscal ou Unidade Móvel para o qual os AFRES envolvidos estejam escalados, por meio de formulário específico, denominado Requerimento de Permuta de Plantão - RPP, conforme modelo constante no Anexo IV.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser prévia, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do plantão.

Art. 11. Respeitado o limite de permuta previsto no art. 10, em situações de necessidade imediata ou em casos especiais, devidamente justificados ao Delegado Regional da Circunscrição do Posto Fiscal ou Unidade Móvel para o qual os AFRES envolvidos estejam escalados, a permuta de plantão, poderá ser:

I - solicitada e autorizada por meio de mensagens de texto, remetidas por e-mail funcional (domínio: sefaz.to.gov.br) dos interessados, não sendo dispensado o preenchimento posterior do RPP, com cópias anexas das mensagens dos referidos e-mails;

II - o Delegado Regional da Circunscrição do Posto Fiscal ou Unidade Móvel (comando volante), deverá encaminhar a Diretoria da Receita os casos de permuta de plantão previstos no caput deste artigo para a devida comunicação à Superintendência de Administração Tributária Estadual - SAT.

SEÇÃO IV
Das Disposições Gerais

Art. 12. Os casos omissos deverão ser encaminhados à SAT, Diretoria da Receita, que, em conjunto com a Delegacia regional ao qual o Posto Fiscal ou Unidade Móvel esteja subordinado, deliberará sobre o caso em questão.

ANEXO II DA PORTARIA SEFAZ Nº 488, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
(Art. 1º do Anexo I)

UNIDADES FISCAIS ATENDIDAS PELA JORNADA DE TRABALHO EM REGIME DE ESCALA

| UNIDADE FISCAL | TIPO DE PLANTÃO |
|---|---|
| - Posto Fiscal Araguaína | 3 |
| - Posto Fiscal Porto Lemos | 3 |
| - Posto Fiscal Xambioá | 3 |
| - Posto Fiscal Caseara | 3 |
| - Posto Fiscal Talismã | 3 |
| - Posto Fiscal Duas Cabeceiras | 3 |
| - Posto Fiscal Jaú | 3 |
| - Posto Fiscal Couto Magalhães | 3 |
| - Posto Fiscal Pau D'Arco | 3 |
| - Posto Fiscal Bela Vista | 3 |
| - Posto Fiscal Transamazônico | 3 |
| - Posto Fiscal Estreito | 3 |
| - Posto Fiscal Balsa | 3 |
| - Posto Fiscal Duas Pontes | 3 |
| - Posto Fiscal Levantado | 3 |
| - Posto Fiscal Novo Alegre | 3 |
| - Posto Fiscal Bezerra | 3 |
| - Posto Fiscal Serra Geral | 3 |
| - Posto Fiscal Garganta (Sazonal) | 4 |
| - Posto Fiscal Campos Lindos (Sazonal) | 4 |
| - Posto Fiscal Mateiros (Sazonal) | 4 |
| - Posto Fiscal Rio Urubu (Compartilhado) | 3 |
| -Comando Volante Araguaína | 3 |
| - Comando Volante Palmas | 3 |
| - Comando Volante Taquaralto | 3 |
| - Comando Volante Luzimangues | 3 |
| - Comando Volante Paraíso | 3 |
| - Comando Volante Gurupí | 3 |
| - Comando Volante Alvorada/Fronteira | 3 |
| - Unidade de Fiscalização Aeroporto Palmas | 3 |

ANEXO III DA PORTARIA SEFAZ Nº 488, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
(Arts. 2º e 4º do Anexo I)

TIPOS DE PLANTÃO

| TIPO | QUALIFICAÇÃO |
|---|---|
| 1 | Plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de repouso (com apuração da proporcionalidade realizada mensalmente) |
| 2 | Plantão de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas horas) de repouso (com apuração da proporcionalidade realizada mensalmente) |
| 3 | Plantão de 60 (sessenta) horas de trabalho por 180 (cento e oitenta) horas de repouso. (com apuração da proporcionalidade realizada bimestralmente) |
| 4 | Plantão de 180 (cento e oitenta) horas de trabalho por 540 (quinhentos e quarenta) horas de repouso. (com apuração da proporcionalidade realizada bimestralmente) |

ANEXO IV DA PORTARIA SEFAZ Nº 488, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
(Art. 10 do Anexo I)

GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SAT
DIRETORIA DA RECEITA

REQUERIMENTO DE PERMUTA DE PLANTÃO

REPARTIÇÃO FISCAL DE ORIGEM: .....
Número do Processo: .....

REQUERIMENTO

O AFRE ....., matrícula n°....., vem requerer a esta Delegacia ....., nos termos da Portaria nº ....., de.....de..... de 201...., permuta de plantão, previsto em escala de trabalho para o(s) dia(s)....., com o AFRE..... ....., matrícula n°....., cujo plantão está previsto em escala de trabalho para o(s) dia(s) .....

O requerente compromete-se a cumprir, na íntegra, o plantão permutado, ciente de que assumirá, na execução dos trabalhos, todas as atribuições, competências e obrigações que cabem ao AFRE substituído.
Data/Hora: .....
Assinatura do requerente: .....

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO AFRE SUBSTITUTO

Declaro estar ciente e de acordo com a permuta acima requerida, comprometendo-me a cumprir, na íntegra, o plantão permutado, assumindo na execução dos trabalhos todas as atribuições, competências e obrigações que caberiam ao AFRE requerente supra qualificado.

Data/Hora: .....
Assinatura do substituto: .....

INFORMAÇÕES ACESSÓRIAS

A inobservância às normas contidas na Portaria nº .....de ..... de ..... de ....., implicará falta funcional, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

USO DA DELEGACIA

( ) Deferido ( ) Indeferido

Data/Hora: .....
Assinatura do Delegado: .....
Observações: .....

*COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS*

**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda e Planejamento, referente ao mês de abril de 2019.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de abril de 2019 em: R$ 233.174.884,90.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MÁRCIA MANTOVANI
Assessora Técnica Fazendária

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

*DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2019**
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de Revelia.

| Nº | SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR ORIGINÁRIO | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AMEV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 29.396.838-1 | 2019/000303 | 5.224,11<br>39.121,77<br>46.025,61<br>18.111,07 | 2014<br>2014<br>2014<br>2014 |
| 02 | AMEV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 29.396.838-1 | 2019/000306 | 530,83<br>589,81<br>24.762,09 | 2017<br>2017<br>2017 |
| 03 | AMEV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 29.396.838-1 | 2019/000304 | 22.796,25<br>26.819,12<br>850,00 | 2015<br>2015<br>2015 |
| 04 | AMEV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 29.396.838-1 | 2019/000305 | 1.457,87<br>1.619,86 | 2016<br>2016 |
| 05 | RESTAURANTE DOM VERGILIO LTDA-EPP | 29.381.265-9 | 2019/000149 | 253.168,41 | 2015 |
| 06 | SSX ALIMENTOS LTDA ME | 29.436.458-7 | 2019/000291 | 1.100,00<br>1.100,00 | 28/02/2016<br>28/02/2017 |

Palmas-TO, 27 de Março 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 18/2019**
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo atuante.

| Nº | SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR ORIGINÁRIO | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | DELTA MÁQUINAS LTDA - EPP | 29.457.512-0 | 2017/001571 | 4.127,58<br>187,05 | 01/2016<br>02/2016 |
| 02 | SIDERURGICA UNIÃO S/A | 29.427.563-0 | 2016/003796 | 29.416,69<br>114,67<br>13.044,18<br>64,13 | 01/06 A 31/12/2011<br>12/2012<br>2013<br>02/2014 |

Palmas-TO, 27 de Março 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 19/2019**
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), quanto à parte absolutória do campo 4.11 e demais, bem como INTIMA a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | DELTA MÁQUINAS LTDA - EPP | 29.457.512-0 | 2017/001442 | 2.200,00<br>1.100,00<br>12.100,00<br>1.100,00<br>12.100,00<br>1.100,00 | 09/11 A 09/12/2014<br>09/01/2015<br>09/02 A 09/12/2015<br>09/01/2016<br>09/02 A 09/12/2016 |
| 02 | DELTA MÁQUINAS LTDA - EPP | 29.457.512-0 | 2017/001572 | 14.472,52<br>65.408,66<br>16.871,29<br>1.983,36<br>6.229,24<br>30.373,68<br>54.517,92<br>87.098,18<br>12.772,75<br>44.473,11<br>40.156,92<br>25.562,01 | 09/2014<br>10/2014<br>11/2014<br>12/2015<br>02/2015<br>04/2015<br>05/2015<br>06/2015<br>08/2015<br>09/2015<br>11/2015<br>12/2015 |

Palmas-TO, 27 de Março 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 15/2019**
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR ORIGINÁRIO | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LOJAS AVENIDA LTDA | 29.426.155-9 | 2013/001620 | 178.398,26 | 2011 |
| 02 | DALKA DO BRASIL LTDA | 29.446.152-3 | 2017/001884 | 558.947,23 | 2013,2014, |
| 03 | TAG COMERCIAL DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP | 29.476.18-9 | 2017/002364 | 9.616,94 | 01/01 A 30/09/2017 |
| 04 | DLS COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | 29.405.480-4 | 2016/004890 | 6.120,07 | 2012 |
| 05 | COMERCIAL PALMAS DE PRESENTES, PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA | 29.414.192-8 | 2017/000386 | 5.150,00 | 2012, 2015 |

Palmas-TO, 27 de Março 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ACORDÃO Nº 16/2019**
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado, sobre a IMPROCEDÊNCIA/ NULIDADE, prolatados nos Acórdãos nos termos da legislação vigente.

| Nº | SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | RIQUENA NETO & CIA LTDA | 29.416.855-9 | 2013/002768 | 2013/6040/503930 |
| 02 | RODRIGO BRAVO E IRMAOS LTDA | 29.064.398-8 | 2014/000436 | 2014/6040/500939 |
| 03 | LUMA ENGENHARIA LTDA ME | 29.450.173-8 | 2016/002486 | 2016/6040/502785 |
| 04 | LUMA ENGENHARIA LTDA ME | 29.450.173-8 | 2016/002485 | 2016/6040/502784 |

Palmas-TO, 27 de Março 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

*SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES*

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**
**COMPRASNET Nº 014/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, registra-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 014/2019 da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, e demais descrições constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 20.217.208/0001-74

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL 12 MESES | DESCONTO ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | SERV | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustíveis e aditivos, através da rede de postos credenciados pela contratada, visando atender os veículos da Polícia Militar do Estado do Tocantins, COMPREENDENDO: Item 01 - 1.200.000 LT Gasolina Comum | 5,040 | 6.048.000,00 | 2,35% |
| | | | Item 02 - 24.000 LT Etanol | 3,796 | 91.104,00 | 2,35% |
| | | | Item 03 - 120.000 LT Diesel | 3,834 | 460.080,00 | 2,35% |
| | | | Item 04 - 600.000 LT Diesel S10 | 3,899 | 2.339.400,00 | 2,35% |
| | | | Item 05 - 8.400 LT Arla 32 | 3,750 | 31.500,00 | 2,35% |
| | | | Item 06 - 123 UNID Óleo 2 tempos 500ml | 17,00 | 2.091,00 | 2,35% |
| | | | Item 07---------- Taxa de Administração. | | | 0,1851% |
| VALOR PARA 12 MESES DOS ITENS 01 A 06 | | | | 8.972.175,00 | | |
| VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DEDUZIDO O DESCONTO | | | | 8.761.328,89 | | |
| VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM R$ | | | | 16.217,22 | | |
| VALOR GLOBAL + TAXA DE ADMIN. (12 MESES) | | | | 8.777.546,11 | | |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Disponibilizar o sistema de gerenciamento funcionando em até 05 (cinco) dias, após as informações técnicas repassadas pela CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato, bem como oferecer treinamento do sistema aos Gestores do contrato, no mesmo prazo estipulado e aos demais usuários da PMTO, em 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com faturamento quinzenal, em conjunto com relatórios com as informações detalhadas e relacionadas aos valores ali demonstrados, para que depois de conferida seja devidamente atestada por servidor designado pela Contratante.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Comandante- Geral da PMTO da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 25 de Março de 2019.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
Pregoeira

JAIZON VERAS BARBOSA - Cel. QOPM
Comandante- Geral da PMTO

Empresa:

GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP

*SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E CONTABILIDADE GERAL*

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Emitido em: 20/03/19 09:28 Pág. 1

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **9.201.754.084,00** | **9.201.754.084,00** | **1.364.508.500,04** | **14,83** | **1.364.508.500,04** | **14,83** | **7.837.245.583,96** |
| RECEITAS CORRENTES | 8.151.231.750,00 | 8.151.231.750,00 | 1.339.108.862,76 | 16,43 | 1.339.108.862,76 | 16,43 | 6.812.122.887,24 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.716.690.190,00 | 2.716.690.190,00 | 375.778.514,05 | 13,83 | 375.778.514,05 | 13,83 | 2.340.911.675,95 |
| Impostos | 2.520.903.736,00 | 2.520.903.736,00 | 355.391.551,13 | 14,10 | 355.391.551,13 | 14,10 | 2.165.512.184,87 |
| Taxas | 195.786.454,00 | 195.786.454,00 | 20.386.962,92 | 10,41 | 20.386.962,92 | 10,41 | 175.399.491,08 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 592.097.820,00 | 592.097.820,00 | 44.634.950,81 | 7,54 | 44.634.950,81 | 7,54 | 547.462.869,19 |
| Contribuições Sociais | 555.772.985,00 | 555.772.985,00 | 39.608.166,62 | 7,13 | 39.608.166,62 | 7,13 | 516.164.818,38 |
| Contribuições Econômicas | 36.324.835,00 | 36.324.835,00 | 5.026.784,19 | 13,84 | 5.026.784,19 | 13,84 | 31.298.050,81 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 28.236.296,00 | 28.236.296,00 | 20.864.480,89 | 73,89 | 20.864.480,89 | 73,89 | 7.371.815,11 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 314.894,00 | 314.894,00 | 31.935,65 | 10,14 | 31.935,65 | 10,14 | 282.958,35 |
| Valores Mobiliários | 25.320.346,00 | 25.320.346,00 | 20.479.990,82 | 80,88 | 20.479.990,82 | 80,88 | 4.840.355,18 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 2.280.631,00 | 2.280.631,00 | 352.554,42 | 15,46 | 352.554,42 | 15,46 | 1.928.076,58 |
| Exploração de Recursos Naturais | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 120.425,00 | 120.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.425,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 59.120.955,00 | 59.120.955,00 | 1.656.236,33 | 2,80 | 1.656.236,33 | 2,80 | 57.464.718,67 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 53.964.294,00 | 53.964.294,00 | 1.656.236,33 | 3,07 | 1.656.236,33 | 3,07 | 52.308.057,67 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 1.156.068,00 | 1.156.068,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.156.068,00 |
| Outros Serviços | 4.000.593,00 | 4.000.593,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000.593,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 4.624.021.047,00 | 4.624.021.047,00 | 887.615.347,40 | 19,20 | 887.615.347,40 | 19,20 | 3.736.405.699,60 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 3.817.725.312,00 | 3.817.725.312,00 | 735.483.401,00 | 19,26 | 735.483.401,00 | 19,26 | 3.082.241.911,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 1.290.000,00 | 1.290.000,00 | 101.545,60 | 7,87 | 101.545,60 | 7,87 | 1.188.454,40 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 804.255.735,00 | 804.255.735,00 | 152.030.400,80 | 18,90 | 152.030.400,80 | 18,90 | 652.225.334,20 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 131.065.442,00 | 131.065.442,00 | 8.559.333,28 | 6,53 | 8.559.333,28 | 6,53 | 122.506.108,72 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 66.088.973,00 | 66.088.973,00 | 4.526.132,90 | 6,85 | 4.526.132,90 | 6,85 | 61.562.840,10 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 879.969,00 | 879.969,00 | 357.461,50 | 40,62 | 357.461,50 | 40,62 | 522.507,50 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 1.527,00 | 1.527,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.527,00 |
| Demais Receitas Correntes | 64.094.973,00 | 64.094.973,00 | 3.675.738,88 | 5,73 | 3.675.738,88 | 5,73 | 60.419.234,12 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.050.522.334,00 | 1.050.522.334,00 | 25.399.637,28 | 2,42 | 25.399.637,28 | 2,42 | 1.025.122.696,72 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 739.993.630,00 | 739.993.630,00 | 22.463.202,68 | 3,04 | 22.463.202,68 | 3,04 | 717.530.427,32 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 399.993.630,00 | 399.993.630,00 | 2.210.105,37 | 0,55 | 2.210.105,37 | 0,55 | 397.783.524,63 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 340.000.000,00 | 340.000.000,00 | 20.253.097,31 | 5,96 | 20.253.097,31 | 5,96 | 319.746.902,69 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 7.774.650,00 | 7.774.650,00 | 79.910,35 | 1,03 | 79.910,35 | 1,03 | 7.694.739,65 |
| Alienação de Bens Móveis | 7.454.850,00 | 7.454.850,00 | 33.369,33 | 0,45 | 33.369,33 | 0,45 | 7.421.480,67 |
| Alienação de Bens Imóveis | 319.800,00 | 319.800,00 | 46.541,02 | 14,55 | 46.541,02 | 14,55 | 273.258,98 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 18.640.062,00 | 18.640.062,00 | 155.619,02 | 0,83 | 155.619,02 | 0,83 | 18.484.442,98 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 284.113.992,00 | 284.113.992,00 | 2.700.905,23 | 0,95 | 2.700.905,23 | 0,95 | 281.413.086,77 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 273.023.992,00 | 273.023.992,00 | 2.700.905,23 | 0,99 | 2.700.905,23 | 0,99 | 270.323.086,77 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 11.000.000,00 | 11.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000.000,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **1.059.274.220,00** | **1.059.274.220,00** | **56.571.446,21** | **5,34** | **56.571.446,21** | **5,34** | **1.002.702.773,79** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **10.261.028.304,00** | **10.261.028.304,00** | **1.421.079.946,25** | **13,85** | **1.421.079.946,25** | **13,85** | **8.839.948.357,75** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **10.261.028.304,00** | **10.261.028.304,00** | **1.421.079.946,25** | **13,85** | **1.421.079.946,25** | **13,85** | **8.839.948.357,75** |
| **DÉFICIT (VI)** | | | | | **0,00** | | |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **10.261.028.304,00** | **10.261.028.304,00** | **1.421.079.946,25** | **13,85** | **1.421.079.946,25** | **13,85** | **8.839.948.357,75** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **0,00** | **3.948.702.875,47** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 3.948.702.875,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **9.481.268.029,00** | **9.460.173.029,00** | **1.083.151.709,44** | **1.083.151.709,44** | **8.377.021.319,56** | **1.013.248.380,11** | **1.013.248.380,11** | **8.446.924.648,89** | **758.842.124,58** | **0,00** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **7.539.059.904,00** | **7.517.964.904,00** | **1.050.924.162,16** | **1.050.924.162,16** | **6.467.040.741,84** | **997.748.786,71** | **997.748.786,71** | **6.520.216.117,29** | **743.573.269,41** | **0,00** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.247.492.785,00 | 5.226.397.785,00 | 845.373.821,98 | 845.373.821,98 | 4.381.023.963,02 | 826.224.741,91 | 826.224.741,91 | 4.400.173.043,09 | 583.059.838,79 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 120.083.685,00 | 120.083.685,00 | 19.113.223,73 | 19.113.223,73 | 100.970.461,27 | 19.113.223,73 | 19.113.223,73 | 100.970.461,27 | 19.113.223,73 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.171.483.434,00 | 2.171.483.434,00 | 186.437.116,45 | 186.437.116,45 | 1.985.046.317,55 | 152.410.821,07 | 152.410.821,07 | 2.019.072.612,93 | 141.400.206,89 | 0,00 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 2.171.483.434,00 | 2.171.483.434,00 | 186.437.116,45 | 186.437.116,45 | 1.985.046.317,55 | 152.410.821,07 | 152.410.821,07 | 2.019.072.612,93 | 141.400.206,89 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **1.509.369.026,00** | **1.509.369.026,00** | **32.227.547,28** | **32.227.547,28** | **1.477.141.478,72** | **15.499.593,40** | **15.499.593,40** | **1.493.869.432,60** | **15.268.855,17** | **0,00** |
| INVESTIMENTOS | 1.267.212.196,00 | 1.267.212.196,00 | 15.545.212,07 | 15.545.212,07 | 1.251.666.983,93 | 763.874,77 | 763.874,77 | 1.266.448.321,23 | 533.136,54 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 28.940.062,00 | 28.940.062,00 | 0,00 | 0,00 | 28.940.062,00 | 0,00 | 0,00 | 28.940.062,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 213.216.768,00 | 213.216.768,00 | 16.682.335,21 | 16.682.335,21 | 196.534.432,79 | 14.735.718,63 | 14.735.718,63 | 198.481.049,37 | 14.735.718,63 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **432.839.099,00** | **432.839.099,00** | **0,00** | **0,00** | **432.839.099,00** | **0,00** | **0,00** | **432.839.099,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)** | **779.760.275,00** | **800.855.275,00** | **101.077.953,50** | **101.077.953,50** | **699.777.321,50** | **93.298.741,95** | **93.298.741,95** | **707.556.533,05** | **55.353.486,66** | **0,00** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **10.261.028.304,00** | **10.261.028.304,00** | **1.184.229.662,94** | **1.184.229.662,94** | **9.076.798.641,06** | **1.106.547.122,06** | **1.106.547.122,06** | **9.154.481.181,94** | **814.195.611,24** | **0,00** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **10.261.028.304,00** | **10.261.028.304,00** | **1.184.229.662,94** | **1.184.229.662,94** | **9.076.798.641,06** | **1.106.547.122,06** | **1.106.547.122,06** | **9.154.481.181,94** | **814.195.611,24** | **0,00** |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | | | | | | | **314.532.824,19** | | **606.884.335,01** | |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **10.261.028.304,00** | **10.261.028.304,00** | **1.184.229.662,94** | **1.184.229.662,94** | **9.076.798.641,06** | **1.106.547.122,06** | **1.421.079.946,25** | **9.154.481.181,94** | **1.421.079.946,25** | **0,00** |
| **RESERVA DO RPPS** | **140.798.818,00** | **140.798.818,00** | **0,00** | **0,00** | **140.798.818,00** | **0,00** | **0,00** | **140.798.818,00** | **0,00** | **0,00** |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **1.059.274.220,00** | **1.059.274.220,00** | **56.571.446,21** | **5,34** | **56.571.446,21** | **5,34** | **1.002.702.773,79** |
| RECEITAS CORRENTES | 1.059.274.220,00 | 1.059.274.220,00 | 56.571.446,21 | 5,34 | 56.571.446,21 | 5,34 | 1.002.702.773,79 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.056.774.220,00 | 1.056.774.220,00 | 43.691.787,06 | 4,13 | 43.691.787,06 | 4,13 | 1.013.082.432,94 |
| Contribuições Sociais | 1.056.774.220,00 | 1.056.774.220,00 | 43.691.787,06 | 4,13 | 43.691.787,06 | 4,13 | 1.013.082.432,94 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 12.879.412,69 | 0,00 | 12.879.412,69 | 0,00 | -12.879.412,69 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 12.879.412,69 | 0,00 | 12.879.412,69 | 0,00 | -12.879.412,69 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 246,46 | 0,01 | 246,46 | 0,01 | 2.499.753,54 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 246,46 | 0,01 | 246,46 | 0,01 | 2.499.753,54 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **779.760.275,00** | **800.855.275,00** | **101.077.953,50** | **101.077.953,50** | **699.777.321,50** | **93.298.741,95** | **93.298.741,95** | **707.556.533,05** | **55.353.486,66** | **0,00** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **609.740.246,00** | **630.835.246,00** | **74.587.372,10** | **74.587.372,10** | **556.247.873,90** | **66.808.160,55** | **66.808.160,55** | **564.027.085,45** | **28.862.905,26** | **0,00** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 557.359.163,00 | 578.454.163,00 | 61.707.959,41 | 61.707.959,41 | 516.746.203,59 | 53.928.747,86 | 53.928.747,86 | 524.525.415,14 | 15.983.492,57 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 45.887.600,00 | 45.887.600,00 | 12.879.412,69 | 12.879.412,69 | 33.008.187,31 | 12.879.412,69 | 12.879.412,69 | 33.008.187,31 | 12.879.412,69 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.493.483,00 | 6.493.483,00 | 0,00 | 0,00 | 6.493.483,00 | 0,00 | 0,00 | 6.493.483,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **170.020.029,00** | **170.020.029,00** | **26.490.581,40** | **26.490.581,40** | **143.529.447,60** | **26.490.581,40** | **26.490.581,40** | **143.529.447,60** | **26.490.581,40** | **0,00** |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 170.020.029,00 | 170.020.029,00 | 26.490.581,40 | 26.490.581,40 | 143.529.447,60 | 26.490.581,40 | 26.490.581,40 | 143.529.447,60 | 26.490.581,40 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Siafe-TO / SEFAZ-TO

Nota¹: O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota²: A Coluna (k) registará valores somente no último bimestre.

Nota³: Embora o Balanço Orçamentário apresente um superávit acima de R$ 314.532.824,19, por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente a folha, fornecedores, dentre outros de R$ 4.168.405.406,11, que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram empenhados. Se as despesas tivessem sido empenhadas e liquidadas, seria um déficit de R$ 3.853.872.581,92

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Emitido em: 20/03/19 09:32 Pág. 01

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)** | **9.481.268.029,00** | **9.460.173.029,00** | **1.083.151.709,44** | **1.083.151.709,44** | **91,46** | **8.377.021.319,56** | **1.013.248.380,11** | **1.013.248.380,11** | **91,57** | **8.446.924.648,89** |
| **01 - Legislativa** | **357.765.710,00** | **357.765.710,00** | **58.779.451,33** | **58.779.451,33** | **4,96** | **298.986.258,67** | **54.363.946,80** | **54.363.946,80** | **4,91** | **303.401.763,20** |
| 031 - Ação Legislativa | 220.547.407,00 | 220.547.407,00 | 39.707.612,64 | 39.707.612,64 | 3,35 | 180.839.794,36 | 36.723.548,34 | 36.723.548,34 | 3,32 | 183.823.858,66 |
| 032 - Controle Externo | 7.358.340,00 | 7.358.340,00 | 41.854,29 | 41.854,29 | 0,00 | 7.316.485,71 | 41.854,29 | 41.854,29 | 0,00 | 7.316.485,71 |
| 122 - Administração Geral | 110.101.729,00 | 110.101.729,00 | 18.369.865,70 | 18.369.865,70 | 1,55 | 91.731.863,30 | 17.509.299,24 | 17.509.299,24 | 1,58 | 92.592.429,76 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 4.824.423,00 | 4.824.423,00 | 257.989,45 | 257.989,45 | 0,02 | 4.566.433,55 | 56.269,47 | 56.269,47 | 0,01 | 4.768.153,53 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 1.106.630,00 | 1.106.630,00 | 22.975,46 | 22.975,46 | 0,00 | 1.083.654,54 | 22.975,46 | 22.975,46 | 0,00 | 1.083.654,54 |
| 131 - Comunicação Social | 13.827.181,00 | 13.827.181,00 | 379.153,79 | 379.153,79 | 0,03 | 13.448.027,21 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 13.817.181,00 |
| **02 - Judiciária** | **613.074.180,00** | **613.074.180,00** | **79.465.303,25** | **79.465.303,25** | **6,71** | **533.608.876,75** | **73.481.901,21** | **73.481.901,21** | **6,64** | **539.592.278,79** |
| 061 - Ação Judiciária | 162.644.782,00 | 162.644.782,00 | 12.539.204,14 | 12.539.204,14 | 1,06 | 150.105.577,86 | 11.696.562,83 | 11.696.562,83 | 1,06 | 150.948.219,17 |
| 122 - Administração Geral | 419.998.006,00 | 419.998.006,00 | 63.575.946,79 | 63.575.946,79 | 5,37 | 356.422.059,21 | 61.291.868,13 | 61.291.868,13 | 5,54 | 358.706.137,87 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 16.212.117,00 | 16.212.117,00 | 1.860.669,77 | 1.860.669,77 | 0,16 | 14.351.447,23 | 427.924,76 | 427.924,76 | 0,04 | 15.784.192,24 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 3.375.925,00 | 3.375.925,00 | 261.480,33 | 261.480,33 | 0,02 | 3.114.444,67 | 19.234,00 | 19.234,00 | 0,00 | 3.356.691,00 |
| 131 - Comunicação Social | 2.273.350,00 | 2.273.350,00 | 220.003,15 | 220.003,15 | 0,02 | 2.053.346,85 | 34.311,49 | 34.311,49 | 0,00 | 2.239.038,51 |
| 421 - Custódia e Reintegração Social | 8.570.000,00 | 8.570.000,00 | 1.007.999,07 | 1.007.999,07 | 0,09 | 7.562.000,93 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 8.558.000,00 |
| **03 - Essencial à Justiça** | **338.701.288,00** | **338.701.288,00** | **50.926.348,58** | **50.926.348,58** | **4,30** | **287.774.939,42** | **46.400.730,08** | **46.400.730,08** | **4,19** | **292.300.557,92** |
| 061 - Ação Judiciária | 15.820.000,00 | 15.820.000,00 | 51.179,42 | 51.179,42 | 0,00 | 15.768.820,58 | 51.179,42 | 51.179,42 | 0,00 | 15.768.820,58 |
| 091 - Defesa da Ordem Jurídica | 30.007.796,00 | 30.007.796,00 | 2.188.780,60 | 2.188.780,60 | 0,18 | 27.819.015,40 | 1.427.582,97 | 1.427.582,97 | 0,13 | 28.580.213,03 |
| 121 - Planejamento e Orçamento | 563.000,00 | 563.000,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 561.800,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 561.800,00 |
| 122 - Administração Geral | 285.420.289,00 | 285.420.289,00 | 48.101.404,75 | 48.101.404,75 | 4,06 | 237.318.884,25 | 44.889.185,72 | 44.889.185,72 | 4,06 | 240.531.103,28 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 5.963.534,00 | 5.963.534,00 | 515.741,21 | 515.741,21 | 0,04 | 5.447.792,79 | 30.306,97 | 30.306,97 | 0,00 | 5.933.227,03 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 625.600,00 | 625.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 625.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 625.600,00 |
| 131 - Comunicação Social | 301.069,00 | 301.069,00 | 68.042,60 | 68.042,60 | 0,01 | 233.026,40 | 1.275,00 | 1.275,00 | 0,00 | 299.794,00 |
| **04 - Administração** | **653.477.119,00** | **652.133.119,00** | **78.817.361,05** | **78.817.361,05** | **6,66** | **573.315.757,95** | **62.495.758,86** | **62.495.758,86** | **5,65** | **589.637.360,14** |
| 121 - Planejamento e Orçamento | 12.463.740,00 | 12.463.740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.463.740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.463.740,00 |
| 122 - Administração Geral | 533.964.415,00 | 532.620.415,00 | 76.755.728,55 | 76.755.728,55 | 6,48 | 455.864.686,45 | 61.832.919,03 | 61.832.919,03 | 5,59 | 470.787.495,97 |
| 123 - Administração Financeira | 15.010.000,00 | 15.010.000,00 | 63.446,16 | 63.446,16 | 0,01 | 14.946.553,84 | 63.446,16 | 63.446,16 | 0,01 | 14.946.553,84 |
| 124 - Controle Interno | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 125 - Normatização e Fiscalização | 361.600,00 | 361.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 361.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 361.600,00 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 29.396.911,00 | 29.396.911,00 | 1.292.387,02 | 1.292.387,02 | 0,11 | 28.104.523,98 | 566.182,95 | 566.182,95 | 0,05 | 28.830.728,05 |
| 127 - Ordenamento Territorial | 3.050.000,00 | 3.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.050.000,00 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 2.874.258,00 | 2.874.258,00 | 685.799,32 | 685.799,32 | 0,06 | 2.188.458,68 | 33.210,72 | 33.210,72 | 0,00 | 2.841.047,28 |
| 129 - Administração de Receitas | 56.200.437,00 | 56.200.437,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 56.180.437,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.200.437,00 |
| 131 - Comunicação Social | 75.758,00 | 75.758,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.758,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.758,00 |
| **06 - Segurança Pública** | **1.004.361.915,00** | **996.201.915,00** | **175.330.416,96** | **175.330.416,96** | **14,81** | **820.871.498,04** | **171.446.589,09** | **171.446.589,09** | **15,49** | **824.755.325,91** |
| 122 - Administração Geral | 601.304.008,00 | 593.144.008,00 | 95.395.594,88 | 95.395.594,88 | 8,06 | 497.748.413,12 | 92.177.108,18 | 92.177.108,18 | 8,33 | 500.966.899,82 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 7.968.606,00 | 7.968.606,00 | 65.998,62 | 65.998,62 | 0,01 | 7.902.607,38 | 65.998,62 | 65.998,62 | 0,01 | 7.902.607,38 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 298.626.497,00 | 298.626.497,00 | 74.266.020,01 | 74.266.020,01 | 6,27 | 224.360.476,99 | 73.909.755,57 | 73.909.755,57 | 6,68 | 224.716.741,43 |
| 131 - Comunicação Social | 8.330.000,00 | 8.330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.330.000,00 |
| 181 - Policiamento | 57.587.606,00 | 57.587.606,00 | 5.155.309,53 | 5.155.309,53 | 0,44 | 52.432.296,47 | 4.846.234,53 | 4.846.234,53 | 0,44 | 52.741.371,47 |
| 182 - Defesa Civil | 17.840.198,00 | 17.840.198,00 | 44.740,00 | 44.740,00 | 0,00 | 17.795.458,00 | 44.738,27 | 44.738,27 | 0,00 | 17.795.459,73 |
| 363 - Ensino Profissional | 370.000,00 | 370.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 370.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 370.000,00 |
| 421 - Custódia e Reintegração Social | 12.335.000,00 | 12.335.000,00 | 402.753,92 | 402.753,92 | 0,03 | 11.932.246,08 | 402.753,92 | 402.753,92 | 0,04 | 11.932.246,08 |
| **08 - Assistência Social** | **34.039.904,00** | **34.574.904,00** | **3.453.254,08** | **3.453.254,08** | **0,29** | **31.121.649,92** | **3.453.254,08** | **3.453.254,08** | **0,31** | **31.121.649,92** |
| 122 - Administração Geral | 20.585.264,00 | 21.120.264,00 | 3.377.613,73 | 3.377.613,73 | 0,29 | 17.742.650,27 | 3.377.613,73 | 3.377.613,73 | 0,31 | 17.742.650,27 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 270.000,00 | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270.000,00 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 244 - Assistência Comunitária | 9.610.640,00 | 9.610.640,00 | 75.640,35 | 75.640,35 | 0,01 | 9.534.999,65 | 75.640,35 | 75.640,35 | 0,01 | 9.534.999,65 |

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| 306 - Alimentação e nutrição | 3.544.000,00 | 3.544.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.544.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.544.000,00 |
| **09 - Previdência Social** | **1.178.907.781,00** | **1.178.907.781,00** | **175.980.402,10** | **175.980.402,10** | **14,86** | **1.002.927.378,90** | **175.802.286,16** | **175.802.286,16** | **15,89** | **1.003.105.494,84** |
| 061 - Ação Judiciária | 3.863.338,00 | 3.863.338,00 | 2.663,42 | 2.663,42 | 0,00 | 3.860.674,58 | 2.663,42 | 2.663,42 | 0,00 | 3.860.674,58 |
| 122 - Administração Geral | 23.167.777,00 | 23.167.777,00 | 1.393.134,66 | 1.393.134,66 | 0,12 | 21.774.642,34 | 1.278.746,20 | 1.278.746,20 | 0,12 | 21.889.030,80 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 3.301.200,00 | 3.301.200,00 | 64.078,88 | 64.078,88 | 0,01 | 3.237.121,12 | 808,85 | 808,85 | 0,00 | 3.300.391,15 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 475.000,00 | 475.000,00 | 1.122,82 | 1.122,82 | 0,00 | 473.877,18 | 665,37 | 665,37 | 0,00 | 474.334,63 |
| 131 - Comunicação Social | 530.800,00 | 530.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 530.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 530.800,00 |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário | 1.147.569.666,00 | 1.147.569.666,00 | 174.519.402,32 | 174.519.402,32 | 14,74 | 973.050.263,68 | 174.519.402,32 | 174.519.402,32 | 15,77 | 973.050.263,68 |
| **10 - Saúde** | **1.724.111.553,00** | **1.711.985.553,00** | **266.548.409,61** | **266.548.409,61** | **22,51** | **1.445.437.143,39** | **249.598.004,37** | **249.598.004,37** | **22,56** | **1.462.387.548,63** |
| 121 - Planejamento e Orçamento | 383.158,00 | 383.158,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 383.158,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 383.158,00 |
| 122 - Administração Geral | 66.185.080,00 | 66.185.080,00 | 6.350.449,95 | 6.350.449,95 | 0,54 | 59.834.630,05 | 5.732.809,53 | 5.732.809,53 | 0,52 | 60.452.270,47 |
| 125 - Normatização e Fiscalização | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 650.000,00 | 650.000,00 | 36.374,81 | 36.374,81 | 0,00 | 613.625,19 | 18.204,81 | 18.204,81 | 0,00 | 631.795,19 |
| 301 - Atenção Básica | 19.919.000,00 | 19.919.000,00 | 1.456.783,08 | 1.456.783,08 | 0,12 | 18.462.216,92 | 1.456.592,71 | 1.456.592,71 | 0,13 | 18.462.407,29 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.569.297.513,00 | 1.557.171.513,00 | 255.355.580,16 | 255.355.580,16 | 21,56 | 1.301.815.932,84 | 239.974.154,41 | 239.974.154,41 | 21,69 | 1.317.197.358,59 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | 30.315.684,00 | 30.315.684,00 | 228.416,43 | 228.416,43 | 0,02 | 30.087.267,57 | 228.414,33 | 228.414,33 | 0,02 | 30.087.269,67 |
| 304 - Vigilância Sanitária | 491.930,00 | 491.930,00 | 9.621,38 | 9.621,38 | 0,00 | 482.308,62 | 9.621,38 | 9.621,38 | 0,00 | 482.308,62 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | 26.741.188,00 | 26.741.188,00 | 1.743.641,39 | 1.743.641,39 | 0,15 | 24.997.546,61 | 1.570.733,76 | 1.570.733,76 | 0,14 | 25.170.454,24 |
| 306 - Alimentação e nutrição | 2.450.000,00 | 2.450.000,00 | 43.008,00 | 43.008,00 | 0,00 | 2.406.992,00 | 43.008,00 | 43.008,00 | 0,00 | 2.406.992,00 |
| 332 - Relações de Trabalho | 178.000,00 | 178.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 178.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 178.000,00 |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 846 - Outros Encargos Especiais | 4.050.000,00 | 4.050.000,00 | 1.324.534,41 | 1.324.534,41 | 0,11 | 2.725.465,59 | 564.465,44 | 564.465,44 | 0,05 | 3.485.534,56 |
| **11 - Trabalho** | **4.809.000,00** | **4.809.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **4.809.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **4.809.000,00** |
| 332 - Relações de Trabalho | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 333 - Empregabilidade | 1.870.000,00 | 1.870.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.870.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.870.000,00 |
| 334 - Fomento ao Trabalho | 2.904.000,00 | 2.904.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.904.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.904.000,00 |
| **12 - Educação** | **1.315.625.396,00** | **1.315.625.396,00** | **79.181.104,94** | **79.181.104,94** | **6,69** | **1.236.444.291,06** | **71.903.536,76** | **71.903.536,76** | **6,50** | **1.243.721.859,24** |
| 122 - Administração Geral | 181.214.926,00 | 181.214.926,00 | 14.513.074,75 | 14.513.074,75 | 1,23 | 166.701.851,25 | 11.280.798,07 | 11.280.798,07 | 1,02 | 169.934.127,93 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 14.930.589,00 | 14.930.589,00 | 919.181,47 | 919.181,47 | 0,08 | 14.011.407,53 | 915.181,47 | 915.181,47 | 0,08 | 14.015.407,53 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 1.216.409,00 | 1.216.409,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.216.409,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.216.409,00 |
| 306 - Alimentação e nutrição | 47.080.111,00 | 47.080.111,00 | 4.977.030,00 | 4.977.030,00 | 0,42 | 42.103.081,00 | 4.977.030,00 | 4.977.030,00 | 0,45 | 42.103.081,00 |
| 363 - Ensino Profissional | 27.023.451,00 | 27.023.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.023.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.023.451,00 |
| 364 - Ensino Superior | 7.673.000,00 | 7.673.000,00 | 348,27 | 348,27 | 0,00 | 7.672.651,73 | 348,27 | 348,27 | 0,00 | 7.672.651,73 |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos | 1.180.000,00 | 1.180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.180.000,00 |
| 368 - Educacao Basica | 1.035.306.910,00 | 1.035.306.910,00 | 58.771.470,45 | 58.771.470,45 | 4,96 | 976.535.439,55 | 54.730.178,95 | 54.730.178,95 | 4,95 | 980.576.731,05 |
| **13 - Cultura** | **14.007.777,00** | **14.007.777,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **14.007.777,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **14.007.777,00** |
| 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 318.000,00 | 318.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 318.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 318.000,00 |
| 392 - Difusão Cultural | 13.689.777,00 | 13.689.777,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.689.777,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.689.777,00 |
| **14 - Direitos da Cidadania** | **159.832.938,00** | **159.832.938,00** | **30.170.902,75** | **30.170.902,75** | **2,55** | **129.662.035,25** | **30.128.901,44** | **30.128.901,44** | **2,72** | **129.704.036,56** |
| 122 - Administração Geral | 108.907.938,00 | 108.907.938,00 | 17.618.499,12 | 17.618.499,12 | 1,49 | 91.289.438,88 | 17.615.699,17 | 17.615.699,17 | 1,59 | 91.292.238,83 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100.000,00 |
| 421 - Custódia e Reintegração Social | 32.000.000,00 | 32.000.000,00 | 11.812.991,37 | 11.812.991,37 | 1,00 | 20.187.008,63 | 11.812.991,37 | 11.812.991,37 | 1,07 | 20.187.008,63 |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 17.825.000,00 | 17.825.000,00 | 739.412,26 | 739.412,26 | 0,06 | 17.085.587,74 | 700.210,90 | 700.210,90 | 0,06 | 17.124.789,10 |
| **15 - Urbanismo** | **110.000,00** | **110.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **110.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **110.000,00** |
| 452 - Serviços Urbanos | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 482 - Habitação Urbana | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| **16 - Habitação** | **42.250.000,00** | **42.250.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **42.250.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **42.250.000,00** |
| 451 - Infra Estrutura Urbana | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 |
| 482 - Habitação Urbana | 39.250.000,00 | 39.250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.250.000,00 |
| 512 - Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **17 - Saneamento** | **59.769.970,00** | **59.769.970,00** | **395.744,53** | **395.744,53** | **0,03** | **59.374.225,47** | **395.744,53** | **395.744,53** | **0,04** | **59.374.225,47** |
| 122 - Administração Geral | 15.684.065,00 | 15.684.065,00 | 371.744,53 | 371.744,53 | 0,03 | 15.312.320,47 | 371.744,53 | 371.744,53 | 0,03 | 15.312.320,47 |
| 131 - Comunicação Social | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 511 - Saneamento Básico Rural | 12.803.859,00 | 12.803.859,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.803.859,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.803.859,00 |



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| 512 - Saneamento Básico Urbano | 31.242.046,00 | 31.242.046,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 31.218.046,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 31.218.046,00 |
| **18 - Gestão Ambiental** | **90.919.907,00** | **90.919.907,00** | **4.210.493,58** | **4.210.493,58** | **0,36** | **86.709.413,42** | **3.977.469,06** | **3.977.469,06** | **0,36** | **86.942.437,94** |
| 122 - Administração Geral | 38.964.018,00 | 38.964.018,00 | 3.943.076,19 | 3.943.076,19 | 0,33 | 35.020.941,81 | 3.712.774,88 | 3.712.774,88 | 0,34 | 35.251.243,12 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 203.425,00 | 203.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 203.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 203.425,00 |
| 131 - Comunicação Social | 360.000,00 | 360.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360.000,00 |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental | 44.654.464,00 | 44.654.464,00 | 267.417,39 | 267.417,39 | 0,02 | 44.387.046,61 | 264.694,18 | 264.694,18 | 0,02 | 44.389.769,82 |
| 544 - Recursos Hídricos | 6.738.000,00 | 6.738.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.738.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.738.000,00 |
| **19 - Ciência e Tecnologia** | **10.999.727,00** | **10.999.727,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **10.999.727,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **10.999.727,00** |
| 122 - Administração Geral | 103.800,00 | 103.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.800,00 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 571 - Desenvolvimento Científico | 3.587.150,00 | 3.587.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.587.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.587.150,00 |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 7.300.777,00 | 7.300.777,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.300.777,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.300.777,00 |
| **20 - Agricultura** | **230.775.845,00** | **230.775.845,00** | **18.551.997,97** | **18.551.997,97** | **1,57** | **212.223.847,03** | **18.428.749,45** | **18.428.749,45** | **1,67** | **212.347.095,55** |
| 122 - Administração Geral | 122.992.614,00 | 122.992.614,00 | 12.137.601,54 | 12.137.601,54 | 1,02 | 110.855.012,46 | 12.026.820,50 | 12.026.820,50 | 1,09 | 110.965.793,50 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 3.010.000,00 | 3.010.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.010.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.010.000,00 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 444.132,00 | 444.132,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 444.132,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 444.132,00 |
| 545 - Meteorologia | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 4.705.400,00 | 4.705.400,00 | 2.744,65 | 2.744,65 | 0,00 | 4.702.655,35 | 2.744,65 | 2.744,65 | 0,00 | 4.702.655,35 |
| 605 - Abastecimento | 75.100,00 | 75.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.100,00 |
| 606 - Extensão Rural | 30.691.209,00 | 30.691.209,00 | 5.978.930,62 | 5.978.930,62 | 0,50 | 24.712.278,38 | 5.966.463,14 | 5.966.463,14 | 0,54 | 24.724.745,86 |
| 607 - Irrigação | 41.865.288,00 | 41.865.288,00 | 432.721,16 | 432.721,16 | 0,04 | 41.432.566,84 | 432.721,16 | 432.721,16 | 0,04 | 41.432.566,84 |
| 608 - Promoção da Produção Agropecuária | 13.970.000,00 | 13.970.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.970.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.970.000,00 |
| 609 - Defesa Agropecuária | 4.391.102,00 | 4.391.102,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.391.102,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.391.102,00 |
| 631 - Reforma Agrária | 8.598.000,00 | 8.598.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.598.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.598.000,00 |
| **21 - Organização Agrária** | **6.307.919,00** | **6.307.919,00** | **748.999,58** | **748.999,58** | **0,06** | **5.558.919,42** | **735.509,30** | **735.509,30** | **0,07** | **5.572.409,70** |
| 122 - Administração Geral | 6.102.081,00 | 6.102.081,00 | 748.999,58 | 748.999,58 | 0,06 | 5.353.081,42 | 735.509,30 | 735.509,30 | 0,07 | 5.366.571,70 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 46.838,00 | 46.838,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.838,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.838,00 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 631 - Reforma Agrária | 134.000,00 | 134.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134.000,00 |
| **22 - Indústria** | **23.097.500,00** | **23.097.500,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **23.097.500,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **23.097.500,00** |
| 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 3.830.000,00 | 3.830.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.830.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.830.000,00 |
| 661 - Promoção Industrial | 2.039.000,00 | 2.039.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.039.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.039.000,00 |
| 662 - Produção Industrial | 16.528.500,00 | 16.528.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.528.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.528.500,00 |
| 663 - Mineração | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| **23 - Comércio e Serviços** | **51.963.242,00** | **51.963.242,00** | **1.068.846,83** | **1.068.846,83** | **0,09** | **50.894.395,17** | **921.828,36** | **921.828,36** | **0,08** | **51.041.413,64** |
| 122 - Administração Geral | 11.042.833,00 | 11.042.833,00 | 981.175,93 | 981.175,93 | 0,08 | 10.061.657,07 | 837.342,02 | 837.342,02 | 0,08 | 10.205.490,98 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 589.000,00 | 589.000,00 | 38.935,15 | 38.935,15 | 0,00 | 550.064,85 | 35.750,59 | 35.750,59 | 0,00 | 553.249,41 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 54.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 |
| 665 - Normalização e Qualidade | 3.250.000,00 | 3.250.000,00 | 4.560,00 | 4.560,00 | 0,00 | 3.245.440,00 | 4.560,00 | 4.560,00 | 0,00 | 3.245.440,00 |
| 691 - Promoção Comercial | 8.639.179,00 | 8.639.179,00 | 44.175,75 | 44.175,75 | 0,00 | 8.595.003,25 | 44.175,75 | 44.175,75 | 0,00 | 8.595.003,25 |
| 694 - Serviços Financeiros | 19.038.230,00 | 19.038.230,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.038.230,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.038.230,00 |
| 695 - Turismo | 9.350.000,00 | 9.350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.350.000,00 |
| **24 - Comunicação** | **24.999.101,00** | **24.999.101,00** | **1.646.777,80** | **1.646.777,80** | **0,14** | **23.352.323,20** | **1.646.777,80** | **1.646.777,80** | **0,15** | **23.352.323,20** |
| 122 - Administração Geral | 16.911.604,00 | 16.911.604,00 | 1.646.777,80 | 1.646.777,80 | 0,14 | 15.264.826,20 | 1.646.777,80 | 1.646.777,80 | 0,15 | 15.264.826,20 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 156.000,00 | 156.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.000,00 |
| 131 - Comunicação Social | 7.250.658,00 | 7.250.658,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.250.658,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.250.658,00 |
| 722 - Telecomunicações | 680.839,00 | 680.839,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 680.839,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 680.839,00 |
| **25 - Energia** | **350.000,00** | **350.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **350.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **350.000,00** |
| 752 - Energia Elétrica | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| **26 - Transporte** | **703.725.523,00** | **703.725.523,00** | **13.109.983,02** | **13.109.983,02** | **1,11** | **690.615.539,98** | **6.472.749,86** | **6.472.749,86** | **0,58** | **697.252.773,14** |
| 122 - Administração Geral | 42.127.926,00 | 42.127.926,00 | 4.147.013,34 | 4.147.013,34 | 0,35 | 37.980.912,66 | 4.098.427,30 | 4.098.427,30 | 0,37 | 38.029.498,70 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 781 - Transporte Aéreo | 197.306,00 | 197.306,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 197.306,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 197.306,00 |
| 782 - Transporte Rodoviário | 661.290.291,00 | 661.290.291,00 | 8.962.969,68 | 8.962.969,68 | 0,76 | 652.327.321,32 | 2.374.322,56 | 2.374.322,56 | 0,21 | 658.915.968,44 |
| **27 - Desporto e Lazer** | **10.567.453,00** | **10.567.453,00** | **35.914,45** | **35.914,45** | **0,00** | **10.531.538,55** | **35.914,45** | **35.914,45** | **0,00** | **10.531.538,55** |

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| 811 - Desporto de Rendimento | 89.687,00 | 89.687,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.687,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.687,00 |
| 812 - Desporto Comunitário | 10.329.798,00 | 10.329.798,00 | 35.914,45 | 35.914,45 | 0,00 | 10.293.883,55 | 35.914,45 | 35.914,45 | 0,00 | 10.293.883,55 |
| 813 - Lazer | 147.968,00 | 147.968,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.968,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.968,00 |
| **28 - Encargos Especiais** | **393.878.182,00** | **393.878.182,00** | **44.729.997,03** | **44.729.997,03** | **3,78** | **349.148.184,97** | **41.558.728,45** | **41.558.728,45** | **3,76** | **352.319.453,55** |
| 843 - Serviço da Dívida Interna | 224.369.490,00 | 224.369.490,00 | 35.795.558,94 | 35.795.558,94 | 3,02 | 188.573.931,06 | 33.848.942,36 | 33.848.942,36 | 3,06 | 190.520.547,64 |
| 844 - Serviço da Dívida Externa | 103.961.843,00 | 103.961.843,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.961.843,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.961.843,00 |
| 845 - Outras Transferências | 59.913.604,00 | 59.913.604,00 | 8.155.535,51 | 8.155.535,51 | 0,69 | 51.758.068,49 | 6.930.883,51 | 6.930.883,51 | 0,63 | 52.982.720,49 |
| 846 - Outros Encargos Especiais | 5.633.245,00 | 5.633.245,00 | 778.902,58 | 778.902,58 | 0,07 | 4.854.342,42 | 778.902,58 | 778.902,58 | 0,07 | 4.854.342,42 |
| **99 - Reserva** | **432.839.099,00** | **432.839.099,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **432.839.099,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **432.839.099,00** |
| 997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS | 140.798.818,00 | 140.798.818,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.798.818,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.798.818,00 |
| 999 - Reserva de Contingência | 292.040.281,00 | 292.040.281,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 292.040.281,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 292.040.281,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)** | **779.760.275,00** | **800.855.275,00** | **101.077.953,50** | **101.077.953,50** | **8,54** | **699.777.321,50** | **93.298.741,95** | **93.298.741,95** | **8,43** | **707.556.533,05** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **10.261.028.304,00** | **10.261.028.304,00** | **1.184.229.662,94** | **1.184.229.662,94** | **100,00** | **9.076.798.641,06** | **1.106.547.122,06** | **1.106.547.122,06** | **100,00** | **9.154.481.181,94** |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)** | **779.760.275,00** | **800.855.275,00** | **101.077.953,50** | **101.077.953,50** | **8,54** | **699.777.321,50** | **93.298.741,95** | **93.298.741,95** | **8,43** | **707.556.533,05** |
| **01 - Legislativa** | **27.718.747,00** | **27.718.747,00** | **4.133.930,10** | **4.133.930,10** | **0,35** | **23.584.816,90** | **4.133.930,10** | **4.133.930,10** | **0,37** | **23.584.816,90** |
| 031 - Ação Legislativa | 14.042.348,00 | 14.042.348,00 | 2.051.108,24 | 2.051.108,24 | 0,17 | 11.991.239,76 | 2.051.108,24 | 2.051.108,24 | 0,19 | 11.991.239,76 |
| 122 - Administração Geral | 13.676.399,00 | 13.676.399,00 | 2.082.821,86 | 2.082.821,86 | 0,18 | 11.593.577,14 | 2.082.821,86 | 2.082.821,86 | 0,19 | 11.593.577,14 |
| **02 - Judiciária** | **60.118.450,00** | **60.118.450,00** | **9.372.253,45** | **9.372.253,45** | **0,79** | **50.746.196,55** | **9.372.253,45** | **9.372.253,45** | **0,85** | **50.746.196,55** |
| 061 - Ação Judiciária | 3.232.773,00 | 3.232.773,00 | 343.911,93 | 343.911,93 | 0,03 | 2.888.861,07 | 343.911,93 | 343.911,93 | 0,03 | 2.888.861,07 |
| 122 - Administração Geral | 56.885.677,00 | 56.885.677,00 | 9.028.341,52 | 9.028.341,52 | 0,76 | 47.857.335,48 | 9.028.341,52 | 9.028.341,52 | 0,82 | 47.857.335,48 |
| **03 - Essencial à Justiça** | **33.264.320,00** | **33.264.320,00** | **6.214.303,35** | **6.214.303,35** | **0,52** | **27.050.016,65** | **6.214.303,35** | **6.214.303,35** | **0,56** | **27.050.016,65** |
| 122 - Administração Geral | 33.264.320,00 | 33.264.320,00 | 6.214.303,35 | 6.214.303,35 | 0,52 | 27.050.016,65 | 6.214.303,35 | 6.214.303,35 | 0,56 | 27.050.016,65 |
| **04 - Administração** | **33.690.396,00** | **35.034.396,00** | **5.926.821,96** | **5.926.821,96** | **0,50** | **29.107.574,04** | **5.925.070,51** | **5.925.070,51** | **0,54** | **29.109.325,49** |
| 122 - Administração Geral | 33.690.396,00 | 35.034.396,00 | 5.926.821,96 | 5.926.821,96 | 0,50 | 29.107.574,04 | 5.925.070,51 | 5.925.070,51 | 0,54 | 29.109.325,49 |
| **06 - Segurança Pública** | **126.155.745,00** | **134.315.745,00** | **14.530.462,01** | **14.530.462,01** | **1,23** | **119.785.282,99** | **6.857.597,63** | **6.857.597,63** | **0,62** | **127.458.147,37** |
| 122 - Administração Geral | 90.897.085,00 | 99.057.085,00 | 8.379.387,06 | 8.379.387,06 | 0,71 | 90.677.697,94 | 1.339.173,59 | 1.339.173,59 | 0,12 | 97.717.911,41 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 35.258.660,00 | 35.258.660,00 | 6.151.074,95 | 6.151.074,95 | 0,52 | 29.107.585,05 | 5.518.424,04 | 5.518.424,04 | 0,50 | 29.740.235,96 |
| **08 - Assistência Social** | **5.120.000,00** | **4.585.000,00** | **325.606,41** | **325.606,41** | **0,03** | **4.259.393,59** | **325.606,41** | **325.606,41** | **0,03** | **4.259.393,59** |
| 122 - Administração Geral | 5.120.000,00 | 4.585.000,00 | 325.606,41 | 325.606,41 | 0,03 | 4.259.393,59 | 325.606,41 | 325.606,41 | 0,03 | 4.259.393,59 |
| **09 - Previdência Social** | **1.500.000,00** | **1.500.000,00** | **192.567,11** | **192.567,11** | **0,02** | **1.307.432,89** | **192.567,11** | **192.567,11** | **0,02** | **1.307.432,89** |
| 122 - Administração Geral | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 192.567,11 | 192.567,11 | 0,02 | 1.307.432,89 | 192.567,11 | 192.567,11 | 0,02 | 1.307.432,89 |
| **10 - Saúde** | **39.345.400,00** | **51.471.400,00** | **14.740.659,03** | **14.740.659,03** | **1,24** | **36.730.740,97** | **14.740.659,03** | **14.740.659,03** | **1,33** | **36.730.740,97** |
| 122 - Administração Geral | 2.524.400,00 | 2.524.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.524.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.524.400,00 |
| 301 - Atenção Básica | 835.000,00 | 835.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 835.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 835.000,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 34.948.000,00 | 47.074.000,00 | 14.740.659,03 | 14.740.659,03 | 1,24 | 32.333.340,97 | 14.740.659,03 | 14.740.659,03 | 1,33 | 32.333.340,97 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | 295.000,00 | 295.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 295.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 295.000,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | 743.000,00 | 743.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 743.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 743.000,00 |
| **12 - Educação** | **181.255.763,00** | **181.255.763,00** | **403.836,33** | **403.836,33** | **0,03** | **180.851.926,67** | **403.836,33** | **403.836,33** | **0,04** | **180.851.926,67** |
| 122 - Administração Geral | 2.563.697,00 | 2.563.697,00 | 403.836,33 | 403.836,33 | 0,03 | 2.159.860,67 | 403.836,33 | 403.836,33 | 0,04 | 2.159.860,67 |
| 368 - Educacao Basica | 178.692.066,00 | 178.692.066,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 178.692.066,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 178.692.066,00 |
| **14 - Direitos da Cidadania** | **14.693.943,00** | **14.693.943,00** | **2.728.701,46** | **2.728.701,46** | **0,23** | **11.965.241,54** | **2.728.701,46** | **2.728.701,46** | **0,25** | **11.965.241,54** |
| 122 - Administração Geral | 14.693.943,00 | 14.693.943,00 | 2.728.701,46 | 2.728.701,46 | 0,23 | 11.965.241,54 | 2.728.701,46 | 2.728.701,46 | 0,25 | 11.965.241,54 |
| **17 - Saneamento** | **440.000,00** | **440.000,00** | **9.120,28** | **9.120,28** | **0,00** | **430.879,72** | **9.120,28** | **9.120,28** | **0,00** | **430.879,72** |
| 122 - Administração Geral | 440.000,00 | 440.000,00 | 9.120,28 | 9.120,28 | 0,00 | 430.879,72 | 9.120,28 | 9.120,28 | 0,00 | 430.879,72 |
| **18 - Gestão Ambiental** | **3.258.612,00** | **3.258.612,00** | **787.102,77** | **787.102,77** | **0,07** | **2.471.509,23** | **787.102,77** | **787.102,77** | **0,07** | **2.471.509,23** |
| 122 - Administração Geral | 3.258.612,00 | 3.258.612,00 | 787.102,77 | 787.102,77 | 0,07 | 2.471.509,23 | 787.102,77 | 787.102,77 | 0,07 | 2.471.509,23 |
| **20 - Agricultura** | **28.441.422,00** | **28.441.422,00** | **1.698.916,63** | **1.698.916,63** | **0,14** | **26.742.505,37** | **1.611.383,99** | **1.611.383,99** | **0,15** | **26.830.038,01** |
| 122 - Administração Geral | 22.065.672,00 | 22.065.672,00 | 1.274.674,30 | 1.274.674,30 | 0,11 | 20.790.997,70 | 1.187.141,66 | 1.187.141,66 | 0,11 | 20.878.530,34 |
| 606 - Extensão Rural | 6.375.750,00 | 6.375.750,00 | 424.242,33 | 424.242,33 | 0,04 | 5.951.507,67 | 424.242,33 | 424.242,33 | 0,04 | 5.951.507,67 |
| **21 - Organização Agrária** | **785.000,00** | **785.000,00** | **57.037,61** | **57.037,61** | **0,00** | **727.962,39** | **57.037,61** | **57.037,61** | **0,01** | **727.962,39** |
| 122 - Administração Geral | 785.000,00 | 785.000,00 | 57.037,61 | 57.037,61 | 0,00 | 727.962,39 | 57.037,61 | 57.037,61 | 0,01 | 727.962,39 |
| **22 - Indústria** | **210.000,00** | **210.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **210.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **210.000,00** |



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| 661 - Promoção Industrial | 210.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| **23 - Comércio e Serviços** | **2.500.000,00** | **2.500.000,00** | **104.598,10** | **104.598,10** | **0,01** | **2.395.401,90** | **104.598,10** | **104.598,10** | **0,01** | **2.395.401,90** |
| 122 - Administração Geral | 630.000,00 | 630.000,00 | 104.598,10 | 104.598,10 | 0,01 | 525.401,90 | 104.598,10 | 104.598,10 | 0,01 | 525.401,90 |
| 691 - Promoção Comercial | 1.870.000,00 | 1.870.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.870.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.870.000,00 |
| **24 - Comunicação** | **1.154.848,00** | **1.154.848,00** | **69.086,05** | **69.086,05** | **0,01** | **1.085.761,95** | **52.022,97** | **52.022,97** | **0,00** | **1.102.825,03** |
| 122 - Administração Geral | 1.154.848,00 | 1.154.848,00 | 69.086,05 | 69.086,05 | 0,01 | 1.085.761,95 | 52.022,97 | 52.022,97 | 0,00 | 1.102.825,03 |
| **26 - Transporte** | **4.200.000,00** | **4.200.000,00** | **412.956,76** | **412.956,76** | **0,03** | **3.787.043,24** | **412.956,76** | **412.956,76** | **0,04** | **3.787.043,24** |
| 122 - Administração Geral | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | 412.956,76 | 412.956,76 | 0,03 | 3.787.043,24 | 412.956,76 | 412.956,76 | 0,04 | 3.787.043,24 |
| **28 - Encargos Especiais** | **215.907.629,00** | **215.907.629,00** | **39.369.994,09** | **39.369.994,09** | **3,32** | **176.537.634,91** | **39.369.994,09** | **39.369.994,09** | **3,56** | **176.537.634,91** |
| 843 - Serviço da Dívida Interna | 215.907.629,00 | 215.907.629,00 | 39.369.994,09 | 39.369.994,09 | 3,32 | 176.537.634,91 | 39.369.994,09 | 39.369.994,09 | 3,56 | 176.537.634,91 |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019

Emitido em: 20/03/19 09:39

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | mar/2018 | abr/2018 | mai/2018 | jun/2018 | jul/2018 | ago/2018 | set/2018 | out/2018 | nov/2018 | dez/2018 | jan/2019 | fev/2019 | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **752.744.200,07** | **733.826.910,62** | **860.688.013,27** | **913.833.137,52** | **724.063.598,26** | **756.216.409,60** | **676.084.399,57** | **693.537.845,50** | **858.443.233,95** | **947.315.391,98** | **818.308.199,76** | **905.694.997,99** | **9.640.756.338,09** | **10.322.341.636,00** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 312.008.279,73 | 290.646.033,91 | 316.191.486,89 | 370.205.965,74 | 343.462.021,11 | 320.880.541,77 | 331.773.248,44 | 307.672.232,24 | 366.221.887,13 | 335.474.796,67 | 297.383.268,98 | 293.591.256,26 | 3.885.511.018,87 | 4.063.627.531,00 |
| ICMS | 230.942.870,04 | 223.973.387,72 | 218.399.407,55 | 221.069.130,11 | 251.557.410,11 | 243.279.549,06 | 249.349.178,36 | 241.552.607,70 | 268.201.850,71 | 256.279.004,56 | 243.423.583,04 | 230.876.663,23 | 2.878.904.642,19 | 2.963.361.772,00 |
| IPVA | 18.942.959,02 | 16.755.753,26 | 30.595.716,03 | 34.480.595,07 | 29.721.015,96 | 28.477.819,87 | 30.332.191,16 | 12.885.710,70 | 8.993.136,12 | 10.744.752,34 | 33.968.581,01 | 10.821.802,47 | 266.720.033,01 | 284.486.867,00 |
| ITCD | 1.552.951,92 | 3.180.274,32 | 1.883.070,31 | 1.118.788,07 | 2.574.291,49 | 1.553.603,02 | 1.682.808,39 | 2.210.259,49 | 2.126.237,55 | 2.073.124,58 | 1.043.948,61 | 2.675.460,79 | 23.674.818,54 | 19.603.110,00 |
| IRRF | 47.213.391,58 | 34.814.896,06 | 48.556.224,00 | 98.348.788,03 | 43.446.800,50 | 41.824.058,77 | 36.302.223,76 | 41.175.554,74 | 74.999.413,62 | 55.719.817,86 | 7.047.779,78 | 40.729.743,39 | 570.178.692,09 | 600.389.328,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 13.356.107,17 | 11.921.722,55 | 16.757.069,00 | 15.188.664,46 | 16.162.503,05 | 5.745.511,05 | 14.106.846,77 | 9.848.099,61 | 11.901.249,13 | 10.658.097,33 | 11.899.376,54 | 8.487.586,38 | 146.032.833,04 | 195.786.454,00 |
| Contribuições | 37.300.452,62 | 26.524.616,59 | 51.845.472,44 | 88.507.115,10 | 37.432.045,78 | 17.013.867,95 | 14.631.092,17 | 28.179.538,59 | 40.011.187,65 | 53.728.589,12 | 4.792.483,93 | 39.942.466,88 | 439.808.928,82 | 592.097.820,00 |
| Receita Patrimonial | 2.428.494,12 | 4.398.710,47 | 3.152.661,24 | 2.069.427,40 | 2.606.234,96 | 8.117.754,02 | 2.511.638,81 | 3.582.907,98 | 33.987.006,31 | 3.162.750,21 | 2.396.959,03 | 18.467.521,86 | 86.882.066,41 | 28.236.296,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.272.754,67 | 2.311.594,04 | 2.165.969,56 | 1.737.398,57 | 2.375.867,53 | 6.467.349,84 | 2.255.667,32 | 2.831.557,45 | 33.265.563,43 | 2.517.294,80 | 2.185.404,37 | 18.294.586,45 | 78.681.008,03 | 19.728.591,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 155.739,45 | 2.087.116,43 | 986.691,68 | 332.028,83 | 230.367,43 | 1.650.404,18 | 255.971,49 | 751.350,53 | 721.442,88 | 645.455,41 | 211.554,66 | 172.935,41 | 8.201.058,38 | 8.507.705,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 4.055.957,48 | 3.661.855,40 | 4.216.731,00 | 4.756.511,86 | 3.212.849,42 | 1.590.230,39 | 1.387.537,37 | 2.063.718,01 | 2.705.614,08 | 1.889.954,13 | 1.050.369,54 | 605.866,79 | 31.197.195,47 | 59.120.955,00 |
| Transferências Correntes | 388.540.116,24 | 404.270.168,60 | 478.237.759,71 | 445.050.796,32 | 331.430.822,50 | 400.128.886,10 | 315.271.525,77 | 347.575.205,58 | 414.624.746,39 | 537.731.618,47 | 507.757.387,09 | 549.556.284,11 | 5.120.175.316,88 | 5.448.193.592,00 |
| Cota-Parte do FPE | 293.286.906,23 | 306.689.453,43 | 376.529.527,94 | 348.244.925,95 | 239.178.570,32 | 301.114.144,75 | 227.552.748,53 | 259.993.432,36 | 323.343.108,15 | 386.416.001,05 | 400.163.408,22 | 441.086.525,15 | 3.903.598.752,08 | 4.108.731.299,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 93.983,94 | 93.983,94 | 93.983,94 | 93.983,94 | 93.983,94 | 93.983,94 | 93.983,94 | 93.983,94 | 93.983,94 | 93.983,94 | 0,00 | 0,00 | 939.839,40 | 1.174.160,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 391.261,43 | 417.722,64 | 425.727,35 | 467.505,80 | 393.421,61 | 425.492,49 | 425.432,00 | 431.810,00 | 414.563,23 | 499.533,90 | 380.750,32 | 403.046,36 | 5.076.267,13 | 5.478.630,00 |
| Transferências do FUNDEB | 57.763.210,03 | 60.745.210,76 | 69.939.561,46 | 66.445.642,42 | 51.912.996,50 | 65.144.053,64 | 53.704.024,50 | 53.362.341,09 | 53.170.283,03 | 90.042.540,14 | 74.131.156,18 | 77.899.244,62 | 774.260.264,37 | 804.255.735,00 |
| Outras Transferências Correntes | 37.004.754,61 | 36.323.797,83 | 31.248.959,02 | 29.798.738,21 | 39.851.850,13 | 33.351.211,28 | 33.495.336,80 | 33.693.638,19 | 37.602.808,04 | 60.679.559,44 | 33.082.072,37 | 30.167.467,98 | 436.300.193,90 | 528.553.768,00 |
| Outras Receitas Correntes | 8.410.899,88 | 4.325.525,65 | 7.043.901,99 | 3.243.321,10 | 5.919.624,49 | 8.485.129,37 | 10.509.357,01 | 4.464.243,10 | 892.792,39 | 15.327.683,38 | 4.927.731,19 | 3.631.602,09 | 77.181.811,64 | 131.065.442,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **186.449.405,57** | **179.254.806,06** | **192.330.636,71** | **249.393.997,99** | **194.838.459,95** | **183.234.212,71** | **170.881.149,57** | **168.841.610,04** | **185.977.735,20** | **212.904.511,96** | **199.893.992,75** | **218.563.346,08** | **2.342.563.864,59** | **2.575.332.265,00** |
| Transferências Constitucionais e legais | 66.247.839,59 | 65.252.061,31 | 68.825.931,16 | 71.511.729,58 | 78.401.133,35 | 73.779.446,86 | 76.287.685,41 | 66.756.921,46 | 70.192.368,83 | 68.169.021,92 | 77.702.081,50 | 61.921.176,16 | 845.047.397,13 | 868.178.398,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 23.924.082,33 | 15.674.554,02 | 10.351.921,29 | 70.884.007,10 | 26.788.559,15 | 8.830.824,11 | 7.840.994,74 | 9.380.318,64 | 8.216.185,96 | 26.364.811,19 | 1.268.158,77 | 31.304.123,11 | 240.828.540,41 | 396.642.379,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 485.015,91 | 766.804,97 | 1.332.648,39 | 205.801,42 | 236.589,27 | 391.074,39 | 122.898,98 | 2.426.163,14 | 973.237,40 | 783.559,45 | 440.983,68 | 549.738,28 | 8.714.515,28 | 7.580.000,00 |
| Dedução de Rec. para Formação do FUNDEB | 95.792.467,74 | 97.561.385,76 | 111.820.135,87 | 106.792.459,89 | 89.412.178,18 | 100.232.867,35 | 86.629.570,44 | 90.278.206,80 | 106.595.943,01 | 117.587.119,40 | 120.482.768,80 | 124.788.308,53 | 1.247.973.411,77 | 1.302.931.488,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)** | **566.294.794,50** | **554.572.104,56** | **668.357.376,56** | **664.439.139,53** | **529.225.138,31** | **572.982.196,89** | **505.203.250,00** | **524.696.235,46** | **672.465.498,75** | **734.410.880,02** | **618.414.207,01** | **687.131.651,91** | **7.298.192.473,50** | **7.747.009.371,00** |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Emitido em: 22/03/19 16:00

R$ 1,00

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/ 2019 | Até o Bimestre/ 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 116.284.860,00 | 116.284.860,00 | 24.271.527,48 | 6.844.960,07 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 110.964.860,00 | 110.964.860,00 | 6.609.621,09 | 1.369.234,81 |
| Civil | 29.206.400,00 | 29.206.400,00 | 2.572.038,36 | 1.369.234,81 |
| Ativo | 29.206.400,00 | 29.206.400,00 | 2.569.508,80 | 1.366.720,19 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 2.529,56 | 2.514,62 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 268.577,06 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 265.723,90 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 2.853,16 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 81.758.460,00 | 81.758.460,00 | 3.769.005,67 | 3.469.274,69 |
| Civil | 74.868.460,00 | 74.868.460,00 | 3.769.005,67 | 3.469.274,69 |
| Ativo | 74.868.460,00 | 74.868.460,00 | 3.769.005,67 | 3.469.274,69 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 6.890.000,00 | 6.890.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 6.890.000,00 | 6.890.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 590.000,00 | 590.000,00 | 17.028.462,02 | 797.557,24 |
| Receitas Imobiliárias | 90.000,00 | 90.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 500.000,00 | 500.000,00 | 16.069.818,63 | 279.173,70 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 952.643,39 | 512.383,54 |
| Receitas de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 4.730.000,00 | 4.730.000,00 | 633.444,37 | 1.208.893,33 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 4.430.000,00 | 4.430.000,00 | 633.392,17 | 1.208.865,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 300.000,00 | 300.000,00 | 52,20 | 28,33 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)** | **116.284.860,00** | **116.284.860,00** | **24.271.527,48** | **6.844.960,07** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/ 2019 | Até o Bimestre/ 2018 | Até o Bimestre/ 2019 | Até o Bimestre/ 2018 | Até o Bimestre/ 2019 | Até o Bimestre/ 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 116.284.860,00 | 116.284.860,00 | 355.751,54 | 154.365,54 | 355.751,54 | 154.365,54 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 2.361.852,00 | 2.361.852,00 | 201.126,20 | 145.454,62 | 201.126,20 | 145.454,62 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 1.429.264,00 | 1.429.264,00 | 17.960,04 | 4.642,80 | 17.960,04 | 4.642,80 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 932.588,00 | 932.588,00 | 183.166,16 | 140.811,82 | 183.166,16 | 140.811,82 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 154.625,34 | 8.910,92 | 154.625,34 | 8.910,92 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.910,92 | 0,00 | 8.910,92 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 154.625,34 | 0,00 | 154.625,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Prevdenciárias | 113.923.008,00 | 113.923.008,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 113.923.008,00 | 113.923.008,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)** | **116.284.860,00** | **116.284.860,00** | **355.751,54** | **154.365,54** | **355.751,54** | **154.365,54** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | | | | | |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)** | **0,00** | **0,00** | **23.915.775,94** | **6.690.594,53** | **23.915.775,94** | **6.690.594,53** | | |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 140.798.818,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | fev/19 | 31/dez/18 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 6.753.601,58 | 25.380.860,58 |
| Investimentos e Aplicações | 3.942.358.396,12 | 3.860.887.392,71 |
| Outros Bens e Direitos | 20.221.862,73 | 37.857.382,14 |

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

**PLANO FINANCEIRO**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/ 2019 | Até o Bimestre/ 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 1.204.221.739,00 | 1.204.221.739,00 | 79.483.936,30 | 54.867.863,65 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.201.601.739,00 | 1.201.601.739,00 | 67.263.937,85 | 47.293.511,04 |
| Civil | 286.085.979,00 | 286.085.979,00 | 23.562.606,38 | 6.443.924,29 |
| Ativo | 265.077.347,00 | 265.077.347,00 | 21.632.097,47 | 5.023.288,74 |
| Inativo | 18.408.632,00 | 18.408.632,00 | 1.689.908,87 | 1.216.060,82 |
| Pensionista | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 240.600,04 | 204.574,73 |
| Militar | 81.350.000,00 | 81.350.000,00 | 6.169.060,08 | 1.655.788,80 |
| Ativo | 58.600.000,00 | 58.600.000,00 | 4.324.743,95 | 2.894,04 |
| Inativo | 21.450.000,00 | 21.450.000,00 | 1.733.842,52 | 1.563.618,82 |
| Pensionista | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 110.473,61 | 89.275,94 |
| Receita de Contribuições Patronais | 834.165.760,00 | 834.165.760,00 | 37.532.271,39 | 39.193.797,95 |
| Civil | 734.495.760,00 | 734.495.760,00 | 37.527.399,76 | 39.188.926,32 |
| Ativo | 734.495.760,00 | 734.495.760,00 | 37.527.399,76 | 39.188.926,32 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 99.670.000,00 | 99.670.000,00 | 4.871,63 | 4.871,63 |
| Ativo | 99.670.000,00 | 99.670.000,00 | 4.871,63 | 4.871,63 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 800.000,00 | 800.000,00 | 12.095.468,06 | 7.472.858,89 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 800.000,00 | 800.000,00 | 168.698,76 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 11.926.769,30 | 7.472.858,89 |
| Receitas de Serviços | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.580.000,00 | 1.580.000,00 | 124.530,39 | 101.493,72 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.580.000,00 | 1.580.000,00 | 124.530,39 | 101.493,72 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)** | **1.204.221.739,00** | **1.204.221.739,00** | **79.483.936,30** | **54.867.863,65** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/ 2019 | Até o Bimestre/ 2018 | Até o Bimestre/ 2019 | Até o Bimestre/ 2018 | Até o Bimestre/ 2019 | Até o Bimestre/ 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 32.958.115,00 | 32.958.115,00 | 1.653.566,89 | 5.677.452,90 | 1.475.450,95 | 1.689.672,75 | 439.288,74 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 30.245.115,00 | 30.245.115,00 | 1.653.566,89 | 5.677.452,90 | 1.475.450,95 | 1.689.672,75 | 439.288,74 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.713.000,00 | 2.713.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 1.171.263.624,00 | 1.171.263.624,00 | 174.109.719,96 | 151.773.899,09 | 174.109.719,96 | 148.326.757,09 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 1.138.576.746,00 | 1.138.576.746,00 | 120.922.680,48 | 100.685.340,88 | 120.922.680,48 | 100.685.340,88 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 996.376.628,00 | 996.376.628,00 | 108.693.287,34 | 89.751.567,00 | 108.693.287,34 | 89.751.567,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 142.200.118,00 | 142.200.118,00 | 12.229.393,14 | 10.729.028,49 | 12.229.393,14 | 10.729.028,49 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 204.745,39 | 0,00 | 204.745,39 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 53.187.039,48 | 47.641.416,21 | 53.187.039,48 | 47.641.416,21 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 48.450.417,15 | 43.206.712,98 | 48.450.417,15 | 43.206.712,98 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 4.736.622,33 | 4.235.356,14 | 4.736.622,33 | 4.235.356,14 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 199.347,09 | 0,00 | 199.347,09 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 32.686.878,00 | 32.686.878,00 | 0,00 | 3.447.142,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 32.686.878,00 | 32.686.878,00 | 0,00 | 3.447.142,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)** | **1.204.221.739,00** | **1.204.221.739,00** | **175.763.286,85** | **157.451.351,99** | **175.585.170,91** | **150.016.429,84** | **439.288,74** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)** | **0,00** | **0,00** | **-96.279.350,55** | **-102.583.488,34** | **-96.101.234,61** | **-95.148.566,19** | | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO
1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2.O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesas liquidadas.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2019 |
|---|---|---|
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 8.151.231.750,00 | 1.339.108.862,76 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.716.690.190,00 | 375.778.514,05 |
| ICMS | 1.791.037.174,00 | 286.722.363,95 |
| IPVA | 113.794.746,00 | 17.916.136,47 |
| ITCD | 15.682.488,00 | 2.975.527,54 |
| IRRF | 600.389.328,00 | 47.777.523,17 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 195.786.454,00 | 20.386.962,92 |
| Contribuições | 592.097.820,00 | 44.634.950,81 |
| Receita Patrimonial | 28.236.296,00 | 20.864.480,89 |
| Aplicações Financeiras (II) | 19.728.591,00 | 20.479.990,82 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 8.507.705,00 | 384.490,07 |
| Transferências Correntes | 4.624.021.047,00 | 887.615.347,40 |
| Cota-Parte do FPE | 3.286.985.039,00 | 672.999.946,72 |
| Transferências da LC 87/1996 | 939.328,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.287.177,00 | 471.845,61 |
| Transferências do FUNDEB | 804.255.735,00 | 152.030.400,80 |
| Outras Transferências Correntes | 528.553.768,00 | 62.113.154,27 |
| Demais Receitas Correntes | 190.186.397,00 | 10.215.569,61 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 1.156.068,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 189.030.329,00 | 10.215.569,61 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 8.130.347.091,00 | 1.318.628.871,94 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.050.522.334,00 | 25.399.637,28 |
| Operações de Crédito (VI) | 739.993.630,00 | 22.463.202,68 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 18.640.062,00 | 155.619,02 |
| Alienação de Bens | 7.774.650,00 | 79.910,35 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 7.774.650,00 | 79.910,35 |
| Transferências de Capital | 284.113.992,00 | 2.700.905,23 |
| Convênios | 214.707.491,00 | 2.700.905,23 |
| Outras Transferências de Capital | 69.406.501,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 291.888.642,00 | 2.780.815,58 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | **8.422.235.733,00** | **1.321.409.687,52** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS Pagas (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 7.517.964.904,00 | 1.050.924.162,16 | 997.748.786,71 | 743.573.269,41 | 10.280.782,80 | 36.815.267,93 | 21.630.728,96 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.226.397.785,00 | 845.373.821,98 | 826.224.741,91 | 583.059.838,79 | 3.136.449,99 | 9.086.945,06 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 120.083.685,00 | 19.113.223,73 | 19.113.223,73 | 19.113.223,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.171.483.434,00 | 186.437.116,45 | 152.410.821,07 | 141.400.206,89 | 7.144.332,81 | 27.728.322,87 | 21.630.728,96 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 2.171.483.434,00 | 186.437.116,45 | 152.410.821,07 | 141.400.206,89 | 7.144.332,81 | 27.728.322,87 | 21.630.728,96 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 7.397.881.219,00 | 1.031.810.938,43 | 978.635.562,98 | 724.460.045,68 | 10.280.782,80 | 36.815.267,93 | 21.630.728,96 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 1.509.369.026,00 | 32.227.547,28 | 15.499.593,40 | 15.268.855,17 | 4.800.806,17 | 14.140.474,61 | 9.931.684,77 |
| Investimentos | 1.267.212.196,00 | 15.545.212,07 | 763.874,77 | 533.136,54 | 4.800.806,17 | 14.140.474,61 | 9.931.684,77 |
| Inversões Financeiras | 28.940.062,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 18.640.062,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 10.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 213.216.768,00 | 16.682.335,21 | 14.735.718,63 | 14.735.718,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 1.277.512.196,00 | 15.545.212,07 | 763.874,77 | 533.136,54 | 4.800.806,17 | 14.140.474,61 | 9.931.684,77 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 432.839.099,00 | | | | | | |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | **9.108.232.514,00** | **1.047.356.150,50** | **979.399.437,75** | **724.993.182,22** | **15.081.588,97** | **50.955.742,54** | **31.562.413,73** |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | **549.772.502,60** |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 188.991.777,00 |

| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre / 2019 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV) | 110.559.518,61 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI) | 5.970.754,88 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))** | **654.361.266,33** |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -121.526.626,00 |

ABAIXO DA LINHA

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|---|
| | Em 31/Dez/2018 (a) | Até o Bimestre 2019 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 3.332.544.720,16 | 3.253.780.553,94 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.067.646.449,96 | 1.715.548.757,19 |
| Disponibilidade de Caixa | 935.291.349,86 | 1.369.465.317,36 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.129.830.005,19 | 1.547.679.352,83 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 194.538.655,33 | 178.214.035,47 |
| Demais Haveres Financeiros | 132.355.100,10 | 346.083.439,83 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 2.264.898.270,20 | 1.538.231.796,75 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | **726.666.473,45** |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2019 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 16.324.619,86 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 448.902.179,98 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 28.478.415,21 |
| PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 41.899.710,83 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)** | **1.145.822.737,95** |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)** | **1.041.233.974,22** |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 3.886.268.253,29 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 3.948.702.875,47 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 140.798.818,00 |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Nota[1]: Nas diversas receitas correntes foram considerados as Receitas de Serviços.

Nota[2]: Embora o resultado primário apresente um superávit acima da linha de R$ 549.772.502,60, por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente a folha, fornecedores, dentre outros de R$ 4.168.405.406,11, que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram sequer empenhados. Se as despesas tivessem sido empenhadas e liquidadas, o resultado primário seria de um déficit de R$ 3.618.632.903,51, impactando R$ 3.979.413.629,11 da meta do resultado primário previsto na LDO para o exercício de referência que é um superávit de R$ 188.991.777,00.

Nota[3]: Embora o resultado Nominal apresente um resultado acima da linha de R$ 654.361.266,33, por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente a folha, fornecedores, dentre outros, que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram empenhados. Se as despesas tivessem sido empenhadas e liquidadas, o resultado nominal seria de R$ -3.514.044.139,78, impactando R$ 4.046.878.780,11 da meta de resultado nominal previsto na LDO para o exercício de referência que é de R$ -121.526.626,00.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Emitido em: 20/03/19 17:12

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31/12/2018 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31/12/2018 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **130.259.448,70** | **94.619.939,66** | **15.186.088,97** | **67.606,40** | **209.625.692,99** | **157.954.520,53** | **185.648.146,64** | **37.832.208,18** | **31.457.913,73** | **843.363,21** | **311.301.390,23** | **520.927.083,22** |
| **EXECUTIVO** | **130.104.510,96** | **90.696.783,84** | **11.706.739,59** | **49.380,98** | **209.045.174,23** | **157.452.631,81** | **159.589.935,40** | **23.912.398,54** | **19.734.437,19** | **587.679,87** | **296.720.450,15** | **505.765.624,38** |
| **LEGISLATIVO** | **114.914,04** | **1.730.069,69** | **1.497.204,04** | **18.225,42** | **329.554,27** | **8.582,86** | **5.933.106,05** | **4.112.634,75** | **3.804.937,47** | **19.887,53** | **2.116.863,91** | **2.446.418,18** |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS | 108.101,12 | 1.446.081,58 | 1.216.870,96 | 18.225,42 | **319.086,32** | 0,00 | 2.634.085,10 | 2.442.974,59 | 2.135.908,63 | 0,00 | **498.176,47** | **817.262,79** |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TO. - ENTIDADES VINCULADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 5.044,20 | 26.024,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **31.068,20** | **31.068,20** |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS | 6.812,92 | 283.988,11 | 280.333,08 | 0,00 | **10.467,95** | 3.538,66 | 3.272.996,95 | 1.669.660,16 | 1.669.028,84 | 19.887,53 | **1.587.619,24** | **1.598.087,19** |
| **JUDICIARIO** | **5.062,09** | **1.591.593,94** | **1.596.093,94** | **0,00** | **562,09** | **490.659,39** | **15.632.443,52** | **6.863.197,03** | **5.235.131,65** | **232.828,69** | **10.655.142,57** | **10.655.704,66** |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TO - ENTIDADES VINCULADAS | 5.062,09 | 361.771,71 | 366.271,71 | 0,00 | **562,09** | 198.201,46 | 9.534.681,46 | 4.223.654,75 | 3.195.506,34 | 224.448,69 | **6.312.927,89** | **6.313.489,98** |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS | 0,00 | 1.229.822,23 | 1.229.822,23 | 0,00 | **0,00** | 292.457,93 | 6.097.762,06 | 2.639.542,28 | 2.039.625,31 | 8.380,00 | **4.342.214,68** | **4.342.214,68** |
| **MINISTERIO PUBLICO** | **185,82** | **252.801,96** | **248.541,00** | **0,00** | **4.446,78** | **2.646,47** | **2.898.565,95** | **1.758.503,05** | **1.750.884,18** | **2.967,12** | **1.147.361,12** | **1.151.807,90** |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TO - ENTIDADES VINCULADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | 8.013,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **8.013,60** | **8.013,60** |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS | 185,82 | 252.801,96 | 248.541,00 | 0,00 | **4.446,78** | 2.646,47 | 2.890.552,35 | 1.758.503,05 | 1.750.884,18 | 2.967,12 | **1.139.347,52** | **1.143.794,30** |
| **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS** | **34.775,79** | **348.690,23** | **137.510,40** | **0,00** | **245.955,62** | **0,00** | **1.594.095,72** | **1.185.474,81** | **932.523,24** | **0,00** | **661.572,48** | **907.528,10** |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **14.500.496,24** | **7.641.064,64** | **1.217.713,09** | **0,00** | **20.923.847,79** | **2.566.092,07** | **407.858,21** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.973.950,28** | **23.897.798,07** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **144.759.944,94** | **102.261.004,30** | **16.403.802,06** | **67.606,40** | **230.549.540,78** | **160.520.612,60** | **186.056.004,85** | **37.832.208,18** | **31.457.913,73** | **843.363,21** | **314.275.340,51** | **544.824.881,29** |

| PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31/12/2018 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31/12/2018 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **14.500.496,24** | **7.641.064,64** | **1.217.713,09** | **0,00** | **20.923.847,79** | **2.566.092,07** | **407.858,21** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.973.950,28** | **23.897.798,07** |
| **EXECUTIVO** | **14.500.496,24** | **6.427.054,00** | **5.592,95** | **0,00** | **20.921.957,29** | **2.566.092,07** | **407.858,21** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.973.950,28** | **23.895.907,57** |
| **LEGISLATIVO** | **0,00** | **1.213.336,52** | **1.211.446,02** | **0,00** | **1.890,50** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.890,50** |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS | 0,00 | 221.291,37 | 219.400,87 | 0,00 | 1.890,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.890,50 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS | 0,00 | 992.045,15 | 992.045,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **JUDICIARIO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MINISTERIO PUBLICO** | **0,00** | **674,12** | **674,12** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS | 0,00 | 674,12 | 674,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEFENSORIA PÚBLICA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Emitido em: 22/03/19 18:07

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 3.867.841.077,00 | 3.867.841.077,00 | 570.587.562,32 | 14,75 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS | 2.963.361.772,00 | 2.963.361.772,00 | 474.300.246,27 | 16,01 |
| 1.1.1- ICMS | 2.841.292.743,00 | 2.841.292.743,00 | 457.753.858,95 | 16,11 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS | 56.968.483,00 | 56.968.483,00 | 5.835.301,94 | 10,24 |
| 1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) | 65.100.546,00 | 65.100.546,00 | 10.711.085,38 | 16,45 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD | 19.603.110,00 | 19.603.110,00 | 3.719.409,40 | 18,97 |
| 1.2.1- ITCD | 18.616.253,00 | 18.616.253,00 | 3.536.937,53 | 19,00 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD | 986.857,00 | 986.857,00 | 182.471,87 | 18,49 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA | 284.486.867,00 | 284.486.867,00 | 44.790.383,48 | 15,74 |
| 1.3.1- IPVA | 235.207.909,00 | 235.207.909,00 | 39.928.431,83 | 16,98 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA | 49.278.958,00 | 49.278.958,00 | 4.861.951,65 | 9,87 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 600.389.328,00 | 600.389.328,00 | 47.777.523,17 | 7,96 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 4.115.384.089,00 | 4.115.384.089,00 | 842.033.730,80 | 20,46 |
| 2.1- Cota-Parte FPE | 4.108.731.299,00 | 4.108.731.299,00 | 841.249.933,37 | 20,47 |
| 2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 1.174.160,00 | 1.174.160,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 5.478.630,00 | 5.478.630,00 | 783.796,68 | 14,31 |
| 2.4- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,75 | - |
| 3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS | 868.178.398,00 | 868.178.398,00 | 138.486.871,58 | 15,95 |
| 3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3)) | 724.565.306,00 | 724.565.306,00 | 115.897.290,67 | 16,00 |
| 3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3) | 142.243.434,00 | 142.243.434,00 | 22.395.199,34 | 15,74 |
| 3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3) | 1.369.658,00 | 1.369.658,00 | 194.381,57 | 14,19 |
| **4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)** | **7.115.046.768,00** | **7.115.046.768,00** | **1.274.134.421,54** | **17,91** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 73.483.450,00 | 73.483.450,00 | 6.172.892,88 | 8,40 |
| 6.1 - Transferências do Salário-Educação | 17.233.773,00 | 17.233.773,00 | 4.724.576,48 | 27,41 |
| 6.2 - Transferências Diretas - PDDE | 168.000,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - Transferências Diretas - PNAE | 18.200.000,00 | 18.200.000,00 | 1.448.316,40 | 7,96 |
| 6.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.5 - Outras Transferências do FNDE | 37.881.677,00 | 37.881.677,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 38.615.651,00 | 38.615.651,00 | 100.000,00 | 0,26 |
| 7.1- Transferências de Convênios | 38.615.651,00 | 38.615.651,00 | 100.000,00 | 0,26 |
| 7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 21.221.275,00 | 21.221.275,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 14.230.353,00 | 14.230.353,00 | 560.358,66 | 3,94 |
| **10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)** | **147.550.729,00** | **147.550.729,00** | **6.833.251,54** | **4,63** |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.302.931.488,00 | 1.302.931.488,00 | 245.271.077,33 | 18,82 |
| 11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1)) | 447.759.292,00 | 447.759.292,00 | 71.680.591,65 | 16,01 |
| 11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2) | 3.920.622,00 | 3.920.622,00 | 743.881,86 | 18,97 |
| 11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2)) | 28.448.687,00 | 28.448.687,00 | 4.479.047,67 | 15,74 |
| 11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 821.746.260,00 | 821.746.260,00 | 168.249.986,65 | 20,47 |
| 11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 234.832,00 | 234.832,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3)) | 821.795,00 | 821.795,00 | 117.569,50 | 14,31 |
| 12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 804.255.735,00 | 804.255.735,00 | 152.088.359,50 | 18,91 |
| 12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 804.255.735,00 | 804.255.735,00 | 152.030.400,80 | 18,90 |
| 12.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 57.958,70 | 0,00 |
| **13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)** | **-498.675.753,00** | **-498.675.753,00** | **-93.182.717,83** | **18,69** |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 | Inscritos em RP não Processados (l) |
| 14 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO | 0,00 | 0,00 | 40.581.197,43 | 0,00 | 40.581.197,43 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1 - Com Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 23.537.094,51 | 0,00 | 23.537.094,51 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 17.044.102,92 | 0,00 | 17.044.102,92 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - OUTRAS DESPESAS | 804.255.735,00 | 804.255.735,00 | 14.148.981,52 | 1,76 | 14.148.981,52 | 1,76 | 0,00 |
| 15.1 - Com Ensino fundamental | 466.468.326,30 | 466.468.326,30 | 8.206.409,28 | 1,76 | 8.206.409,28 | 1,76 | 0,00 |
| 15.2 - Com Ensino Médio | 337.787.408,70 | 337.787.408,70 | 5.942.572,24 | 1,76 | 5.942.572,24 | 1,76 | 0,00 |
| **16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)** | **804.255.735,00** | **804.255.735,00** | **54.730.178,95** | **6,81** | **54.730.178,95** | **6,81** | **0,00** |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| **17.2 - FUNDEB 40%** | 0,00 |
| 18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 18.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 18.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| **19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)** | **0,00** |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19) | 54.730.178,95 |
| 20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) % | 26,68 |
| 20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) % | 9,30 |
| 20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) % | 64,01 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2] | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100") | Inscritos em RP não Processados (l) |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 742.664.646,46 | 742.664.646,46 | 40.400.899,17 | 5,44 | 36.182.229,62 | 4,87 | 4.218.669,54 |
| 24.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 466.468.326,30 | 466.468.326,30 | 31.743.503,79 | 6,81 | 31.743.503,79 | 6,81 | 0,00 |
| 24.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 276.196.320,16 | 276.196.320,16 | 8.657.395,38 | 3,13 | 4.438.725,83 | 1,61 | 4.218.669,54 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 537.791.640,54 | 537.791.640,54 | 29.255.823,53 | 5,44 | 26.200.924,90 | 4,87 | 3.054.898,64 |
| 25.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 337.787.408,70 | 337.787.408,70 | 22.986.675,16 | 6,81 | 22.986.675,16 | 6,81 | 0,00 |
| 25.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 200.004.231,84 | 200.004.231,84 | 6.269.148,38 | 3,13 | 3.214.249,74 | 1,61 | 3.054.898,64 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 40.742.642,00 | 40.742.642,00 | 4.780.397,73 | 11,73 | 4.776.397,73 | 11,72 | 4.000,00 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)** | **1.321.198.929,00** | **1.321.198.929,00** | **74.437.120,43** | **5,63** | **67.159.552,25** | **5,08** | **7.277.568,18** |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13) | -93.182.717,83 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J) | 1.955,20 |
| **36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)** | **-93.180.762,63** |
| **37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 36)** | **160.340.314,88** |
| **38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%** [4 e 5] | **12,58** |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 | Inscritos em RP não Processados (l) |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 17.442.400,00 | 17.442.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 21.221.275,00 | 21.221.275,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 143.955.716,00 | 143.955.716,00 | 5.192.685,04 | 3,61 | 5.192.685,04 | 3,61 | 0,00 |
| **43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)** | **182.619.391,00** | **182.619.391,00** | **5.192.685,04** | **2,84** | **5.192.685,04** | **2,84** | **0,00** |
| **44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)** | **1.503.818.320,00** | **1.503.818.320,00** | **79.629.805,47** | **5,30** | **72.352.237,29** | **4,81** | **7.277.568,18** |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2018 (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 95.609.920,07 | 1.955,20 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 62.668.397,15 | 1.955,20 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 32.941.522,92 | 0,00 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 6.961.945,03 | 208.579,66 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 152.030.400,80 | 4.724.576,48 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 93.117.719,53 | 0,00 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 92.560.830,41 | 0,00 |
| 48.2 Restos a Pagar | 556.889,12 | 0,00 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 57.958,70 | 8.956,71 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 65.932.585,00 | 4.942.112,85 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 ( + ) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 ( - ) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 51.3 ( + ) Outros valores extraordinários | 0,00 | 0,00 |
| 51.4 ( + ) Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| **52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO** | **65.932.585,00** | **4.942.112,85** |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Na linha 48.1 pagamentos efetuados até o bimestre, orçamento do exercício, foram considerados as despesas a regularizar pelo órgão SEDUC sem o prévio registro da execução orçamentária, o valor de R$ 45.192.229,75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | RECEITAS REALIZADAS % (b / a) x 100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 3.867.841.077,00 | 3.867.841.077,00 | 570.587.562,32 | 14,75% |
| Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCMD | 18.616.253,00 | 18.616.253,00 | 3.536.937,53 | 19,00% |
| Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS | 2.906.393.289,00 | 2.906.393.289,00 | 468.457.606,41 | 16,12% |
| Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA | 235.207.909,00 | 235.207.909,00 | 39.928.431,83 | 16,98% |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 600.389.328,00 | 600.389.328,00 | 47.777.523,17 | 7,96% |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 9.226.124,00 | 9.226.124,00 | 4.195.880,01 | 45,48% |
| Dívida Ativa dos Impostos | 93.659.200,00 | 93.659.200,00 | 5.596.540,58 | 5,98% |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 4.348.974,00 | 4.348.974,00 | 1.094.642,79 | 25,17% |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 4.115.384.089,00 | 4.115.384.089,00 | 842.033.730,05 | 20,46% |
| Cota-Parte FPE | 4.108.731.299,00 | 4.108.731.299,00 | 841.249.933,37 | 20,47% |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 5.478.630,00 | 5.478.630,00 | 783.796,68 | 14,31% |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 1.174.160,00 | 1.174.160,00 | - | 0,00% |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 1.174.160,00 | 1.174.160,00 | - | 0,00% |
| Outras | - | - | - | 0,00% |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III) | 868.178.398,00 | 868.178.398,00 | 138.486.871,58 | 15,95% |
| Parcela do ICMS Repassada aos Municípios | 724.565.306,00 | 724.565.306,00 | 115.897.290,67 | 16,00% |
| Parcela do IPVA Repassada aos Municípios | 142.243.434,00 | 142.243.434,00 | 22.395.199,34 | 15,74% |
| Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios | 1.369.658,00 | 1.369.658,00 | 194.381,57 | 14,19% |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III** | **7.115.046.768,00** | **7.115.046.768,00** | **1.274.134.420,79** | **17,91%** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d) | RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100 |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 387.640.000,00 | 387.640.000,00 | 46.862.488,71 | 12,09% |
| Provenientes da União | 387.640.000,00 | 387.640.000,00 | 46.862.488,71 | 12,09% |
| Provenientes de Outros Estados | - | - | - | 0,00% |
| Provenientes de Municípios | - | - | - | 0,00% |
| Outras Receitas do SUS | - | - | - | 0,00% |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | - | - | - | 0,00% |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 35.000.000,00 | 35.000.000,00 | - | 0,00% |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 9.851.350,00 | 9.851.350,00 | 1.569.139,43 | 15,93% |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **432.491.350,00** | **432.491.350,00** | **48.431.628,14** | **11,20%** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f) | DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)x100 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 1.458.363.090,00 | 1.458.363.090,00 | 259.890.716,97 | 17,82% | 243.010.629,07 | 16,66% | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | 930.964.363,00 | 930.964.363,00 | 204.641.671,18 | 21,98% | 204.638.283,02 | 21,98% | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | 0,00% | - | 0,00% | - |
| Outras Despesas Correntes | 527.398.727,00 | 527.398.727,00 | 55.249.045,79 | 10,48% | 38.372.346,05 | 7,28% | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 78.951.000,00 | 78.951.000,00 | 5.557,34 | 0,01% | - | 0,00% | - |
| Investimentos | 78.951.000,00 | 78.951.000,00 | 5.557,34 | 0,01% | - | 0,00% | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | 0,00% | - | 0,00% | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | 0,00% | - | 0,00% | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)** | **1.537.314.090,00** | **1.537.314.090,00** | **259.896.274,31** | **16,91%** | **243.010.629,07** | **15,81%** | **-** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h) | DESPESAS EMPENHADAS % (h/vf)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i) | DESPESAS LIQUIDADAS % (i/vg)x100 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | - | - | 0,00% | - | 0,00% | - |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO U | - | - | - | 0,00% | - | 0,00% | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 433.291.350,00 | 433.291.350,00 | 37.107.576,84 | 14,28% | 22.327.458,72 | 9,19% | - |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 376.899.000,00 | 376.899.000,00 | 37.107.576,84 | 14,28% | 22.327.458,72 | 9,19% | - |
| Recursos de Operações de Crédito | 35.000.000,00 | 35.000.000,00 | - | 0,00% | - | 0,00% | - |
| Outros Recursos | 21.392.350,00 | 21.392.350,00 | - | 0,00% | - | 0,00% | - |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | - | - | - | 0,00% | - | 0,00% | - |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | - | 0,00% | - | 0,00% | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | - | - | - | 0,00% | - | 0,00% | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | - | - | - | 0,00% | - | 0,00% | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)** | **433.291.350,00** | **433.291.350,00** | **37.107.576,84** | **14,28%** | **22.327.458,72** | **9,19%** | **-** |
| | | | | | | | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)** | **1.104.022.740,00** | **1.104.022.740,00** | **222.788.697,47** | **85,72%** | **220.683.170,35** | **90,81%** | **-** |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIIh / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%** [4 e 5] | **17,32%** |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - 12)/100 x IVb]** | **67.787.039,86** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2018 | 5.356.401,53 | - | - | 5.356.401,53 | - |
| Inscritos em 2017 | 4.342.910,03 | - | - | 4.342.910,03 | - |
| Inscritos em 2016 | 18.901,90 | 18.901,90 | - | - | - |
| Inscritos em 2015 | 850.000,00 | - | 850.000,00 | - | - |
| Inscritos em 2014 | 734.709,76 | 734.709,76 | - | - | - |
| **TOTAL** | **11.302.923,22** | **753.611,66** | **850.000,00** | **9.699.311,56** | **-** |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | - | - | - |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | - | - | - |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | - | - | - |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | - | - | - |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | | | |
| **TOTAL (IX)** | **-** | **-** | **-** |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | - | - | - |
| **TOTAL (X)** | **-** | **-** | **-** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (j) | DESPESAS EMPENHADAS % (j/totalj)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre m | DESPESAS LIQUIDADAS % (m/totalm)x100 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Planejamento e Orçamento | 383.158,00 | 383.158,00 | - | 0,00% | - | 0,00% | - |
| Administração Geral | 68.709.480,00 | 68.709.480,00 | 6.350.449,95 | 2,44% | 5.732.809,53 | 2,36% | - |
| Normatização e Fiscalização | 450.000,00 | 450.000,00 | - | 0,00% | - | 0,00% | - |
| Tecnologia da Informação | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | - | 0,00% | - | 0,00% | - |
| Formação de Recursos Humanos | 650.000,00 | 650.000,00 | 36.374,81 | 0,01% | 18.204,81 | 0,01% | - |
| Assistência ao Portador de Deficiência | - | - | - | 0,00% | - | 0,00% | - |
| Atenção Básica | 20.754.000,00 | 20.754.000,00 | 1.456.783,08 | 0,56% | 1.456.592,71 | 0,60% | - |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.378.102.650,00 | 1.378.102.650,00 | 248.703.444,86 | 95,69% | 233.386.779,11 | 96,04% | - |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 30.610.684,00 | 30.610.684,00 | 228.416,43 | 0,09% | 228.414,33 | 0,09% | - |
| Vigilância Sanitária | 491.930,00 | 491.930,00 | 9.621,38 | 0,00% | 9.621,38 | 0,00% | - |
| Vigilância Epidemiológica | 27.484.188,00 | 27.484.188,00 | 1.743.641,39 | 0,67% | 1.570.733,76 | 0,65% | - |
| Alimentação e Nutrição | 2.450.000,00 | 2.450.000,00 | 43.008,00 | 0,02% | 43.008,00 | 0,02% | - |
| Relações de Trabalho | 178.000,00 | 178.000,00 | - | 0,00% | - | 0,00% | - |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | - | 0,00% | - | 0,00% | - |
| Outros Encargos Especiais | 4.050.000,00 | 4.050.000,00 | 1.324.534,41 | 0,51% | 564.465,44 | 0,23% | - |
| **TOTAL** | **1.537.314.090,00** | **1.537.314.090,00** | **259.896.274,31** | **100,00%** | **243.010.629,07** | **100,00%** | **-** |

FONTE: SIAFE - 14/03/2019

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na constituição do estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado ma lc nº 141/2012.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Emitido em: 22/03/19 17:29

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2018 | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | |
|---|---|---|---|
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO 2018 | EXERCÍCIO 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 7.190.329.051,43 | 7.298.192.473,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1.00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 10.261.028.304,00 |
| Previsão Atualizada | 10.261.028.304,00 |
| Receitas Realizadas | 1.421.079.946,25 |
| Déficit Orçamentário | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 10.261.028.304,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 10.261.028.304,00 |
| Despesas Empenhadas | 1.184.229.662,94 |
| Despesas Liquidadas | 1.106.547.122,06 |
| Despesas Pagas | 814.195.511,24 |
| Superávit Orçamentário | 314.532.824,19 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 1.184.229.662,94 |
| Despesas Liquidadas | 1.106.547.122,06 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 7.298.192.473,50 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
|---|---|
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 24.271.527,48 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 355.751,54 |
| Resultado Previdenciário | 23.915.775,94 |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO** | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 79.483.936,30 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 175.585.170,91 |
| Resultado Previdenciário | -96.101.234,61 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário | 188.991.777,00 | 549.772.502,60 | 290,90 |
| Resultado Nominal | -121.526.626,00 | 654.361.266,33 | -538,45 |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | **247.020.949,24** | **67.606,40** | **16.403.802,06** | **230.549.540,78** |
| Poder Executivo | 241.728.845,04 | 49.380,98 | 11.712.332,54 | 229.967.131,52 |
| Poder Legislativo | 3.058.320,25 | 18.225,42 | 2.708.650,06 | 331.444,77 |
| Poder Judiciário | 1.596.656,03 | 0,00 | 1.596.093,94 | 562,09 |
| Ministério Público | 253.661,90 | 0,00 | 249.215,12 | 4.446,78 |
| Defensoria Pública | 383.466,02 | 0,00 | 137.510,40 | 245.955,62 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | **346.576.617,45** | **843.363,21** | **31.457.913,73** | **314.275.340,51** |
| Poder Executivo | 320.016.517,49 | 587.679,87 | 19.734.437,19 | 299.694.400,43 |
| Poder Legislativo | 5.941.688,91 | 19.887,53 | 3.804.937,47 | 2.116.863,91 |
| Poder Judiciário | 16.123.102,91 | 232.828,69 | 5.235.131,65 | 10.655.142,57 |
| Ministério Público | 2.901.212,42 | 2.967,12 | 1.750.884,18 | 1.147.361,12 |
| Defensoria Pública | 1.594.095,72 | 0,00 | 932.523,24 | 661.572,48 |
| **TOTAL** | **593.597.566,69** | **910.969,61** | **47.861.715,79** | **544.824.881,29** |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 160.340.314,88 | 25 | 12,58 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 40.581.197,43 | 60 | 26,68 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 220.683.170,35 | 12% | 17,32% |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 |

FONTE: Siafe -TO / SEFAZ-TO

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe da Controladoria do Gasto Público e Transparência

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

ANA LÚCIA ALVES FERREIRA
Diretora de Responsabilidade Fiscal
Contadora CRC-TO 001934/O

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

ASSUNTO: Prorrogação "de Ofício" do prazo do Convênio nº 020/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTAODO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, que tem como objeto a construção de 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais e execução do Projeto Técnico Social de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base na cláusula Décima Segunda - da Vigência, parágrafo primeiro do Convênio supramencionado, RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, Parágrafo primeiro do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art.116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, Parágrafo primeiro do Convênio, fica prorrogado "de Ofício" até o dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezenove (27/09/2019).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 26 de março de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

ASSUNTO: Prorrogação "de Ofício" do prazo do Convênio nº 020/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, que tem como objeto atender 52 famílias beneficiadas com ações prevista no Projeto Técnico Social do programa FNHIS no município de Araguatins/TO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base na cláusula Décima Segunda - da Vigência, parágrafo primeiro do Convênio supramencionado, RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, Parágrafo primeiro do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art.116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, Parágrafo primeiro do Convênio, fica prorrogado "de Ofício" até o dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezenove (27/09/2019).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 28 de março de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa CAP ENGENHARIA EIRELI - ME, a dar início à Reforma do Ginásio de Esporte Luiz Orlando Pompeu, no município de Cariri do Tocantins, com área de intervenção de 812,47 m², em CARIRI DO TOCANTINS - TO, na conformidade do contrato 0089/2018, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 01 de março de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA SEMARH Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019 e com o art. 5º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016, inciso I do art. 19 do Regimento Interno do CERH, publicado no DOE nº 3.600 de abril de 2012 e Resolução CERH nº 72, publicada no DOE nº 5.201, de 19 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH no biênio setembro/2018 a setembro/2020, os seguintes representantes:

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Luan de Sousa Ribeiro como titular em substituição à Felipe Mansur Pimpão;

III. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO Alexandre Barreto Almeida dos Santos como titular em substituição à Breno Barbosa Villa Boas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 01 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de março de 2019.

LEONARDO CINTRA
Secretário

**PORTARIA SEMARH Nº 13, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019 e com o art. 5º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016, inciso I do art. 19 do Regimento Interno do CERH, publicado no DOE nº 3.600 de abril de 2012 e Resolução CERH nº 72, publicada no DOE nº 5.201, de 19 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH no biênio setembro/2018 a setembro/2020:

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Antônio Cleriston Leda Mourão como titular em substituição à Luiza Ribeiro de Abreu Adrian, Hudson Costa de Andrade como suplente em substituição à Ancelmo Corrêia da Silva e Santos;

III. Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Fernanda Raquel Freitas de Sousa Rolim como titular em substituição à Sulamita Barbosa Carlos Polizel e Sulamita Barbosa Carlos Polizel como suplente em substituição à Fernanda Raquel Freitas de Sousa Rolim;

VI. Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Leda Veronica Benevides D. Silva como suplente em substituição à Michele Ribeiro Ramos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 01 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de março de 2019.

LEONARDO CINTRA
Secretário

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 635/2018/SES/GABSEC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

Institui Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTIE), em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde e a Secretaria Gestora do Sistema Socioeducativo com a finalidade de implementar e acompanhar a Política de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI).

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, Portaria 1.082, de 23 de maio de 2014, atualmente incorporadas nas Portarias Consolidadas nº 2 e nº 6, respectivamente, publicadas em 03 de Outubro de 2001 e demais disposições em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTIE), em articulação com as Secretarias de Saúde dos municípios de Palmas, Araguaína, Santa Fé e Gurupi e a Secretaria de Cidadania e Justiça com a finalidade de implementar e acompanhar a Política de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI).

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial no âmbito do Estado (GTIE):

I - A elaboração de Plano Operativo, conforme modelo constante do anexo II a esta Portaria;

II - A elaboração de Plano de Ação Anual, com definição das ações de saúde e as metas físicas para o ano de exercício por cada município onde se localiza a Unidade Socioeducativa de Internação, Internação Provisória e/ou Semiliberdade, conforme modelo constante do anexo III a esta Portaria;

III - A formulação, acompanhamento e monitoramento da efetiva implementação da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade; e

IV - Realização de diagnóstico da situação de saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade.

§1º O Grupo de Trabalho será composto por um representante, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

a) Secretaria Estadual de Saúde;
b) Secretaria Municipal de Saúde de Palmas;
c) Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína;
d) Secretaria Municipal de Saúde Santa Fé;
e) Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi;
f) Secretaria gestora do Sistema Socioeducativo em âmbito local;
g) Unidades socioeducativas dos municípios de Palmas, Santa Fé, Araguaína e Gurupi;
h) Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA);
i) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA);
j) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
k) Ministério Público;
l) Defensoria Pública;
m) Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes;
n) Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social;
o) Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça.

§2º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos e entidades.

§3º Os representantes devem exercer atividades relacionadas diretamente com a atenção à criança e adolescente- Sistema Socioeducativo.

§4º A coordenação do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual será exercida por um representante da Secretaria Estadual de Saúde.

§5º O Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual funcionará uma vez ao mês, podendo haver encontros extraordinários.

§6º Constará no Plano Operativo a indicação da Secretaria de Saúde do ente federativo responsável pela gestão das ações de saúde para os adolescentes em situação de privação de liberdade.

§7º Dar-se-á ciência do Plano Operativo ao Conselho de Saúde e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou, quando for ocaso, a Comissão Intergestores Regional (CIR).

§8º O Plano Operativo deverá ser aprovado no Conselho de Direitos
da Criança e do Adolescente.

§9º A elaboração do Plano de Ação Anual deverá conter as ações de saúde e as metas físicas para o ano de exercício por Município, conforme modelo constante do anexo III a esta Portaria.

§10 Não há previsão orçamentária e financeira para a execução das atividades do Grupo de Trabalho.

§11 Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão consolidados e comporão seu relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 104/2019/GABSEC**
**PROCESSO Nº 2017/30550/002688**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

| CONTRATO | PROCESSO | OBJETO | EMPRESAS |
|---|---|---|---|
| 07/2018 | 2017/30550/002688 | Termo de Referência para locação de imóvel, localizado na Acno 01, Conj. 03, Rua No-05, Lt. 29, Destinado para sediar a Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde (SPAS). | VALTER BORGES, C.P.F:133.834.181 - 20, e VAIDES BORGES, C.P.F 134.159.051 -87. Proprietários. |

| FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|---|---|---|
| Raniery Martins Silva de Freitas Matrícula:1153633-5 | Camila Araújo Rodrigues Matrícula:11577290-1 | Carlos Felinto Junior Matrícula: 106704-4. |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde (SPAS) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 105/2019/SES/GASEC, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o memorando da Diretoria Geral do Hospital Infantil de Público de Palmas, datado de 18 de março de 2019, que solicita a substituição de fiscal do Contrato nº 177/2018, que tem como objeto Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar PORTARIA/GABSEC/SESAU Nº 79, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.315, de 11 de março de 2019, na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Infantil de Público de Palmas, para exercerem o encargo de gestor e fiscal do Contrato nº 177/2018, Processo nº 2018/30550/7837, que passará a ser:

I. Gestor: Daiane Alves dos Santos, matrícula nº 11555556.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 113/2019/SES/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

Designa servidor para exercer a função de administrador do órgão no Sistema de Informação ao Cidadão - SIC e suas atribuições.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no use de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como administrador do Órgão no Sistema de Informação ao Cidadão - SIC da Secretaria de Estado da Saúde, Luciane Alves Bezerra, assessor de serviços de saúde, matricula 946324-3 e como suplente, Janaina Cardoso Lira Machado, assistente de serviço de saúde, matricula 1058100-1, para responder ou encaminhar as solicitações da informação e acompanhar os prazos de atendimento do pedido de informação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso a Informação - LAI).

Art. 2º O administrador do Órgão no Sistema de Informação ao Cidadão - SIC e suplente são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente a à OGE - Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 124/2019/SES/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/SES/GABSEC Nº 338, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.124.

Art. 2º Designar a servidora FABÍOLA SANDINI BRAGA, matrícula nº 017142-6, para responder interinamente pela Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 125/2019/SES/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, Fonte de recurso nº 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/Ação do PPA/Orçamento: Formação dos Trabalhadores do SUS 4307/Programa: Integra Saúde - 1165;

Considerando o objetivo de formar especialistas em saúde pública para atuarem nos serviços e sistemas do SUS, bem como na formulação de políticas de saúde, com o potencial de realizarem práticas terapêuticas e comunitárias efetivas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para docentes e discentes do Curso de Especialização em Saúde Pública

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

I- Éryka Nádja Marques Rufino, matrícula nº 936513-1 - Presidente
II- Angelita Kellen Freitas de Miranda - matrícula nº 121440-1
III- Marluce Vasconcelos Calazans Pilger, matrícula nº 129966-2
IV- Luana Ferreira da Silva, matrícula nº 1119486-1
V- Renata Junqueira Pereira, SIAPE nº 1786778

Suplentes:

VI- Raimunda Fortaleza da silva, matrícula nº 53280-3
VII- Jocicléia Chaves Dias Rodrigues, matrícula nº 11154985-1
VIII- Maria Auri Gonçalves Souza, matrícula nº 547601-4
IX- Klauren Mendonça Rezende Arantes, matrícula nº 1187660-1
X- Alcirene Américo Torres, matrícula nº 994884-3
XI- Henrique Ferreira Médici, matrícula nº 16316-0

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019**

PROCESSO: 2019.30550.000476
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 05/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM 02 (DOIS) ELEVADORES INSTALADOS NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS E 01 (UM) ELEVADOR INSTALADO NO HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, COM BASE NO ART. 57, DA LEI Nº 8.666 DE 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 0250
VALOR: R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
- EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086 /2014**

PROCESSO: 2015.30550.000904
TERMO ADITIVO: 6º
CONTRATO: 086/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: SIM TELECOM LTDA - EPP
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO Nº 086/2014 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 25/03/2019 ATÉ 25/03/2020.
ORÇAMENTO: 10.122.1100.4229
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0102
VALOR: 1.381.002,80 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019
SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA P/ CONTRATANTE
SIM TELECOM LTDA - EPP P/ CONTRATADA

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3779/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 352/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | 192 | PACOTE | COLHER DESCARTÁVEL - COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES. | STRAWPLAST | R$ 2,80 | R$ 537,60 |
| 29 | 168 | PACOTE | GARFO DESCARTÁVEL - GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES. | STRAWPLAST | R$ 2,79 | R$ 468,72 |
| 30 | 168 | PACOTE | FACA DESCARTÁVEL - FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES. | STRAWPLAST | R$ 2,80 | R$ 470,40 |
| 31 | 552 | PACOTE | PRATO DESCARTÁVEL - PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO DE COR BRANCA, 21 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. | TERMOPOT | R$ 2,25 | R$ 1.242,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | 360 | PACOTE | PRATO DESCARTÁVEL - PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO DE COR BRANCA, 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. | TERMOPOT | R$ 1,39 | R$ 500,40 |
| 33 | 240 | UNIDADE | PALITO DE DENTE - PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, CAIXA COM 200 PALITOS. | GABOARDI | R$ 1,11 | R$ 266,40 |
| 38 | 6 | UNIDADE | GARRAFA TÉRMICA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS PRAZO/GARANTIA PARA TROCAS POR DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) MESES. | INVICTA | R$ 27,98 | R$ 167,88 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 3.653,40 | |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3779/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 352/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRISA CORP EIRELI
CNPJ: 20.789.197/0001-05

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 4.800 | EMBALAGEM COM 6 UNIDADES | BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, CONTÉM TRIGO, EMBALAGEM APROPRIADA COM PESO DE 156 GRAMAS CONTENDO 6 UNIDADES DE 26 GRAMAS, SABORES VARIADOS: ORIGINAL/TRADICIONAL; PRESUNTO, BACON,QUEIJO,CEBOLA, ETC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA ENTREGA. | PITSTOP | R$ 2,03 | R$ 9.744,00 |
| 7 | 4.320 | EMBALAGEM COM 6 UNIDADES | BISCOITO SALGADO RECHEADO - COM DUAS LÂMINAS DE BISCOITO PRENSADAS COM RECHEIO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, SORO DE LEITO EM PÓ, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, CONDIMENTO PREPARADOS, AMIDO, CORANTE, SORO DE LEITE, SAL EXTRATO DO RECHEIO, CONTENDO EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO, CONTEM GLÚTEN, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM PESO MÍNIMO DE 28 GRAMAS, SABORES DO RECHEIO VARIADO: QUEIJOE CEBOLA; PROVOLONE; QUEIJO, TOMATE E MANJERICÃO; ETC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA ENTREGA. | PITSTOP | R$ 3,38 | R$ 14.601,60 |
| 9 | 576 | CAIXA COM 50 UNIDADES | PÉ DE MOLEQUE - EMBALAGEM DE 900 G, COM 50 UNIDADES DE PÉ DE MOLEQUE EMBRULHADO, CADA UNIDADE COM 17 G, VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES. | MORENINHA DO RIO | R$ 9,30 | R$ 5.356,80 |
| 10 | 28.152 | UNIDADE | MINI BOLO RECHEADO INDIVIDUAL - RECHEADO COM CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 40 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, RECHEIO DE CHOCOLATE AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE INTEGRAL, MARGARINA, AÇÚCAR INVERTIDO, EMULSIFICANTE (ÉSTERES DE ÁCIDOS GRAXOS DE PROPILENOGLICOL, ÉSTERES DE ÁCIDO LÁCTICO E ESTEARATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO DE SÓDIO E ALUMÍNIO), SAL, ALFA-AMILASE, GOMA XANTANA, CORANTE CARAMELO, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO, ÁCIDO SÓRBICO, AROMATIZANTES, 0% GORDURAS TRANS. CONTÉMGLÚTEN. VALIDADE MÍNIMADE 6 (SEIS) MESES NA ENTREGA. | BAUDUCCO | R$ 0,96 | R$ 27.025,92 |
| 12 | 26.136 | UNIDADE | TABLETE DE CHOCOLATE - CHOCOLATE AO LEITE, TIPO TABLETE, PREPARADO, MASSA DE CACAU, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CASTANHA DE CAJU, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL, AROMATIZANTE, CONTEM GLÚTEN, COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS, MANTEIGA DE CACAU, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NA ENTREGA. | TALENTO | R$ 0,69 | R$ 18.033,84 |
| 15 | 2.772 | EMBALAGEM DE 1 KG | QUEIJO FATIADO - QUEIJO FATIADO MUSSARELA, PESO LIQUIDO 1 KG EM EMBALAGEM A VÁCUO COM NO MÍNIMO 30 FATIAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. INGREDIENTES: LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE E CLORETO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSERVAÇÃO RESFRIADO 0° C A +8° C. | MEL | R$ 17,50 | R$ 48.510,00 |
| 22 | 3.360 | PACOTE DE 250 G | CAFÉ - CAFÉ TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, EM EMBALAGEM DE 250 G, A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. | ASSUM PRETO | R$ 3,01 | R$ 10.113,60 |
| 24 | 4.992 | PACOTE | GUARDANAPO - GUARDANAPO MACIO 20 X 22 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS. | FLORAX | R$ 0,59 | R$ 2.945,28 |
| 25 | 1.608 | PACOTE | GUARDANAPO - GUARDANAPO MACIO 24 X 22 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS. | FLORAX | R$ 0,87 | R$ 1.398,96 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | 6 | UNIDADE | GARRAFA TÉRMICA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO PRAZO/GARANTIA PARA TROCAS POR DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) MESES. | TERMOLAR | R$ 19,00 | R$ 114,00 |
| 36 | 6 | UNIDADE | GARRAFA TÉRMICA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS PRAZO/GARANTIA PARA TROCAS POR DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) MESES. | TERMOLAR | R$ 60,00 | R$ 360,00 |
| 37 | 6 | UNIDADE | GARRAFA TÉRMICA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS PRAZO/GARANTIA PARA TROCAS POR DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) MESES. | TERMOLAR | R$ 68,90 | R$ 413,40 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 138.617,40 | |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BRISA CORP EIRELI
CNPJ: 20.789.197/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3779/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 352/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LPK LTDA
CNPJ: 00.535.560/0001-40

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | 40 | UNIDADE | PORTA GUARDANAPO - PORTA GUARDANAPO DE MESA INOX, NA POSIÇÃO VERTICAL. | ARTINOX | R$ 12,89 | R$ 515,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 515,60 | |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

LPK LTDA
CNPJ: 00.535.560/0001-40

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3779/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 352/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W V B VARGAS
CNPJ: 03.997.385/0001-00

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17.256 | CAIXA DE 200 ML | LEITE ACHOCOLATADO - INGREDIENTE: LEITE RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE, ÁGUA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS (CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO), VITAMINAS (C, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA), SAL, ESPESSANTES CARRAGENA, GOMA XANTANA E CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, AROMATIZANTES E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BEBIDA LÁCTEA NÃO É IOGURTE. EMBALAGEM TETRA PARK, COM CONTEÚDO LÍQUIDO 200 ML COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRONO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | MARAJOARA | R$ 0,44 | R$ 7.592,64 |
| 2 | 40.248 | LATA DE 335 ML | SUCO DE FRUTA - SABORES VARIADOS QUE SERÃO SUBMETIDOS POSTERIORMENTE À APROVAÇÃO. INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO DE FRUTA CONCENTRADO E AÇÚCAR, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06MESES, ACONDICIONADO EM LATA DE 335 ML. | FRUTY | R$ 0,95 | R$ 38.235,60 |
| 3 | 13.416 | LATA DE 335 ML | SUCO DE FRUTA - SABORES VARIADOS QUE SERÃO SUBMETIDOS POSTERIORMENTE À APROVAÇÃO. INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO DE FRUTA CONCENTRADO E AÇÚCAR, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06MESES, ACONDICIONADO EM LATA DE 335 ML. | FRUTY | R$ 0,95 | R$ 12.745,20 |
| 4 | 11.928 | FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML | REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATOS DE SABORES VARIADOS QUE SERÃO SUBMETIDOS POSTERIORMENTE À APROVAÇÃO. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA COM VOLUME DE 250 ML, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS OBEDECENDO ÀS NORMAS VIGENTES. | PITCHULA | R$ 0,57 | R$ 6.798,96 |
| 5 | 12.360 | CAIXA DE 200 ML | ÁGUA DE COCO - EMBALADA EM CAIXA DE 200 ML, ÁGUA DE COCO PURA E 100% NATURAL EXTRAÍDA DE COCOS VERDES FRESCOS, COM ELEVADO PADRÃO DE QUALIDADE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS OBEDECENDO AS NORMAS VIGENTES. | BOM COCO | R$ 1,04 | R$ 12.854,40 |
| 8 | 552 | CAIXA COM 50 UNIDADES | PAÇOCA DE AMENDOIM - EMBALAGEM DE 900 G, COM 50 UNIDADES DE PAÇOCA ROLHA DE AMENDOIM EMBRULHADA, CADAUNIDADE COM 18 G, VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES. | MORENINHA DO RIO | R$ 12,70 | R$ 7.010,40 |
| 11 | 9.384 | UNIDADE | MINI BOLO RECHEADO INDIVIDUAL - RECHEADO COM CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 40 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,AÇÚCAR CRISTAL, RECHEIO DE CHOCOLATE AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE INTEGRAL, MARGARINA, AÇÚCAR INVERTIDO, EMULSIFICANTE (ÉSTERES DE ÁCIDOS GRAXOS DE PROPILENOGLICOL, ÉSTERES DE ÁCIDO LÁCTICO E ESTEARATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO DE SÓDIO E ALUMÍNIO), SAL, ALFA-AMILASE, GOMA XANTANA, CORANTE CARAMELO, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO, ÁCIDO SÓRBICO, AROMATIZANTES, 0% GORDURAS TRANS. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA ENTREGA. | GAROTO | R$ 0,68 | R$ 6.381,12 |
| 13 | 8.712 | UNIDADE | TABLETE DE CHOCOLATE - CHOCOLATE AO LEITE, TIPO TABLETE, PREPARADO, MASSA DE CACAU, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CÁSTANHA DE CAJU, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL, AROMATIZANTE, CONTEM GLÚTEN, COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS, MANTEIGA DE CACAU, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NA ENTREGA. | LACTA | R$ 0,60 | R$ 5.227,20 |
| 14 | 9.744 | EMBALAGEM DE 500 G | PÃO DE FORMA TRADICIONAL - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, CONTENDO NO MÍNIMO 20 FATIAS DE PÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. | PÃO DA HORA | R$ 2,78 | R$ 27.088,32 |
| 16 | 924 | EMBALAGEM DE 1 KG | QUEIJO FATIADO-QUEIJO FATIADO MUSSARELA, PESO LIQUIDO 1 KG EM EMBALAGEM A VÁCUO COM NO MÍNIMO 30 FATIAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. INGREDIENTES: LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE E CLORETO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSERVAÇÃO RESFRIADO 0º C A +8º C. | PALAC | R$ 16,00 | R$ 14.784,00 |
| 17 | 2.268 | EMBALAGEM DE 1 KG | PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO FATIADO, PESO LÍQUIDO 1 KG EM EMBALAGEM A VÁCUO COM NO MÍNIMO 30 FATIAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA (PERNIL), ÁGUA, SAL, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), CONSERVANTES NITRATO DE SÓDIO (INS 251), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), MALTO DEXTRINA, CONDIMENTOS, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621). NÃOCONTÉMGLÚTEN. CONSERVAÇÃO: RESFRIADO 0º CA +5º C. | MARBA | R$ 16,85 | R$ 38.215,80 |
| 18 | 756 | EMBALAGEM DE 1 KG | PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO FATIADO, PESO LÍQUIDO 1 KG EM EMBALAGEM A VÁCUO COM NO MÍNIMO 30 FATIAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA (PERNIL), ÁGUA, SAL, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), CONSERVANTES NITRATO DE SÓDIO (INS 251), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), MALTO DEXTRINA, CONDIMENTOS, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621). NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSERVAÇÃO: RESFRIADO 0º CA +5º C. | MARBA | R$ 16,85 | R$ 12.738,60 |
| 19 | 768 | UNIDADE | MARGARINA - COM SAL, 75% MENOS CALORIAS, 0% GORDURAS TRANS, CREME VEGETAL 20% DE LIPÍDIOS, REDUZIDO TEOR DE GORDURAS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMADE 06 MESES NA ENTREGA. | DELÍCIA | R$ 2,55 | R$ 1.958,40 |
| 20 | 432 | CAIXA 192 SACHES | MAIONESE -MAIONESE EM SACHE COM PESO LIQUIDO DE 5 G, CONTEÚDO 5,1 ML, NÃO CONTÉM GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. CAIXA COM 192 SACHES. | RIO SUL | R$ 5,50 | R$ 2.376,00 |
| 21 | 624 | CAIXA 192 SACHES | KETCHUP - KETCHUP EM SACHE COM PESO LIQUIDO DE 5 G, CONTEÚDO 5,1 ML, NÃO CONTÉM GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. CAIXA COM 192 SACHES. | RIO SUL | R$ 3,66 | R$ 2.283,84 |
| 23 | 2.736 | PACOTE DE 2 KG | AÇÚCAR - AÇÚCAR CRISTAL, EM EMBALAGEM DE 2 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. | DELTA | R$ 2,97 | R$ 8.125,92 |
| 26 | 13.896 | TIRA | COPO DESCARTÁVEL - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200 ML PARA CONSUMIR ÁGUA, TIRA COM 100 UNIDADES. | TREVO | R$ 1,62 | R$ 22.511,52 |
| 27 | 2.160 | TIRA | COPO DESCARTÁVEL - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML PARA CONSUMIR CAFÉ, TIRA COM 100 UNIDADES. | TREVO | R$ 1,43 | R$ 3.088,80 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 230.016,72 | |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

W V B VARGAS
CNPJ: 03.997.385/0001-00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2018**
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 352/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3779, conforme segue:

LPK LTDA
CNPJ: 00.535.560/0001-40, o valor adjudicado: R$ 515,60.

W V B VARGAS
CNPJ: 03.997.385/0001-00, o valor adjudicado: R$ 230.016,72.

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado: R$ 3.653,40.

BRISA CORP EIRELI
CNPJ: 20.789.197/0001-05, o valor adjudicado: R$ 138.617,40.

O valor total adjudicado: R$ 372.803,12. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de março de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA SSP Nº 322, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR MAXWELL LOPES VIANA, nomeado para exercer o cargo de Assessor Comissionado I - CA-1, na Diretoria de Inteligência e Estratégia, com efeito retroativo a 1º /02/2019.

Palmas/TO, 26 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 325, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR JERRY ADRIANE DE ARAUJO GODINHO, nomeado para exercer o cargo de Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP - DAS-4, na Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP, com efeito retroativo a 21/02/2019.

Palmas/TO, 27 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 326, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, GABRIELA GONÇALVES MATOS OLINGER, número funcional 1273078/1, Assistente Administrativo, da Diretoria de Perícia Criminal para a Superintendência da Polícia Científica, com efeito retroativo a 21/03/2019.

Palmas/TO, 27 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 328, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR ELISANGELA ALMEIDA FURTADO NUNES, número funcional 827979/1, Auxiliar Administrativo, no Núcleo de Identificação - Natividade, com efeito retroativo a 18/11/2018.

Palmas/TO, 27 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

*DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL*

**PORTARIA DGPC Nº 257, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, nos termos do art. 2º, §4º, da Lei nº 12.830, de 20 de junho de 2013, o inquérito policial ou outro procedimento previsto em Lei em curso somente poderá ser avocado ou redistribuído por superior hierárquico;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 132/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, em caráter especial, VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES, Delegada de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11597151-1, para instaurar Inquérito Policial e presidir as investigações dos autos de Verificação de Procedência de Informação - VPI nº 05/2018 e prosseguir nas investigações até concluí-los.

Palmas/TO, 27 de março de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 259, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a Portaria DGPC nº 238, de 04 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.091, de 13 de abril de 2018, que designou a servidora para exercer suas atribuições na Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito/DRCT - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas - TO;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 088/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art.1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, JHENNIFER TANILLA SILVA, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 11594675-1, para exercer suas atribuições, na Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados contra Concessionárias Prestadoras de Serviços Públicos/DERCPCCPSP - Seccional da Comarca de Palmas - TO.

Palmas/TO, 27 de março de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

## ADETUC

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/GABPRES/ADETUC**
**12º SALÃO DO ARTESANATO DE BRASÍLIA- DF**

A Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, do Ministério da Economia, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 26/2012 e nº 1007/2018, torna público o processo de seleção de artesãos interessados em participar do 12º Salão do Artesanato de Brasília - DF. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

1. OBJETO:

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de 16 (dezesseis) artesãos e entidades representativas, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 70 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins no 12º Salão do Artesanato de Brasília, que acontecerá no Pátio Brasil Shopping - Brasília/DF, no período de 08 a 12 de maio de 2019.

1.2. Os selecionados deverão arcar com as despesas de:

• Alimentação;
• Passagens;
• Hospedagem;
• Translado durante todo o evento;
• Embalagens para armazenamento dos produtos que estarão à venda.

1.3. Serão custeadas pela ADETUC as despesas de:

• Fornecimento de veículo e combustível para transporte das mercadorias dos Artesãos (ida e volta);
• Diárias para Motorista e Técnico de Artesanato.

1.4. Os selecionados deverão chegar em Brasília no dia 07 de maio de 2019, até às 09:00 horas para a montagem dos estandes, e permanecerão no término do evento até a desmontagem dos estandes, que ocorrerá no dia 13 de maio de 2019.

2. DAS OPORTUNIDADES:

2.1. Serão disponibilizadas para este edital 16 (dezesseis) oportunidades, das quais:

▪ 07 (sete) vagas para artesãos individuais; das 07 (sete) vagas, 1 (uma) será destinada para a matéria-prima capim dourado e as demais para outras tipologias;

▪ 09 (nove) vagas para entidades representativas, destas 09 (nove) vagas, 03 (três) serão destinadas para Associações de Etnias Indígenas. As outras 06 (seis) vagas serão destinadas a Entidades que representarão artesãos com tipologias variadas.

2.2. Serão selecionados artesãos que produzam peças das seguintes tipologias:

1) Indígena, 2) Madeira, 3) Cerâmica, 4) Couro, 5) Capim Dourado, 6) Fibras, 7) Sementes, Cascas, Flores, Folhas do Cerrado, 8) Buriti e Babaçu, 9) Cristais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.1 O artesão individual:

a) Com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);
c) Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade;

3.1.2 Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

a) Cartão CNPJ;
b) Cadastradas no SICAB.

3.2 O artesão que tenha sido selecionado e, por qualquer motivo, não tenha condições de participar do evento, deverá apresentar justificativa documentada e Procuração indicando quem comercializará seus produtos, com reconhecimento de firma em Cartório.

3.3 O artesão selecionado deverá, OBRIGATORIAMENTE:

a) Possuir maquineta de cartão de crédito/débito (APRESENTAR COMPROVANTE DE AQUISIÇÃO DA MÁQUINA);
b) Etiquetar os produtos.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - Artesão Individual;

• Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
• Cópia RG, CPF e Comprovante de residência recente;
• Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCE;
• Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCU;
• Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
• Declaração de Adimplência junto à administração pública e privada;
• Declaração de Inexistência de vínculo com administração pública;
• Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD, DVD, pen drive, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico e-mail institucional: artesanato@cultura.to.gov.br; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

II - Entidades Representativas (associações, cooperativas etc.):

• Cartão CNPJ;
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
• Certidão de Regularidade do FGTS;
• Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual;
• Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
• Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil;
• Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
• Relação dos artesãos associados/cooperados que serão beneficiados diretamente;
• Documentos do Representante da Entidade, cópia (RG, CPF);
• Comprovante de endereço da sede da entidade recente;
• Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico e-mail institucional: artesanato@cultura.to.gov.br; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 30 de março a 14 de abril de 2019, das seguintes formas:

4.2.1 Presencialmente, na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, endereço: Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis - AANNE, Prédio III, CEP: 77.001-002 - Palmas - TO. Tel.: (63) 3218-1669 de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h;

4.2.2 Por e-mail encaminhar para: artesanato@cultura.to.gov.br ou envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico citado, do dia 30 de março de 2019 até às 23h59m do dia 14 de abril de 2019, com o seguinte assunto: 12º Salão do Artesanato de Brasília - DF e no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no subitem 6.2, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para o 12º Salão do Artesanato de Brasília prevista no subitem 5.12, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição e nos documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

TABELA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 1. | Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região). | 0 a 5 |
| 2. | Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos). | 0 a 5 |
| 3. | Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor). | 0 a 5 |
| 4. | Tradição (matéria prima e modo de fazer que sejam transmitidos de geração em geração e representam o local). | 0 a 5 |
| 5. | Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno). | 0 a 5 |
| 6. | Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora). | 0 a 5 |
| 7. | Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável). | 0 a 5 |
| 8. | Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão). | 0 a 5 |
| 9. | Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado). | 0 a 5 |

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para o 12º Salão do Artesanato de Brasília poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação das informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 18 de abril de 2019 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.4. Os participantes poderão apresentar recursos, (Formulário Anexo - VII), à Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para o 12º Salão do Artesanato de Brasília, nos dias 22 e 23 de abril de 2019, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 26 de abril de 2019 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB - Programa do Artesanato Brasileiro a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga. Caso as vagas para Associações de Etnias Indígenas, não forem preenchidas, automaticamente serão incluídas as associações que se classificarem na sequência da ordem de pontuação.

5.8. Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

• Para o artesão individual e entidades representativas de artesãos:

1) Tradição (item de avaliação nº 4);
2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência à idade mais elevada.

5.10. Outro requisito exigido e que impedirá a participação do artesão no evento, será a comprovação do número do SICAB, independente de possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Os grupos produtivos participantes podem ser Associações, Cooperativas ou serem artesãos não formalizados, com cadastro no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

5.11. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Tocantins e na página eletrônica da Adetuc www.adetuc.to.gov.br

5.12 A Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para o 12º Salão do Artesanato de Brasília dos inscritos será composta por 3 (três) membros representantes da Adetuc;

5.13. Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para o 12º Salão do Artesanato de Brasília não poderão concorrer a este Edital.

6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

6.1 O prazo de vigência do edital será de 29 de março a 17 de maio de 2019, sendo vedada a sua prorrogação.

6.2 CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|---|---|
| Data da publicação Edital de Chamamento Público. | 29/03/2019 |
| Data da Publicação da Portaria da Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para o 12º Salão do Artesanato de Brasília | 29/03/2019 |
| Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação. | 30/03 a 14/04/2019 |
| Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica. | 15 e 16/04/2019 |
| Divulgação da lista provisória. | 18/04/2019 |
| Prazo para encaminhamento de recurso. | 22 e 23/04/2019 |
| Prazo para análise do recurso. | 24/04/2019 |
| Divulgação da lista definitiva da seleção. | 26/04/2019 |
| Entrega das mercadorias das propostas selecionadas | 30/04 e 02/05/2019 |
| Período do evento. | a 12/05/2019 |
| Devolução de peças não comercializadas | e 17/05/2019 |

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As peças produzidas, nas quantidades que forem definidas pela Comissão de Avaliação e Seleção, levando em consideração o tamanho do estande, deverão obrigatoriamente ser embaladas e etiquetadas apropriadamente pelos artesãos, juntamente com notas fiscais.

7.2 O Termo de Compromisso (Anexos III, IV) e a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VI), devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues juntamente com as mercadorias nos dias 30 de abril a 02 de maio de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da ADETUC.

7.3 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

7.4 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

7.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

7.6 É de responsabilidade do artesão a conferência da quantidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

7.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, transporte, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão e entidades representativas.

7.8 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão e entidades representativas na sede da ADETUC no período de 16 a 17 de maio de 2019, segundo orientação de logística.

7.9 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

7.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.11 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, devendo a Comissão de Avaliação e Seleção julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Palmas - TO, 29 de março de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO |
|---|
| 12º Salão do Artesanato de Brasília - DF |
| 1) Identificação do Artesão/Associação: |
| Nome:_____ |
| Telefone: _____Celular/WhatsApp: _____ |
| Endereço_____CEP:_____ |
| Cidade:_____ UF:____ Associação: ( ) Sim; ( ) Não, CNPJ: _____ |
| Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual:_____Validade:_____ |
| 2) Identificação da Produção |
| Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex.:Boneca/Cerâmica _____ |
| Capacidade de produção mensal: ()1 a 50 peças ()51 a 100 peças ( )Acima de 100 peças |
| 3) Informações Complementares |
| 3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim. Quais? () não. _____ _____ |
| 3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção: |
| A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____ |
| 3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:<br>( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( )Outros |
| 3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não |
| 3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não |
| 3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não |
| 3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? curso:_____ |
| 3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos?<br>() sim ( ) não |

ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____ _____.

OUTORGADO:_____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____ _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, ___ de _____de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu,_____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da ADETUC.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficarão sob minha guarda e responsabilidade.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à ADETUC, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a ADETUC, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ___ de _____de _____.

_____
(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____ _____, na cidade de _____, representante legal da_____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____ _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da ADETUC, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças escolhidas NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela ADETUC, em caso de dano ou furto durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à ADETUC, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a ADETUC, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ___ de _____de _____.

_____
(Assinatura e nome do responsável legal)

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____ _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da ADETUC, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças escolhidas NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela ADETUC, em caso de dano ou furto durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à ADETUC _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a ADETUC, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ___ de _____de _____.

_____
(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

_____
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a ADETUC divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de __/__/201__ a __/__/201__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a ADETUC, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ___ de _____de _____.

_____
(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 01/2019 - SELEÇÃO PARA INSCRITOS NO 12º SALÃO DO ARTESANATO DE BRASÍLIA - DF

RECURSO CONTRA DECISÃO DA SELEÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA O 12º SALÃO DO ARTESANATO DE BRASÍLIA - DF, referente ao edital nº...../2019.

Eu, ..... ...., portador do documento CPF/CNPJ:....., efetivei minha inscrição nº ....., para concorrer a uma vaga na seleção de artesãos, com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Tocantins no 12º Salão do Artesanato de Brasília - DF, a ser realizado no período de 08 a 12/05/2019, conforme condições apresentadas no Edital nº ...../2019. Apresento recurso junto à ADETUC, contra decisão da Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para o 12º Salão do Artesanato de Brasília do Edital.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

.....
.....
.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Palmas - TO, ..... de ..... de 2019.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2017**

PROCESSO Nº: 2014 13010 000022
CONTRATADA: Sociedade Portuguesa de Inovação - SPI, Portugal, THR Assessores em Turismo, Hotelaria e Recreação - THR, OIKOS Pesquisa Aplicada LTDA, T4 Consultoria em Turismo, Sociedade Portuguesa de Inovação (Consórcio SPI, THR, OIKOS, T4)
OBJETO: O presente termo de aditamento tem como objetivo a prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, referente à Serviços de Consultoria para Revisão da Política Estadual e Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável de 04 9quatro) Regiões Prioritárias, consoante com o Processo administrativo nº 2014 13010 000022, conforme o novo cronograma físico financeiro do projeto.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato que se encerra em 31 de março de 2019, fica prorrogado por mais 152 dias (cento e cinquenta e dois), com vencimento em 30 de agosto de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019
SIGNATÁRIOS: - ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente - Contratante
AUGUSTO EDUARDO GUIMARÃES DE MEDINA - Presidente do Conselho de Administração da SPI - Representante da Consultora - Empresa Líder - Consórcio (SPI, THR, OIKOS, T4) - Representante - Contratada

## AEM

**PORTARIA Nº 055, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a regularização de lotação de servidores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR as lotações dos servidores abaixo relacionados desta Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins (AEM/TO).

| Nº | NOME | MAT. | CARGO EFETIVO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ANA LUCIA FERREIRA DE CARVALHO MIOLA | 682680-3 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 2 | ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS | 620297-3 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GABINETE DO PRESIDENTE |
| 3 | ANDRÉ AIRTON MOURA DA SILVA | 672571-4 | OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR | DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 4 | APARECIDA MARIA DE JESUS | 868775-1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA |
| 5 | CARLOS ALBERTO GOMES FERREIRA | 309233-4 | JORNALISTA | CHEFIA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO |
| 6 | CEJANE VIEIRA BORGES | 530491-2 | ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO | CHEFIA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO |
| 7 | CINCINATO DE SOUZA LUZ | 36009-2 | INSPETOR DE SERVIÇOS FISCAIS | DIRETORIA DE PESOS E MEDIDAS |
| 8 | DARCY DE SOUZA VIEIRA | 635045-2 | OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR | DIRETORIA DE PESOS E MEDIDAS |
| 9 | DIENE MARIA LIMA | 881664-1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA |
| 10 | DOMINGOS BISPO DE FRANÇA | 333193-2 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 11 | EDILENE BATISTA ALVES | 717130-1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 12 | EVANDRO QUEIROZ ARAUJO | 696344-4 | ANALISTA EM TECN. INFORMAÇÃO | DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 13 | FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO | 1168622-4 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 14 | FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA | 1219235-6 | ECONOMISTA | DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 15 | HUGO BORGES ARAÚJO | 11142464-2 | MOTORISTA | DIRETORIA DE PESOS E MEDIDAS |
| 16 | IRIS NEI SOARES BRITO | 479151-2 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 17 | JANAINE VIRGINIA NOLETO | 1270265-1 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA |
| 18 | JOAO PUTENCIO DE SOUSA | 702289-1 | GESTOR PÚBLICO | DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 19 | LIBIA PORTILHO DE SOUSA | 822891-2 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GABINETE DO PRESIDENTE |
| 20 | LUCIANA CASTRO DE SABOIA OLIVEIRA | 1289110-1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GERENCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 21 | LUCIANA MESQUITA DE OLIVEIRA | 1202286-3 | CONTADOR | DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 22 | MANOEL GOMES BARBOSA | 292890-1 | MOTORISTA | DIRETORIA DE PESOS E MEDIDAS |
| 23 | MARCELO DE OLIVEIRA MONTEIRO | 989918-3 | ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO | CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA |
| 24 | MARIA CAROLINE DE SOUSA VANDERLEIZ | 1284967-2 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 25 | NAYARA PAGANI ALMEIDA | 98829-1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA |
| 26 | RAFHAEL VIANA ALVES | 841009-1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA |
| 27 | VINICIUS ANDRADE REGO | 939484-2 | ADMINISTRADOR | CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

**PORTARIA Nº 056, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 365947-2, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos partir do dia 26 de março de 2019, e revoga a Portaria nº 052, de 04 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

**PORTARIA Nº 057, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo Ato nº 18 - NM, de 03 de Janeiro de 2019, bem como pelo art. 8º da PORTARIA/AEM/TO Nº 171, de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, matrícula nº 620297-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assessor Especial de Administração e Finanças da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA Nº 004, de 17 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2016/20610/00008
CONTRATO Nº: 001/2017
TERMO ADITIVO: 2º (Segundo)
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
CNPJ.: 01.419.973/0001-22
OBJETO: Prorrogação de prazo vigência e reajuste de valor.
VALOR: R$ 51.861,84 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 0225002608
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019
VIGÊNCIA: 31/03/2019 a 31/03/2020
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente da AEM/TO
Srº OZEMAR CRUZ MOUZINHO - Representante da Contratada

## ATR

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018**

PROCESSO Nº: 2018/38990/00189
CONTRATO Nº: 02/2018
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADA: SINDICATOS DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.876,00 (Quinze Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100666666
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019
VIGÊNCIA: PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 25 DE MARÇO 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.11000.4190.0000
SIGNATÁRIOS:
RENATO DE ASSUNÇÃO - Representante da Contratante
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR - Representante da Contratada.

## DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000435/2019**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | CPF/CNPJ | Orgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/ Desdobramento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OJD3945/TO | 83763465391 | AGETO | RE00314360 | 12/03/2019 | 07:06 | 5967-0 |
| PSG2527/MA | 00467325359 | AGETO | RE00314361 | 12/03/2019 | 06:55 | 5967-0 |
| MWU1622/TO | 93171560372 | AGETO | RE00314362 | 12/03/2019 | 07:50 | 5010-0 |
| QKL6028/TO | 05897182663 | AGETO | RE00314500 | 12/03/2019 | 09:20 | 6580-0 |
| QKH5747/TO | 00556723104 | AGETO | RE00301542 | 12/03/2019 | 18:18 | 5967-0 |
| MWV6909/TO | 01317276132 | AGETO | RE00301555 | 12/03/2019 | 08:20 | 6599-2 |
| MWV6909/TO | 01317276132 | AGETO | RE00301556 | 12/03/2019 | 08:20 | 5010-0 |
| JXK8264/RR | 25735055372 | AGETO | RE00314605 | 13/03/2019 | 09:25 | 6599-2 |
| NMZ5968/MA | 01112965106 | AGETO | RE00314365 | 13/03/2019 | 08:10 | 6599-2 |
| JWM2692/TO | 26649138835 | AGETO | RE00314367 | 13/03/2019 | 11:00 | 6599-2 |
| OLM6406/TO | 02167224117 | AGETO | RE00314363 | 13/03/2019 | 07:40 | 7340-0 |
| JWM2692/TO | 26649138835 | AGETO | RE00314368 | 13/03/2019 | 11:00 | 6564-0 |
| JWM2692/TO | 26649138835 | AGETO | RE00314369 | 13/03/2019 | 11:00 | 6912-0 |
| OLM9675/TO | 68612150230 | AGETO | RE00314603 | 13/03/2019 | 07:50 | 5185-2 |
| NWW2092/MA | 00601714300 | AGETO | RE00314604 | 13/03/2019 | 08:10 | 5967-0 |
| PSG0382/MA | 98599569104 | AGETO | RE00314364 | 13/03/2019 | 07:40 | 7340-0 |
| KBQ4911/TO | 17918375220 | AGETO | RE00314366 | 13/03/2019 | 09:30 | 6769-0 |
| HPL3813/MA | 36395579304 | AGETO | RE00314606 | 13/03/2019 | 09:40 | 6769-0 |
| OLJ4552/TO | 02949964192 | AGETO | RE00314607 | 13/03/2019 | 10:15 | 5010-0 |
| JUK5606/TO | 84962488104 | AGETO | RE00314370 | 13/03/2019 | 17:20 | 5967-0 |
| MWY9409/PA | 16508637134 | AGETO | RE00314583 | 13/03/2019 | 08:09 | 6769-0 |
| OLM5191/TO | 16579577134 | AGETO | RE00314958 | 13/03/2019 | 17:54 | 5185-1 |
| MWT4563/TO | 64858260178 | AGETO | RE00314584 | 13/03/2019 | 17:40 | 6599-2 |
| MWT4563/TO | 64858260178 | AGETO | RE00314585 | 13/03/2019 | 17:40 | 5010-0 |
| MWR5650/TO | 03728458198 | AGETO | RE00314957 | 13/03/2019 | 08:20 | 6769-0 |
| OYA0009/TO | 01791588131 | AGETO | RE00314961 | 13/03/2019 | 18:39 | 5452-1 |
| JVN5980/TO | 58566252004 | AGETO | RE00314962 | 13/03/2019 | 18:36 | 5452-1 |
| GFY4259/SP | 12655160000158 | AGETO | RE00314960 | 13/03/2019 | 19:34 | 5452-1 |
| JJK0274/DF | 01984893000110 | AGETO | RE00301546 | 14/03/2019 | 11:48 | 7366-2 |
| NWM2482/GO | 08404654000192 | AGETO | RE00322419 | 14/03/2019 | 07:10 | 6823-1 |
| MVT6937/TO | 05775372107 | AGETO | RE00301545 | 14/03/2019 | 17:50 | 5010-0 |
| PRD6425/GO | 02468857186 | AGETO | RE00301544 | 14/03/2019 | 08:20 | 6599-2 |
| JJV5970/TO | 78516536572 | AGETO | RE00301562 | 15/03/2019 | 17:45 | 6599-2 |
| OVQ3760/DF | 00506353000168 | AGETO | RE00308582 | 15/03/2019 | 18:20 | 6068-2 |
| JVF8031/TO | 37744429168 | AGETO | RE00301561 | 15/03/2019 | 08:00 | 5045-0 |
| QKA0976/TO | 55725600149 | AGETO | RE00301564 | 15/03/2019 | 18:00 | 5010-0 |
| PBZ5120/DF | 19482736400 | AGETO | RE00301565 | 15/03/2019 | 17:35 | 7366-2 |
| MWK4533/TO | 97403547000170 | AGETO | RE00310592 | 16/03/2019 | 11:00 | 6556-1 |
| MWK4533/TO | 97403547000170 | AGETO | RE00310594 | 16/03/2019 | 11:10 | 6912-0 |
| MWO0883/TO | 97403547000170 | AGETO | RE00310596 | 16/03/2019 | 11:15 | 6912-0 |
| CEW2660/TO | 57548790163 | AGETO | RE00302261 | 17/03/2019 | 18:10 | 6858-0 |
| CEW2660/TO | 57548790163 | AGETO | RE00302262 | 17/03/2019 | 18:10 | 5185-2 |
| QKC3705/TO | 96793562134 | AGETO | RE00302263 | 17/03/2019 | 18:00 | 5010-0 |
| QKC3705/TO | 96793562134 | AGETO | RE00302264 | 17/03/2019 | 18:00 | 6912-0 |
| QKE9466/TO | 05581182167 | AGETO | RE00301432 | 17/03/2019 | 17:25 | 5010-0 |
| OJM5441/TO | 04645389122 | AGETO | RE00301433 | 17/03/2019 | 17:32 | 5061-0 |
| OJM5441/TO | 04645389122 | AGETO | RE00301434 | 17/03/2019 | 17:35 | 5010-0 |
| NFS8931/GO | 13151061168 | AGETO | RE00310597 | 17/03/2019 | 17:55 | 6599-2 |
| NXC1729/TO | 65447891191 | AGETO | RE00310598 | 17/03/2019 | 18:05 | 6580-0 |
| PAI2586/DF | 70329666169 | AGETO | RE00301435 | 18/03/2019 | 07:49 | 6912-0 |

## IGEPREV

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015**

Autos do Processo nº: 2014/24830/003472
Contrato: 008/2015
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - EPP
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses
Valor Estimado: R$ 383.562,00 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais)
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.126.1100.4240.0000
Elemento de despesa: 33.90.40
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020
Assinatura: 26/03/2019
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Marlon Martins Moreira - Representante da Contratada

## JUCETINS

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 003/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DAS TURMAS E DO PLENÁRIO DE VOGAIS DA JUCETINS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCNTINS-JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, artigo 21, conforme deliberação aprovada por maioria em sessão plenária do dia 27 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exercerão suas atribuições na JUCETINS 5 (cinco) Turmas de Vogais, sendo o Plenário integrado por todos os Vogais componentes das Turmas, pelo Presidente e pelo Vice-Presidente da JUCETINS.

Art. 2º As sessões das Turmas de Vogais passarão a ser realizadas semanalmente nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, a partir das 11h00min, na sede da JUCETINS, pelo prazo de até 06 (seis) meses a partir da vigência da presente Resolução Plenária.

Art. 3º O Plenário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, sempre as quintas-feiras, a partir das 10h00min, na sede da JUCETINS.

Art. 4º As sessões ordinárias do Plenário e das Turmas efetuar-se-ão com a periodicidade na forma indicada no Anexo Único, e as extraordinárias, sempre justificadas, por convocação do Presidente ou de dois terços dos seus membros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Resolução Plenária nº 002/2019, de 22 de fevereiro de 2019.

Palmas, 27 de Março de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 003/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DAS TURMAS E DO PLENÁRIO DE VOGAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

1ª TURMA

| JAN | FEV | MAR | ABRIL | MAIO | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | |
| 07 | 04 | 11 | 01 | 10 | 05 | 10 | 02 | 06 | 11 | 06 | 02 |
| 14 | 11 | 25 | 12 | 24 | 17 | 22 | 14 | 18 | 23 | 20 | 13 |
| 21 | 18 | | 26 | | 28 | | 26 | 30 | | | 27 |
| 28 | 25 | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |

2ª TURMA

| JAN | FEV | MAR | ABRIL | MAIO | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | 05 | 12 | 03 | 13 | 07 | 01 | 05 | 09 | 02 | 08 | 04 |
| 15 | 12 | 26 | 15 | 27 | 19 | 12 | 16 | 20 | 14 | 22 | 16 |
| 22 | 19 | | 29 | | | 24 | 28 | | 25 | | 30 |
| 29 | 26 | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |

3ª TURMA

| JAN | FEV | MAR | ABRIL | MAIO | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 06 | 06 | 05 | 03 | 10 | 03 | 07 | 11 | 04 | 11 | 06 |
| 09 | 13 | 13 | 17 | 15 | 21 | 15 | 19 | 23 | 16 | 25 | 18 |
| 16 | 20 | 20 | | 29 | | 26 | 30 | | 30 | | |
| 23 | 27 | 27 | | | | | | | | | |
| 30 | | | | | | | | | | | |

4ª TURMA

| JAN | FEV | MAR | ABRIL | MAIO | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 07 | 07 | 08 | 06 | 12 | 04 | 09 | 02 | 07 | 01 | 09 |
| 10 | 14 | 14 | 22 | 17 | 24 | 17 | 21 | 13 | 18 | 13 | 20 |
| 17 | 21 | 21 | | 31 | | 29 | | 25 | | 27 | |
| 24 | 28 | 28 | | | | | | | | | |
| 31 | | | | | | | | | | | |

5ª TURMA

| JAN | FEV | MAR | ABRIL | MAIO | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 01 | 01 | 10 | 08 | 03 | 08 | 12 | 04 | 09 | 04 | 11 |
| 11 | 08 | 08 | 24 | 22 | 14 | 19 | 23 | 16 | 21 | 18 | 23 |
| 18 | 15 | 15 | | | 26 | 31 | | 27 | | 29 | |
| 25 | 22 | 22 | | | | | | | | | |
| | | 29 | | | | | | | | | |

PLENÁRIO

| JAN | FEV | MAR | ABRIL | MAIO | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 22 | 28 | 25 | 30 | 27 | 25 | 29 | 26 | 31 | 28 | 19 |

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 078/2019/GABREITOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula: 810108, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor CREONES AIRES RIBEIRO, matrícula: 830087 para, no acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 28, 29 e 030/2018, vinculados ao Processo Administrativo nº 2018/20321/000276, firmados entre esta Instituição e as empresas JONATAN P.O. SANCHES-ME, CNPJ nº 23.070.991/0001-84 e MAKNOTEC REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 12.040.013/0001-73.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAUJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestor dos Contratos supracitados.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - Encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - Solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - Verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - Notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - Emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - Encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - Observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - Acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - Manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/nº 396/2018; Portaria/Unitins/GRE/nº 397/2018 e a Portaria/Unitins/GRE/nº 398/2018, todas de 08 de outubro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de março de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 079/2019/GABREITOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HANARI SANTOS DE ALMEIDA TAVARES, matrícula: 830036, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, a servidora SARA GABRIELA SILVA VIEIRA, matrícula: 810385 para, no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 2019/20321/000214, firmado entre esta Instituição e o CENTRO EDUCACIONAL DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES SANTA RITA, CNPJ sob o nº 08.297.432/0001-18.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAUJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - Encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - Solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - Verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - Notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - Emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - Encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - Observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - Acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - Manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de março de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 360, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 479, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou sine die, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de ABRIL de 2019.

01- Classe Especial:
Plantonista: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA
Plantão: 05/04/2019 às 17 horas a 08/04/2019 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
Plantão: 12/04/2019 às 17 horas a 15/04/2019 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
Plantão: 16/04/2019 às 17 horas a 22/04/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: HERO FLORES DOS SANTOS
Plantão: 26/04/2019 às 17 horas a 29/04/2019 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

*SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS*

**PORTARIA Nº 361, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KARLA LETÍCIA DE ARAUJO NOGUEIRA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo do Tribunal do Júri - NUJURI, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 235/2019, referente ao exercício 2019/1, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, no período de 01º a 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Superintendência de Defensores Públicos do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

Processo nº 2018031903. Órgão Interessado: Fundação Cultural de Palmas. Objeto: contratação de microempreendedor individual ou pessoa física para a prestação de serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas. Após exame da documentação apresentada a Comissão de Licitação assim deliberou: Empresas/Pessoas Físicas HABILITADAS: TARLEISON DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA, DALILA CRISTINY FREIESLEBEN ROSSO, RONAN GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, DENIS KISSNER FERREIRA, EDNON GOMES SOARES JUNIOR, MARCOS SEVERINO DOS SANTOS, FELIPE SOUSA TRINDADE, FÁBIO DANTAS GERIZ e ÉRIKA CARVALHO DO

NASCIMENTO RIBEIRO por apresentarem todos os documentos exigidos no edital, e RENATE STEPHANES SOBOLL que apresentou todos os documentos exigidos no edital, tendo apresentado a Comprovação de Regularidade com a Fazenda Estadual vencida em 22/03/19, item 6.1.3, "d.2" do edital e, conforme item "g.1" será assegurado o prazo de cinco dias úteis após ser declarado vencedor para regularização, por se tratar de Microempreendedor Individual - MEI. Empresas/Pessoas Físicas INABILITADAS: SAULO MOSCARDINI TORRES por não apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, conforme item 6.1.3, letra "e" do edital; JOÃO VICENTE E SILVA MIRANDA LAGE por não apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, conforme item 6.1.3, letra "e" do edital; JUAN RICARDO LEITE D'ANGELO por não apresentar a Carta do Licitante, conforme item 6.1.1, letras "b" e "d" do edital, não apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Regularidade Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho conforme item 6.1.3, letras "e" e "f" e não apresentar a Certidão Negativa de Execução Patrimonial ou Ação Cível expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Física, conforme item 6.1.4, letra "d" do edital; KELCY MARCELA EMERICH por não apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, conforme item 6.1.3, letra "e", e não apresentar a Certidão Negativa de Execução Patrimonial ou Ação Cível expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Física, conforme item 6.1.4, letra "d" do edital; ROBSON CARVALHO DOS SANTOS por não apresentar a Carta do Licitante, conforme item 6.1.1, letras "b" e "d", não apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Regularidade Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme item 6.1.3, letras "e" e "f", e não apresentar a Certidão Negativa de Execução Patrimonial ou Ação Cível expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Física, conforme item 6.1.4, letra "d" do edital; AMANDA DINIZ GONÇALVES por não apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, conforme item 6.1.3, letra "e", e não apresentar a Certidão Negativa de Execução Patrimonial ou Ação Cível expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Física, conforme item 6.1.4, letra "d" do edital; JACIANE OLIVEIRA DE FREITAS por não atender aos itens 6.1.1 letras "a", "b" e "d", não apresentar Prova de regularidade com as fazendas: Federal e Municipal conforme item 6.1.3, letras "d.1" e "d.3", não apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS conforme item 6.1.3 letras "d.1", "d.3" e "e", e não apresentar a Certidão Negativa de Execução Patrimonial ou Ação Cível expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Física, conforme item 6.1.4, letra "d" do edital; DANILO BARBOSA RODRIGUES por não apresentar Declaração do licitante conforme ANEXO VB, item 6.1.1, letra "d", e não apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, conforme item 6.1.3, letra "e" do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-3243/3244. Informamos que o prazo para interposição de recurso se dará nos termos do item 9.2.1 do Edital. Caso não haja interposição de recursos, ao autos serão encaminhados à Fundação Cultural de Palmas para definição da data de realização da prova prática (proposta técnica).

Palmas - TO, 27 de Março de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14:00 horas (horário local) do dia 12 de abril de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, o PREGÃO PRESENCIAL de nº 003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente dosado com CAP 50/70, Faixa "C" DNIT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no ANEXO I do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2019011252. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal palmas.to.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones: (63) 2111-3243/3244 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 27 de Março de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2019**
**AO CONTRATO DE CONVÊNIO**
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE MUNICÍPIOS**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: A realização de ações e serviços de saúde pública de média complexidade ambulatorial, nos termos da Pactuação Programada Integrada do Sistema Único de Saúde (SUS).
ADITAMENTO: O prazo de vigência é de 12 meses (doze meses), contado a partir da data de assinatura, dia 13 de março de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993, devendo seu termo aditivo de prorrogação ser encaminhado 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, para apreciação.
BASE LEGAL: Considera-se a Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017 do Município de Palmas e a Lei nº 415, de 11 de julho de 2018 do Município de Porto Alegre do TOCANTINS que autorizam
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Daniel Borini Zemumer, inscrito no CPF nº 700.428.709-25 e portador do RG nº 3178300-3 SSP/PR e o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 11.847.777/0001-02, por seu representante legal VALENTIM CARDOSO ARAÚJO NETO CPF nº 625.782.941-00 e portador do RG nº 34.424
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2019**
**AO CONTRATO DE CONVÊNIO**
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE MUNICÍPIOS**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE PEIXE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: A realização de ações e serviços de saúde pública de média complexidade ambulatorial, nos termos da Pactuação Programada Integrada do Sistema Único de Saúde (SUS).
ADITAMENTO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contado partir da data de assinatura, dia 25 de março de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993, devendo seu termo aditivo de prorrogação ser encaminhado 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, para apreciação.
BASE LEGAL: Considera-se a Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017 do Município de Palmas e a Lei nº 751, de 06 de novembro de 2018 que autorizam
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Daniel Borini Zemumer, inscrito no CPF nº 700.428.306/98 e portador do RG nº 3178300 SSP/PR, e o MUNICÍPIO DE PEIXE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.780.909/0001-99, por seu representante legal Julliana Dias Pinheiro CPF nº 992.375.981-49 e portador do RG nº 4131851.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019

## ALVORADA

*SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro - Alvorada/TO, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/ADM, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS EM ALVORADA/TO, com abertura prevista para o dia 16/04/2019 às 08h:30min. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, 28 de Março de 2019.

BEATRIZ RODRIGUES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro - Alvorada/TO, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/ADM, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (LOGRADOUROS) DE ALVORADA/TO, com abertura prevista para o dia 15/04/2019 às 14h:30min. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, 28 de Março de 2019.

BEATRIZ RODRIGUES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro - Alvorada/TO, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/ADM, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS EM ALVORADA/TO, com abertura prevista para o dia 15/04/2019 às 08h:30min. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, 28 de Março de 2019.

BEATRIZ RODRIGUES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

## ARAGUANÃ

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Araguanã-TO, torna público aos interessados, que realizará na sala de licitações da Prefeitura, a seguinte licitação:

Pregão Presencial 001/2019, dia 08 de Abril de 2019, as 09h00min de Brasília, com o objeto: Contratação de Medico 40h+sobre aviso, para o Pronto Atendimento, da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Araguanã-TO.

Edital e maiores informações na Prefeitura, no horário comercial local das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta, no fone: (63) 3428-1105 e no e-mail: araguanalicitacao@gmail.com.

Araguanã - TO, 26 de Março de 2019.

GERALDA PARANHOS SOARES
Pregoeira

## CACHOEIRINHA

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 10/2019.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-TO.
CONTRATADA: REGIVANEA RODRIGUES SOUSA SANTOS inscrita no CPF: 980.309.571-49.
OBJETO: Contratação de Profissional Assistente Social para atendimento no programa NASF, no total de 20 (vinte) horas semanais, no período de 10 (dez) meses de março a Dezembro de 2019. vencedora no item 02 com o valor mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo um valor total de: R$ 20.000,00(vinte mil reais).

Cachoeirinha - TO, 11 de Março de 2019.

Geandro Paiva de Oliveira
Gestor Municipal

## CAMPOS LINDOS

*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

**EXTRATO DE CONTRATO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019, cujo objeto é o credenciamento de dois profissionais de nível médio, para execução do Programa CRIANÇA FELIZ, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Campos Lindos - TO, que teve como vencedoras as pessoas físicas: GRETE DOS SANTOS RIBEIRO, inscrita no CPF nº 657.893.933-49, conforme Contrato nº 011/2019. Valor Total: R$ 8.982,00 (oito mil e novecentos e oitenta e dois reais) e PATRICIA RESPLANDES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 033.574.541-5, conforme o contrato nº 012/2019. Valor total: R$ 8.982,00 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais).

Campos Lindos - TO, 28 de Março de 2019.

Walquiria Ramos da Silva
Secretária de Assistência Social

## COLINAS DO TOCANTINS

*CÂMARA MUNICIPAL*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, através da Comissão de Pregão, torna público que fará licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a selecionar proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) Veículo Sedan (04 Portas - 1.6 0 KM) e 01 (uma) Motocicleta (não inferior a 150 Cilindradas - 0 KM), para atender à Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, conforme especificações do Termo de Referência e Edital em Anexo, a realizar-se no dia 10/04/2019 às 13:00h:00min. Mais informações: (63) 3476-4712.

Colinas do Tocantins - TO, 27 de Março de 2019.

Geraldo da Cunha Pacheco Júnior
Presidente da Câmara

## COMBINADO

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 028/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 003/2018, objetivando Aquisição de Materiais de Expediente/Papelaria, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Combinado em decorrência de um Convênio com a Funasa, realizado em 22 de Fevereiro de 2019 às 07h30min, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa ERIVANIA MARIA REZENDE - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.204.764/0001-03, vencedora de alguns itens julgado conforme mapa de julgamento com o valor Total de: R$ 2.855,67 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), a empresa SUPERMECADO SOUZA & VICTOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.740.853/0001-98, vencedora de alguns itens julgado conforme mapa de julgamento com o valor Total de: R$ 11.543,08 (onze mil quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta Municipalidade.

COMBINADO - TO, 28 de Fevereiro de 2019.

Warley Amaral Evangelista
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**
**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMBINADO/TO, torna publico o Extrato de Atas de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 003/2018.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente/Papelaria, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Combinado em decorrência de um Convênio com a Funasa, realizado em 22 de Fevereiro de 2019 as 07h30min.
CONTRATADO: ERIVANIA MARIA REZENDE - ME, CNPJ Nº 14.204.764/0001-03, com o valor Total de: R$ 2.855,67 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), SUPERMERCADO SOUZA & VICTOR LTDA - ME, CNPJ Nº 19.740.853/0001-98, com o valor Total de: R$ 11.543,08 (onze mil quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos)
BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014. VIGÊNCIA: 12 meses/A partir Assinatura.

Combinado - TO, 01 de Março de 2019.

DEUSELIA PALMEIRA DO PRADO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## CRIXÁS DO TOCANTINS

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Saúde de Crixás do TocantinsTorna público LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 003/2019 - Dia 11 de Abril de 2019 às 11:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS. Maiores informações através dos Fones: (63) 3352-1118 ou 1140, das 08:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira. Pelo site: http://crixas.to.gov.br/ Marinez Oliveira Marinho - Pregoeira.

## FÁTIMA

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

O Prefeito Municipal, Sr. WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com o Cantor WASHINGTON BRASILEIRO, que tem como representante exclusiva a Empresa WB PRODUÇÕES ARTÍSTICA E MUSICAIS LTDA - EPP, com sede à Rua Coronel Pedro Moura, 120, Vila Nova Jaguara, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.924.249/0001-32, onde ficou acertado o cachê de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação do cantor WASHINGTON BRASILEIRO, para a realização de show no dia 11 de maio de 2019 em comemoração às festividades do 37º Aniversário da cidade de Fátima - TO.

Fátima - TO, 20 de Março de 2019.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Fátima

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

O Prefeito Municipal, Sr. WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a Banda Forró Perfeito, que tem como representante exclusiva a Empresa BANDAFORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 21.658.882/0001-57 estabelecido em Brasília, Distrito Federal, no SHJB - Condomínio Solar de Brasília, Conjunto 42, Casa 02, Quadra 03, Lago Sul, CEP: 71.680-349, inscrito no Instituto Nacional de Propriedades Industrial - INPI, sob o n 830679316, onde ficou acertado o cachê de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da Banda FORRÓ PERFEITO, para a realização de show no dia 12 de maio de 2019 em comemoração às festividades do 37º Aniversário da cidade de Fátima - TO.

Fátima - TO, 20 de Março de 2019.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Fátima

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019 - PROCESSO Nº 388/2018**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

Contratante: Município de Fátima - TO, CNPJ nº 00.114.801/0001-88.
Contratada: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICA E MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.924.249/0001-32.
Objeto: CONTRATAÇAO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR WASHINGTON BRASILEIRO PARA AS FESTIVIDADES DO 37º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FÁTIMA - TO NO DIA 11 DE MAIO DE 2019.
Valor global: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Assinatura: 20 de março de 2019
Vigência: 53 (cinquenta e três) dias contados da data de assinatura ate 12/05/2019
Dotação Orçamentária: 13.392.1302.2063 - MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 010.00.000 - Recursos Próprios.

Fátima - TO, 20 de Março de 2019.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Fátima

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019 - PROCESSO Nº 389/2018**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

Contratante: Município de Fátima - TO, CNPJ nº 00.114.801/0001-88.
Contratada: BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 21.658.882/0001-57
Objeto: CONTRATAÇAO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ PERFEITO PARA AS FESTIVIDADES DO 37º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FÁTIMA - TO, NO DIA 12 DE MAIO DE 2019.
Valor global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Assinatura: 20 de março de 2019
Vigência: 53 (cinquenta e três) dias contados da data de assinatura ate 12/05/2019
Dotação Orçamentária: 13.392.1302.2063 - MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 010.00.000 - Recursos Próprios.

Fátima - TO, 20 de Março de 2019.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Fátima

## GUARAÍ

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial para o Fundo Municipal de Saúde, visando aquisição de medicamentos para utilização na farmácia básica da rede municipal de saúde do município de Guaraí/TO. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas, do dia 16/04/2019, no Paço Municipal Pacifico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município: www.guarai.to.gov.br ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí - TO, 27 de Março de 2019.

Rosane Bertamoni
Pregoeira

## GURUPI

**PORTARIA Nº 02/2019 PARA RECADASTRAMENTO E INSPENSÃO VEICULAR DE MOTOTAXITAS**

A DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA do munícipio de Gurupi CONVOCA todos os Mototaxistas deste Município, para o recadastramento que será realizado a partir de 15 de abril até o dia 15 de maio de 2019, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h para o recadastramento e demais conformidades com a Lei Municipal de nº 2353/17 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 048/2018, a profissão de MOTOTAXISTA NO MUNCÍPIO DE GURUPI.

A regra do recadastramento encontrasse placar de publicações e no site da prefeitura, no campo informações e serviços: http://www.gurupi.to.gov.br/?page=transito.

Gurupi - TO, 28 de Março de 2019.

Leon Denys de Barcellos
Diretor Municipal de Trânsito e Segurança
Decreto nº 2207/2018

**EXTRATOS CONTRATOS 2019**

Pregão Presencial nº 064/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 015/2018. CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota via cartão magnético. Vigência: 05 (cinco) meses. Data de Assinatura: 02/01/2019.

CONTRATO Nº 005/2019. Processo Administrativo nº 2019000198. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.590.743/0001-61. Valor: R$ 90.433.69 (noventa mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

CONTRATO Nº 011/2019. Processo Administrativo nº 2019002065. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO - GURUPIPREV, CNPJ nº 14.120.591/0001-45. Valor: R$ 10.624,01 (dez mil seiscentos e vinte e quatro reais e um centavo).

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 2019**

O município de Gurupi - TO, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 2019, publicado no Diário Oficial, Edição nº 5.305, Ano 2019, página 25, dia 21/02/2019. CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. ONDE SE LÊ: Vigência: 07 (sete) meses. LEIA-SE: Vigência: 05 (cinco) meses. ONDE SE LÊ: Valor: R$ 84.080,50 (oitenta e quatro mil, oitenta reais e cinquenta centavos). LEIA-SE: Valor: R$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais). Gurupi - TO, 27/03/2019.

## ITACAJÁ

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

**EXTRATO DE CONTRATO P.P. 001/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
O CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ, CNPJ: 11.372.183/0001-92. CONTRATADOS: A. A. DE MELO - ME, CNPJ: 27.184.805/0001-99; DTVB MEDICAL EIRELI - ME, CNPJ 24.158.893/0001-66; CLINIALVES ULTRASSOM E IMAGENS EIRELI - ME, CNPJ: 28.979.823/0001-20. OBJETO: Contratação pessoas jurídicas/físicas para prestação de serviços médicos, clínico geral, para atendimento ao município de Itacajá, nas Unidades de Saúde - Programa de Saúde da Família (PSF rural e urbano), com jornada de trabalho de 40 horas semanais, e plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas no Hospital Municipal de Itacajá Nossa Senhora da Conceição. Fundamento legal: Lei 10.520/02. Contrato nº 011/2019. Empresa: A. A. DE MELO - ME, CNPJ: 27.184.805/0001-99. Valor do contrato: R$ 138.640,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais). Contrato nº 012/2019. Empresa: DTVB MEDICAL EIRELI - ME, CNPJ 24.158.893/0001-66. Valor do contrato: R$ 69.320,00 (Sessenta e nove mil trezentos e vinte reais). Contrato nº 013/2019. Empresa: CLINIALVES ULTRASSOM E IMAGENS EIRELI - ME, CNPJ: 28.979.823/0001-20. Valor do contrato: R$ 138.640,00 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais). Natureza da Despesa: 3.3.90.39, 3.3.90.36 Fonte de Recurso: 40; 401 Data das assinaturas: 15/03/2019. Vigência: 15 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: 10.301.1449.2.088, 10.301.1449.2.089. Signatários: Rosivania Freitas Teixeira - Gestora do FMS; A. A. DE MELO - ME; DTVB MEDICAL EIRELI - ME; CLINIALVES ULTRASSOM E IMAGENS EIRELI - ME Representante da Contratada.

Itacajá - TO, 15 de Março de 2019.

Rosivania Freitas Teixeira
Gestora do FMS

## ITAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 09:00hs, do dia 10/04/2019, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes s/n, centro, o Pregão Presencial nº 009/2019, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo fone: (63) 98130-1003.

Itaguatins - TO, 28 de Março de 2019.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 11hs:15min, do dia 10/04/2019, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, centro, o Pregão Presencial nº 010/2019, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo fone: (63) 98130-1003.

Itaguatins - TO, 28 de Março de 2019.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

## MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019, data: 11/04/2019, às 11h00min, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, PARA FINS DE COBRANÇAS DO ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS.

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

O Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019, data: 11/04/2019, às 12h00min, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO SEDAN, 0 KM, ANO/MODELO 2019, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os editais completos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitação localizado à Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.675-000 - FONE: (63) 3535-1122 e no endereço eletrônico: http://www.marianopolis.to.gov.br.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

## PARAÍSO DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 015/2019: Locação de veículos novos/usados com motorista, para o TRANSPORTE ESCOLAR, para realizar o transporte dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para o ano de 2019 (Exclusivo para ME, EPP e MEI). Data de abertura: 10/04/2019 - às 14:00 horas. Retirada do Edital: site: www.paraiso.to.gov.br. Horário de Expediente: das 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso - TO, 27/03/2019.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

## PARANÃ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2019

PROCESSO: Nº 017/2019
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMBARCAÇÃO PARA TRAVESSIA DE PESSOAS DO PORTO ESPIRITO SANTO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO
CONTRATADA: TARCISO HONORATO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 32.658.426/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, e duzentos reais)
RECURSOS: Classificação funcional: 26.122.0003.2.045, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 10
SIGNATARIOS: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO
CONTRATADA: TARCISO HONORATO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 32.658.426/0001-23, neste ato representada pelo Srº TARCISO HONORATO DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 034554182008-6 SSP/MA e CPF nº 046.079.723-98, DATA ASSINATURA 08/03/2019.

PHADYME PEIXOTO CURADO MACEDO
Presidente da CPL

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019

PROCESSO: Nº 015/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANÃ - TO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO
CONTRATADA: LEVE SOLUTION LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.462.336/0001 - 25
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
RECURSOS: Classificação funcional: 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 401
SIGNATARIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã
CONTRATADA: LEVE SOLUTION LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.462.336/0001-25, neste ato representada pelo Srº ACLÉCIO DIAS DE MENEZES, brasileiro, portador do RG nº 4303017 SSP/GO e CPF nº 922.645.221-00, DATA ASSINATURA 08/03/2019.

PHADYME PEIXOTO CURADO MACEDO
Presidente da CPL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019

PROCESSO: Nº 004/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO
CONTRATADA: CLÍNICA MEDICA ESPER S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.451.789/0001 - 71
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
RECURSOS: Classificação funcional: 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 401
SIGNATARIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA ESPER S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.451.789/0001-71, neste ato representada pelo Srº ZEAID SAMUEL ESPER SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 3673323 SPTC/GO e CPF nº 851.238.111-68, DATA ASSINATURA 15/03/2019.

PHADYME PEIXOTO CURADO MACEDO
Presidente da CPL

### EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 005/2019

PROC. Nº 005/2019.
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 005/2019, Pregão Presencial SRP nº 005/2019, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 10,10
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã.
CONTRATADA: GERALDA DOS REIS SILVA-ME, CNPJ: 00.990.064/0001-87
SIGNATÁRIOS: Fabricio Viana Camelo Conceição e Geralda dos Reis Silva Me.
VALOR TOTAL: R$ 46.515,00 (quarenta e seis mil quinhentos e quinze reais).

### EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 005/2019

PROC. Nº 005/2019.
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 005/2019, Pregão Presencial SRP nº 005/2019, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2.063, 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.073, 10.302.0014.2.069 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 40,40
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: GERALDA DOS REIS SILVA-ME, CNPJ: 00.990.064/0001-87
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e Geralda dos Reis Silva Me
VALOR TOTAL: R$ 480.895,00 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

### EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 005/2019

PROC. Nº 005/2019.
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 005/2019, Pregão Presencial SRP nº 005/2019, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2.051, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 20
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADA: GERALDA DOS REIS SILVA-ME, CNPJ: 00.990.064/0001-87
SIGNATÁRIOS: Silvio Santana Ribeiro e Geralda dos Reis Silva Me
VALOR TOTAL: R$ 26.970,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta reais).

### EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 005/2019

PROC. Nº 005/2019.
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 005/2019, Pregão Presencial SRP nº 005/2019, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0042.2.076, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 10
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: GERALDA DOS REIS SILVA-ME, CNPJ: 00.990.064/0001-87
SIGNATÁRIOS: Silmara Lustosa Ribeiro e Geralda dos Reis Silva Me
VALOR TOTAL: R$ 27.210,00 (vinte e sete mil, duzentos e dez reais).

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Presidente da CPL

### EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 008/2019

PROC. Nº 009/2019 ESPÉCIE: Material de Expediente.
OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 008/2019, Pregão Presencial SRP nº 008/2019, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006, 12.122.0003.2.051, 08.244.0011.2.086, 08.244.0042.2.076, 10.122.0003.2.063, 10.301.0012.2.066, 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.073, 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 10, 20, 10,700,10,700,40,401,40,401
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fundos.
CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ:09.097.727/0001-03
SIGNATÁRIOS: Fabricio Viana Camêlo Conceição e Pontual Distribuidora Eireli - EPP
VALOR TOTAL: R$ 714.992,00 (setecentos e quatorze mil e novecentos e noventa e dois reais).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 008/2019**

PROC. Nº 009/2019 ESPÉCIE: Material de Expediente.
OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 008/2019, Pregão Presencial SRP nº 008/2019, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006, 12.122.0003.2.051, 08.244.0011.2.086, 08.244.0042.2.076, 10.122.0003.2.063, 10.301.0012.2.066, 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.073, 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 10, 20, 10,700,10,700,40,401,40,401
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fundos.
CONTRATADA: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ:30.698.093/0001-30
SIGNATÁRIOS: Fabricio Viana Camêlo Conceição e Reis Comércio Varejista de Moveis e Informática Eireli
VALOR TOTAL: R$ 507.597,00 (quinhentos e sete mil e quinhentos e noventa e sete reais).

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Presidente da CPL

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 009/2019**

PROC. Nº 009/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de ares - condicionados.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 009/2019, Pregão Presencial SRP nº 009/2019, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.003, 04.122.0003.2.006, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 10,10
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã.
CONTRATADA: E. DE C. SANTOS, CNPJ: 20.304.484/0001-70
SIGNATÁRIOS: Fabricio Viana Camelo Conceição e E. de C. Santos
VALOR TOTAL: R$ 138.700,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos reais).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 009/2019**

PROC. Nº 009/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de ares - condicionados.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 009/2019, Pregão Presencial SRP nº 009/2019, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0042.2.076, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 10
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: E. DE C. SANTOS, CNPJ: 20.304.484/0001-70
SIGNATÁRIOS: Silmara Lustosa Ribeiro e E. de C. Santos
VALOR TOTAL: R$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 009/2019**

PROC. Nº 009/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de ares - condicionados.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 009/2019, Pregão Presencial SRP nº 009/2019, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2.063, 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 40,40
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: E. DE C. SANTOS, CNPJ: 20.304.484/0001-70
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e E. de C. Santos
VALOR TOTAL: R$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 009/2019**

PROC. Nº 009/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de ares - condicionados.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 009/2019, Pregão Presencial SRP nº 009/2019, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2.051, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 20
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADA: E. DE C. SANTOS, CNPJ:20.304.484/0001-70
SIGNATÁRIOS: Silvio Santana Ribeiro e E. de C. Santos
VALOR TOTAL: R$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais).

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Presidente da CPL

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 013/2019**

PROC. Nº 013/2019.
OBJETO: Aquisições de Material hidráulico moto bomba.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 013/2019, Pregão Presencial SRP nº 013/2019, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 20.122.0003.2.023, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 60
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã e Fundos.
CONTRATADA: A SERINGUEIRA - COMÉRCIO DE BORRACHA E PLASTICO LTDA-ME, CNPJ: 01.820.331/0001-30
SIGNATÁRIOS: Fabricio Viana Camelo Conceição e A Seringueira-Comércio de Borracha e Plástico Ltda- Me
VALOR TOTAL: R$ 700.979,00 (setecentos mil, novecentos e setenta e nove reais).

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Presidente da CPL

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 014/2019**

PROC. Nº 014/2019.
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 014/2019, Pregão Presencial SRP nº 014/2019, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 26.122.0003.2.045, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 Fonte: 10
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã.
CONTRATADA: TRATORTINS PEÇAS LTDA, CNPJ:26.637.801/0001-56
SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Paranã e Tratortins Peças LTDA
VALOR TOTAL: R$ 5% (cinco por cento) em cima do valor da tabela do comerciante.

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 014/2019**

PROC. Nº 014/2019.
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 014/2019, Pregão Presencial SRP nº 014/2019, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 26.122.0003.2.045, 08.244.0042.2.076, 12.122.0003.2.051 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 Fonte: 10, 10,20
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fundos.
CONTRATADA: EMMANUEL MIRANDA DINIZ - ME, CNPJ: 12.013.474/0001-57
SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal e Fundos e Emmanuel Miranda Diniz - ME
VALOR TOTAL: R$ 5% (cinco por cento) em cima do valor da tabela do comerciante.

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 014/2019**

PROC. Nº 014/2019.
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 014/2019, Pregão Presencial SRP nº 014/2019, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2.051 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 Fonte: 20,20
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADA: AUTOLATINA COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS P/ VEIC. LTDA, CNPJ:02.031.269/0001 - 60
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Educação e Autolatina Comércio Varejista de peças p/veic. Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 5% (cinco por cento) em cima do valor da tabela do comerciante.

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 014/2019**

PROC. Nº 014/2019.
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 014/2019, Pregão Presencial SRP nº 014/2019, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2.063, 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.073, 10.301.0013.2.500, 10.302.0014.2.069, 10.305.0016.2.071 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 Fonte: 40,401,40,401,40,401
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: DIOSMÁRIO PIRES ALVES - ME, CNPJ: 01.501.276/0001-16
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde e Diosmário Pires Alves - Me
VALOR TOTAL: R$ 5% (cinco por cento) em cima do valor da tabela do comerciante.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Presidente da CPL

## PEDRO AFONSO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

PROC. Nº 279/2019
OBJETO: Aquisições de Sulfato de Alumínio isento de ferro para tratamento de água para consumo humano.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 279/019, Pregão Presencial nº 005/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.024 Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: V B N Marrez Eireli - ME CNPJ: 20.853.282/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
SIGNATARIOS: Jairo Soares Mariano e V B N MARREZ EIRELI - ME

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

PROC. Nº 280/2019
OBJETO: Aquisições de hipocloreto de cálcio para tratamento de água para consumo humano.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 280/2019, Pregão Presencial nº 006/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.024 Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: V B N Marrez Eireli - ME CNPJ: 20.853.282/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais)
SIGNATARIOS: Jairo Soares Mariano e V B N MARREZ EIRELI - ME

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - PROC 283/2019 - Abertura dia: 11/04/2019 às 09h30min,visa a contratação de empresa com a finalidade de prestar serviços de limpeza e conservação de vias urbana relativa ao recolhimento, transporte e depósito em local apropriado de Resíduo Sólido Urbano - RSU bem como a manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, áreas verdes, outras instalações ou terrenos ou áreas externas de edificações de propriedade ou de responsabilidade da Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2019 - PROC 285/2019 - Abertura dia: 11/04/2019 às 10h30min,visa a aquisição de contêiner de lixo. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no endereço eletrônico: www.pedroafonso.to.gov.br. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00.

Pedro Afonso - TO, 28 de Março de 2019.

Peterson Lima Ferreira
Secretário de Meio Ambiente, Ind. Com. Serv. e Turismo

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2019 PROC 286/2019 - Abertura dia: 11/04/2019 às 11h30min,visa a aquisição de medicamentos. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no endereço eletrônico: www.pedroafonso.to.gov.br. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação no horário compreendido entre as 08h00 e 12h00.

Pedro Afonso - TO, 28 de Março de 2019.

José Martins de França
Secretário de Saúde

## PEIXE

**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 201903001
CONTRATANTE: MUINICÍPIO DE PEIXE- TO
CONTRATADA: N. A. CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS EM CBUQ COM ÁREA DE 25.939,16 m²; SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, conforme contrato de repasse nº 868651, operação nº 1054511-57
VALOR: R$ 911.982,71 (novecentos e onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos). Peixe - TO, 26 de Março de 2019.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS EM CBUQ COM ÁREA DE 25.939,16 m²; SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, conforme contrato de repasse nº 868651, operação nº 1054511-57.

Considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente licitação a empresa N. A. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.429/0001-06, com o valor global de: R$ 911.982,71 (novecentos e onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos).

Peixe - TO, 25 de Março de 2019.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

## PINDORAMA DO TOCANTIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORAMA - TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o Município de Pindorama/TO pretende terceirizar por meio de concessão os serviços públicos de abastecimento de água potável, nos termos e condições previstos no artigo 11 da Lei Federal Nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação do edital antes do início do processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa que prestará serviços públicos através de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário através de contrato de concessão;

CONSIDERANDO que o Município sempre pautou suas ações em respeito ao princípio da transparência e publicidade de todos os seus atos;

Torna público que realizará audiência pública no dia 12 de março de 2019, no Auditória da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindorama do Tocantins - TO, a partir das 9:00 horas, e tem por objetivo a apresentação do edital de licitação e seus anexos, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável, demonstrando que os mesmos estão em consonância com a legislação sobre o assunto, bem como aprovação do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO de PINDORAMA DO TOCANTINS - TO. Será disponibilizado as minutas do edital do contrato no site da Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins - TO, http://pindoramadotocantins.to.gov.br e manifestações poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaopindorama@gmail.com e pelo telefone: (63) 3375-1106 no horário de atendimento das 12h30 às 18h30.

A audiência terá duração de 2h30min. Este período poderá, por determinação do Presidente, ser estendido em razão de conveniência ou reduzido se dirimidos todos os pedidos de esclarecimentos a respeito do assunto.

Fica desde já convidado os membros da Câmara Municipal de Vereadores, do Poder Judiciário, do Ministério Público, os Secretários Municipais, toda a sociedade civil organizada com atuação no Município de Pindorama, bem como toda a população.

E para constar, foi lavrado o presente edital, que será devidamente publicado.

Pindorama do Tocantins - TO, 27 de Março de 2019.

Almir Batista Silva Amaral
Prefeito Municipal

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2019/FMS**
**ERRATA 001 - RETIFICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PINDORAMA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar no dia 11 de abril de 2019 às 13:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, conforme Contrato de Repasse 1058458-51/2018 - SICONV 877833.

Os Editais deverão ser retirados na Prefeitura Pindorama do Tocantins-TO, de segunda a sexta feira das 12h30 às 18h30. Telefone: (63) 33751106.

Pindorama do Tocantins - TO, 27 de Março de 2019.

JONAS ALVES CARVALHO NETO
Pregoeiro

## PIRAQUÊ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**
**DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018**

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 001/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquê/TO. Contratada: Ilario Barbosa Miranda - MEI. CNPJ: 12.187.828/0001-80. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Piraquê - TO. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 14 de fevereiro de 2019 até 14 de Abril de 2019. Da Ratificação: as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Piraquê/TO, 22 de Março de 2019. Rui Vaz Sousa Junior - Ordenador de Despesas.

## PORTO NACIONAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - CULT**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 - CULT - Processo Administrativo nº 2018016288. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 46 LUGARES E DE MICRO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 CULT. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 1 - WHENESTUR TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.714/0001-91, vencedora do item: 01 e 02 perfazendo o valor total de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais);

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 08 de Março de 2019.

ARNALDO PEREIRA LOGRADO
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo

## PRAIA NORTE

**REAVISOS DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados as licitações Publicadas no dia 15 de janeiro 2019, diário Oficial do Estado nº 5.278, Página 21, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado, Republico as mesmas que fara realizar:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto Contratação de empresa especializada para confecção/fornecimentos de impressos e formulários diversos para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 10/04/2019 às 08h30min (horário Local), na sede da Prefeitura.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto Contratação de empresa especializada prestação de serviços na confecção de placas, banner, painéis, faixas e Letreiros para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO, ue fará realizar no dia 10/04/2019 às 10h00min (horário Local), na sede da Prefeitura.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto Contratação de empresa especializadas para prestação de serviço de lava-a-jato de veículos leves e pesados e serviços de borracharia para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 10/04/2019 às 14h00min (horário Local), na sede da Prefeitura.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

Tipo Menor Preço Por Item, cuja Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços nos setores da Administração na definição de procedimentos de Controle Interno, acompanhamento dessas ações bimestralmente com emissão de relatórios de gestão, assessoria aos servidores envolvidos no atendimento das demandas dos órgãos fiscalizadores e apoio logístico com disponibilidade de escritório para atender as demandas do município de Praia Norte - TO, na Capital de Palmas - TO, que fará realizar no dia 10/04/2019 às 16h00min (horário Local), na sede da Prefeitura.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de documentos de Praia Norte/TO a Palmas/TO e Palmas/TO a Praia Norte/TO, entrega de documentos nos órgão governamental Federal e Estadual, diariamente, disponibilizando estrutura própria, de forma a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 11/04/2019 às 08h30min (horário Local), na sede da Prefeitura.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto Contratação de um profissional Médico Veterinário para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte-TO, que fará realizar no dia 11/04/2019 às 10h00min (horário Local), na sede da Prefeitura.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com reposição de peças e equipamentos necessários à manutenção e aquisição de ar condicionado, para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 11/04/2019 às 14h00min (horário Local), na sede da Prefeitura, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do Edital. Os editais e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações da referida Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP: 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min as 12h00min, Fone: (63) 3488-1204, www.praianorte.to.gov.br e e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

## RIACHINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riachinho - TO avisa que realizará licitações nas seguintes modalidades:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019. Abertura dia 11 de Abril de 2019 às 09h00min tendo como objeto a contratação de instituição financira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pegamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Riachinho - TO. Conforme o edital e anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019. Abertura dia 11 de Abril de 2019 às 11h00min tendo como objeto a locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão Caçamba para a coleta de lixo e galhadas, para atender as demandas existente junto a Prefeitura Municipal de Riachinho. Conforme o edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 27 de Março de 2019.

Diva Ribeiro de Melo
Prefeita

## SANTA TEREZA DO TOCANTINS

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

**AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 001/2019/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins, torna público que a realizará no dia 12/04/2019 às 8:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019/FMS, Proc. nº 001/2019, tipo registro de preço para futuras aquisições de refeições (almoço/janta) em Palmas para atender, motoristas, pacientes em hemodiálise e acompanhantes, e funcionários da saúde em serviço. O edital está disponível na prefeitura no end.: Praça 5 de Janeiro, 890, de segunda as sextas-feiras das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site: www.santaterezadotocantins.to.gov.br e/ou e-mail: licita.santatereza@gmail.com - Informações: (63) 3527-1159. Nazareno Xavier de Godoi - Pregoeiro.

*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-C/2019/ADM**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do Tocantins - TO, torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019/ADM, Processo nº 003/2019, Pregão Presencial nº 002/2019/ADM - SRP, visando futuras aquisições de combustíveis e outros derivados do petróleo. Assinatura: 26/03/2019. Vencedora: AUTO POSTO TERRA SANTA - ALCIDES SOUSA ROCHA FILHO EIRELI - ME, CNPJ: 03.796.037/0001-66, foi vencedora de todos os itens. Valor: R$ 47.574,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Santa Tereza do Tocantins - TO, 27 de março de 2019. Pregoeiro: Nazareno Xavier de Godoi - 63 35271159

*FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-A/2019/ADM**

O Fundo Municipal de Educação de Santa Tereza do Tocantins - TO, torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019/ADM, Processo nº 003/2019, Pregão Presencial nº 002/2019/ADM - SRP, visando futuras aquisições de combustíveis e outros derivados do petróleo. Assinatura: 26/03/2019. Vencedora: AUTO POSTO TERRA SANTA - ALCIDES SOUSA ROCHA FILHO EIRELI - ME, CNPJ: 03.796.037/0001-66, foi vencedora de todos os itens. Valor: R$ 265.250,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Santa Tereza do Tocantins - TO, 27 de março de 2019. Pregoeiro: Nazareno Xavier de Godoi - 63 3527-1159

## SÃO BENTO DO TOCANTINS

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PP SRP Nº 005/2019**

O Senhor Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins/TO, tendo em vista, o Pregão Presencial SRP nº 005/2019, o qual foi DECLARADO, ratificada e adjudicado, tendo como contratada do certame a empresa AUTO POSTO COIMBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.990.794/0001-25, vencedora da Licitação em epígrafe, objetivando aquisição de Combustível Automotivo Comum, Gasolina, Álcool (Etanol), Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10, Lubrificantes, Filtros de Óleo e outros, para atender a conveniência da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, em sua totalidade no valor global estimado de: R$ 4.163.672,00 (Quatro milhões e cento e sessenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais). Após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA e CONTROLE INTERNO do Município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela HOMOLOGAÇÃO, o objeto do PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) em epigrafe, à empresa já identificada acima.

São Bento do Tocantins - TO, 26 de Março de 2019.

Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal

## SUCUPIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 004/2019**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, Tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de empresa para Reforma de um Prédio Público (Colégio), Conforme Informações e Elemento Instrutores a serem fornecidos, para atender as demandas do Município de Sucupira-TO, com abertura previstas para o dia 15 de Abril de 2019, às 09h00min, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO. O Edital está à Disposição e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima ou via e-mail: cplsucupira@hotmail.com. Informações pelo fone: (63) 3399-1161. Município de Sucupira - TO, 27 de Março de 2019.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Prefeito Municipal

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - PROCESSO 005/2019, Tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de empresa para Reforma do Posto de Saúde no Povoado Barranópolis, Conforme Informações e Elemento Instrutores a serem fornecidos, para atender as demandas do Município de Sucupira-TO, com abertura previstas para o dia 15 de Abril de 2019, às 10h00min, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 - PROCESSO 006/2019, Tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de empresa para Reforma do Posto de Saúde no Povoado Sertãozinho, Conforme Informações e Elemento Instrutores a serem fornecidos, para atender as demandas do Município de Sucupira-TO, com abertura previstas para o dia 15 de Abril de 2019, às 11h00min, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO.

Os Editais estão à Disposição e poderão ser examinado e/ou adquirido no endereço acima ou via E-mail: cplsucupira@hotmail.com. Informações pelo fone: (63) 3399-1161. Município de Sucupira - TO, 27 de Março de 2019.

ELIZANGELA RIBEIRO FERNANDES
Gestora do Fundo de Saúde

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL R. PREÇOS Nº 001/2019**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento dos Municípios do Centro Oeste do Tocantins, no uso de suas atribuições torna público o Resultado do Pregão Presencial R. de Preço nº 001/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MAQUINÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DE FRENTES DE TRABALHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CMCO, em relação ao procedimento em epígrafe, tornamos público aos interessados o resultado a seguir: item 01 e 92 restou vencedora a Empresa ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA CNPJ: 13.958.809/0001-72 perfazendo em seu registro o valor total de R$ 1.978.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e oito mil reais); itens 03 e 04 foram fracassados; itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10 foram desertos, sem propostas apresentadas.

Santa Rita do Tocantins - TO, 04 de Fevereiro de 2019.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Presidente do CMCO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL R. PREÇOS Nº 001/2019**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento dos Municípios do Centro Oeste do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar a Licitação na Modalidade Pregão Presencial R. de Preço nº 001/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MAQUINÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DE FRENTES DE TRABALHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CMCO, em favor da seguinte Empresa: a) ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ: 13.958.809/0001-72 que foi declarada vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R$ 1.978.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e oito mil reais).

Santa Rita do Tocantins - TO, 04 de Fevereiro de 2019.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Presidente do CMCO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2019**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS torna público o resultado do Pregão Presencial Pregão Presencial R. de Preço nº 001/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MAQUINÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DE FRENTES DE TRABALHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CMCO, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2019, com vigência até 06/02/2020, Firmada entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS e a Empresa: a) ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA CNPJ: 13.958.809/0001-72, que foi considerada como vencedora do certame nos itens: 01,02, totalizando um valor Global de R$ 1.978.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e oito mil reais).

Santa Rita do Tocantins - TO, 07 de Fevereiro de 2019.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Presidente do CMCO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CMCO-TO, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fátima - TO, situada na Rua Porto Alegre,179, Palácio Entre Rios - CEP: 77.555-000, Fátima - TO:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2019 dia 10 de ABRIL DE 2019 às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DO REMANESCENTE DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2019, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MAQUINÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DE FRENTES DE TRABALHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CMCO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações do Município de Fátima - TO, pelo representante legal da empresa, das 07:00 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3365-1122, e-mail: cplfatima@hotmail.com.

Fátima - TO, 15 de Março de 2019.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES
Pregoeiro

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A ATENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 32.255.603/0001-20, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA as Licenças Municipais Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) para construção do condomínio residencial Amec Ville Atenas na Qd. ARSO 151 (1503 Sul), Al. 24, Lt. 01A, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997, Coema nº 07/2005 e Lei Municipal nº 1.011/2001, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A BUFFON & DALMOLIN LTDA ME, CNPJ: 06.943.076/0001-37, torna público que requereu junto a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, do município de Porto Nacional, estado do Tocantins, a renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícolas, Sementes, Fertilizantes e outros Produtos Agropecuários, localizado no Anel viário, S/N, Quadra 10, Lote 03, Parque do Trevo - CEP: 77.500-000, Porto Nacional, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2019**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - Crea-TO, em cumprimento ao art. 54 da Resolução 1008/2004-Confea, em vista de ter-se negado ao recebimento dos Autos de Infrações ou não sendo encontrado o interessado, ou seu representante legal, intima os abaixo relacionados para, querendo, procederem a regularização no prazo de 10 (dias) e/ou entrada com defesa à Câmara Especializada. Findo o prazo, os processos abaixo citados serão encaminhados para apreciação na Câmara Especializada. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Crea/TO, localizado no QD. 112 SUL, RUA SR 07, LOTE 6, Palmas/TO, ou pelo telefone: (63) 3219-9801.

AGROTER-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS S/S: 8828/2016; ANDRE LUIS SOUZA DE OLIVEIRA: 1805450/2016; ARMISTRON HUMBERTO DE MELO: 1599/2019; CONSTRUTORA ANHAGUERA EIRELI: 976/2018; DALLAGNOL - MONTAGENS E MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - ME: 7283/2017; EDSON OLIMPIO SILVA: 1798384/2016; FOCKINK INSTALACOES ELETRICAS LTDA: 8610/2015; JUNDIR CRISTOFOLINI: 1806285/2017; LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE: 10077/2018; MARCO ANTONIO DA SILVA: 13381/2018; RAVI SANABIO SANTOS: 1805493/2016; TAO CONSTRUTORA LTDA. ME: 148571/2016; TERRA-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA: 66386/2017; TERTULIANO PEREIRA BISPO - ME: 4861/2018; WAGNER FERREIRA DA CUNHA: 10070/2018;

MARCELO COSTA MAIA
Presidente do CREA/TO

# AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A

**ROD. GURUPÍ/PEIXE - KM 40 À ESQUERDA 18 KM - FAZ. ÁGUA BRANCA - ZONA RURAL - MUN. DE PEIXE - TO - CNPJ/MF - 02.262.557/0001-26**

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Prezados Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia com o parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Conforme está demonstrado nos relatórios apresentados e demonstrativos financeiros, acompanhando o crescimento do negócio, a Companhia mantem a disciplina de custos e investimentos e a busca de eficiência operacional. O nível de Endividamento das empresas e a geração de caixa das operações amadurecidas colocam a Agropecuária Água Branca em posição vantajosa para a expansão e financiamento de novas oportunidades. A Administração informa que a Auditora Walkíria da Silva Alencar, inscrita no CRC-GO 11.601-O, com registro na CVM nº 11.436, presta à Companhia serviços técnicos profissionais de auditoria das demonstrações contábeis e financeiras. A Administração da Companhia, reviram, discutiram e concordam com o integral teor das demonstrações financeiras assim como, com o relatório dos auditores independentes. Aproveitamos o ensejo para agradecermos esforços de todo o quadro de colaboradores, e a confiança de seus conselheiros, fornecedores, instituições financeiras e órgãos públicos, sem o que não seria possível alcançar o êxito neste exercício ora encerrado. **Peixe-TO, 31 de Dezembro de 2018.** CLOVES FERREIRA CARUCCIO - PRESIDENTE

## BALANÇO PATRIMONIAL
### 31 DE DEZEMBRO DE 2018

| ATIVO | 2.017 | 2.018 | PASSIVO | 2.017 | 2.018 |
|---|---|---|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | **1.278.979,85** | **579.733,09** | **CIRCULANTE** | **144.254,44** | **202.094,05** |
| DISPONIBILIDADES | 476.321,09 | 91.632,06 | CONTAS E OBRIG.A PAGAR | 144.254,44 | 202.094,05 |
| REALIZÁVEIS | 802.658,76 | 488.101,03 | **NÃO CIRCULANTE** | **17.858.247,46** | **19.490.651,38** |
| **NÃO CIRCULANTE** | **19.215.491,71** | **20.988.360,68** | FUNDOS DE INVESTIMENTOS | 15.888.673,84 | 17.660.651,38 |
| VALORES A APROPRIAR | 13.620.173,84 | 15.392.151,38 | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | 1.969.573,62 | 1.830.000,00 |
| BENS IMÓVEIS | 6.142.908,90 | 6.172.830,22 | **PATRIMÔNIO LIQUIDO** | **2.491.969,66** | **1.875.348,34** |
| BENS MÓVEIS | 1.597.712,29 | 1.608.170,37 | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 4.494.920,00 | 4.494.920,00 |
| DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | (6.252.620,75) | (6.292.108,72) | AFAC-ADIANT.P/FUT.AUM.CAPITAL | 1.049.221,24 | 1.049.221,24 |
| DIFERIDO-DEFICIT DE IMPLANTAÇÃO | 884.861,16 | 884.861,16 | RESULTADOS ACUMULADOS | (2.901.629,79) | (3.052.171,58) |
| DIFERIDO-OUTROS DEFICIT | 3.222.456,27 | 3.222.456,27 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | (150.541,79) | (616.621,32) |
| **TOTAL ATIVO** | **20.494.471,56** | **21.568.093,77** | **TOTAL PASSIVO** | **20.494.471,56** | **21.568.093,77** |

### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

| HISTÓRICO | 2.017 | 2.018 |
|---|---|---|
| PREJUIZO DO EXERCICIO | (150.541,79) | (616.621,32) |
| VARIAÇÃO DO ESTOQUE | 305.651,16 | 314.557,73 |
| VARIAÇÃO CONTAS A PAGAR | 131.577,22 | 57.839,61 |
| DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO | 230.120,94 | 39.487,97 |
| VARIAÇÃO VALORES A APROPRIAR | (1.648.361,06) | (1.771.977,54) |
| **FLUXO ATIVID. OPERAC.-CAIXA** | **(1.131.553,53)** | **(1.976.713,55)** |
| ADIANT.AUMETO CAPITAL-AFAC | 1.049.221,24 | 1.049.221,24 |
| VARIAÇÃOES DAS IMOBILIZAÇÕES | (83.424,00) | (40.379,40) |
| **FLUXO ATIVIDADES INVEST.-CAIXA** | **(165.756,29)** | **(967.871,71)** |
| **FLUXO ATIVIDADES FINANCEIRAS** | **598.755,61** | **1.632.403,92** |
| **CAIXA - INÍCIO EXERCÍCIO** | **43.321,77** | **476.321,09** |
| **CAIXA - FINAL EXERCÍCIO** | **476.321,09** | **91.632,06** |
| **CX.LIQ. ATIV.FINANC .(VAR.DISPONIB.)** | **432.999,32** | **(384.689,03)** |

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| HISTÓRICO | 2.017 | 2.018 |
|---|---|---|
| VENDAS | 1.380.657,11 | 596.733,73 |
| TRIBUTOS DIRETOS | (90.088,81) | (34.973,93) |
| **RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....** | **1.290.568,30** | **561.759,80** |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | (765.752,19) | (135.300,00) |
| **RESULTADO OPERACIONAL BRUTO:** | **524.816,11** | **426.459,80** |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (149.254,23) | (655.801,05) |
| DESPESAS C/PESSOAL | (217.481,19) | (209.380,00) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (77.314,04) | (137.900,79) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (1.187,50) | (511,31) |
| DEPRECIAÇÃO NO EXERCÍCIO | (230.120,94) | (39.487,97) |
| **TOTAL DAS DESPESAS GERAIS** | **(675.357,90)** | **(1.043.081,12)** |
| **RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:** | **(150.541,79)** | **(616.621,32)** |
| **RESULTADO POR AÇÃO** | **(0,033)** | **(0,137)** |

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO

| HISTÓRICO | CAPITAL REALIZADO | RESERVAS | RESULTADOS ACUMULADOS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **SALDOS INICIAIS** | **4.494.920,00** | **1.049.221,24** | **(3.052.171,58)** | **2.491.969,66** |
| RESULTADOS DO EXERCICIO | 0,00 | 0,00 | (616.621,32) | **(616.621,32)** |
| **SALDOS FINAIS** | **4.494.920,00** | **1.049.221,24** | **(3.668.792,90)** | **1.875.348,34** |

### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO

| HISTÓRICO | 2.018 |
|---|---|
| SALDO EXERCICIO ANTERIOR (resultado acumulado-2017) | (3.052.171,58) |
| RESULTADO DO EXERCICIO (PREJUÍZO) | (616.621,32) |
| **SALDO DOS RESULTADOS ACUMULADOS** | **(3.668.792,90)** |

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA - NOTA 01** - CONTEXTO OPERACIONAL: A AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 22 de Outubro de 1997, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.262.557/0001-26, tem como objeto o cultivo, beneficiamento e armazenamento de arroz, milho, soja e feijão, produção e comercialização no atacado e varejo de sementes de arroz, milho, soja e feijão, criação e comercialização no atacado e varejo de bovinos, equinos e suínos. Possui sede administrativa na Fazenda Água Branca, Rodovia Gurupi/Peixe, Km 40, Zona Rural, CEP 77.460-000, no Município de Peixe, Estado do Tocantins. **NOTA 02 –** APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS: As Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a legislação comercial, fiscal, tributária, as Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, abrangendo a legislação societária brasileira, as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards Board – IASB) os pronunciamentos, as orientações e as interpretações contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM através de suas deliberações e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem aquelas utilizadas em sua gestão. **NOTA 03 –** PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS: 3.1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O Regime de Escrituração Contábil adotado pela Agropecuária Água Branca é o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Sua moeda funcional é o Real(R$). 3.2 - O prazo para segregação de ativos e passivos entre Circulante e Longo Prazo foi de um exercício social completo. Os Ativos e Passivos Circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os Passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas; 3.3 - Foram calculadas as provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social de conformidade com balancetes com apuração pelo Lucro Real. 3.4 - As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas. 3.5 - Os Estoques, quanto as quantidades físicas e financeiras dos itens constante em estoque, são determinadas pelas movimentações registrada no sistema de estoques e aferidas por levantamento físico(inventário)realizado por ocasião do encerramento das demonstrações contábeis. 3.6 - O Ativo Imobilizado é constituído pelo custo de aquisição, acrescido da correção monetária acumulada. As depreciações foram calculadas pelo método linear às taxas que acompanham a vida útil estimada dos bens. Totaliza R$ 1.488.891,87, já deduzida a Depreciação Acumulada. 3.7. O Ativo Diferido registra a implantação de projetos Agropecuária Água Branca, aprovados pela SUDAM, obedecendo ao cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência que deve fazer um reescalonamento das metas. 3.8 - Apesar da intenção de apurar o valor recuperável dos ativos observando a NBC T 19.41 e com base na Interpretação Técnica CPC 01, para apurar o custo atribuído de seus ativos, a Agropecuária Água Branca efetuou a análise de seus ativos e, constatou que não há indicadores de desvalorização, bem como estes Ativos são realizáveis em prazos satisfatórios. 3.9 - As Demonstrações Financeiras e Contábeis estão comparadas de acordo com as de determinações do Estatuto Social, a Lei nº 6.404/76 e as alterações procedidas pela Lei no. 11.638/07 e MP 449/08, respeitada ainda a Resolução CFC no. 877/00 especifica para as sociedades anônimas. **NOTA 04 –** CAPITAL SOCIAL: Em 31 de Dezembro de 2018, o Capital Social era de R$ 4.494.920,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais), divididos em 4.494.920 (quatro milhões e trinta e oito mil) ações ordinárias.

**NOTA 05 –** CONTINGÊNCIAS: As declarações de renda da sociedade estão abertas à fiscalização por um período prescricional de 05 (cinco) anos e os documentos trabalhistas e previdenciários, por período de até 30 anos nos termos da legislação vigente. Não se conhece eventuais custos contingenciais a incidir, em caso de eventuais fiscalizações. Peixe-TO, 31 de Dezembro de 2018. - CLOVES FERREIRA CARUCCIO - PRESIDENTE

***Peixe/To., 31 DE DEZEMBRO DE 2018***

***CLOVIS FERREIRA CARUCCIO***
***Diretor Presidente***

***JUBÉ FELISBINO DE MENEZES***
***Contador - CRC/Go/To - 7278***

# AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A

**ROD. GURUPÍ/PEIXE - KM 40 À ESQUERDA 18 KM - FAZ. ÁGUA BRANCA - ZONA RURAL - MUN. DE PEIXE - TO - CNPJ/MF - 02.262.557/0001-26**

## BALANÇO PATRIMONIAL
## 31 DE DEZEMBRO DE 2018

### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - **Opinião do Auditor Independente:** Examinamos as Demonstrações Contábeis, da Empresa AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A, encerradas em 31 de dezembro de 2018, que compreendem o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião do Auditor:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada **"Responsabilidades do auditor** pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** Fomos contratados para a execução dos trabalhos de auditoria sobre as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018, após a data de encerramento daquele exercício social. Desta forma, não pudemos acompanhar os procedimentos de inventário físico dos estoques naquela data. Por outro lado, executamos os demais procedimentos de auditoria em relação aos estoques de forma a certificar a fidedignidade de seus registros, os critérios de avaliação e realização ocorridas no período, na qual não existe ressalva. **Responsabilidade da Administração pelas demonstrações contábeis:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidade dos Auditores Independentes:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **Goiânia-GO, 25 de Março de 2019. WALKÍRIA DA SILVA ALENCAR-Auditor Independente-CRC-GO 1.601-O CVM 11436.**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2019

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - Crea-TO, em cumprimento ao art. 54 da Resolução 1008/2004-Confea, em vista de ter-se negado ao recebimento das Cartas de Regularização e/ou não sendo encontrado o interessado ou seu representante legal, intima os abaixo relacionados para, procederem a regularização dos mesmos no prazo de 30 (dias) a partir da publicação deste. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Crea/TO, localizado no QD. 112 SUL, RUA SR 07, LOTE 6, Palmas/TO, ou pelo telefone: (63) 3219-9801.

CHAVES E CHAVES LTDA - ME: 1780751/2015; LARISSA AIRES SARDINHA GONCALVES: 1787339/2015.

MARCELO COSTA MAIA
Presidente do CREA/TO

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDUARDO BRITO DE OLIVEIRA, CPF: 825.484.201-91, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA SÃO GABRIEL do loteamento Santa Luzia, em Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Extraordinária da Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins - FACOMTO

A Diretoria Estadual da FACOMTO em conjunto com a comissão eleitoral, convocam todas as entidades filiadas, diretores, ex diretores e delegados aptos, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá dia 13 de abril de 2019, às 15 h, na Escola Castro Alves, APM-10, na 305 Norte, Palmas-TO. Com a seguinte Pauta: Informes, Relatório de atividades, congresso extraordinário, Eleição e posse da nova diretoria.

Palmas - TO, 27 de Março de 2019.

Veneranda Rosa de Oliveria Elias - Pela Diretoria
Milne Freitas Souza - Pela comissão Eleitoral

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: FG COMERCIAL LTDA (FG COMÉRCIO), CNPJ: 07.727.594/0001-86, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Tocantins - As Licenças Municipais Prévia, Instalação e Operação. Para desenvolver as atividades de: Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. Endereço: Quadra 112 Sul, Rua SR-01, Conjunto 01, Lote 05, Número 23, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins. CEP: 77.020-170. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/A**
**AV. PERIMETRAL - ZONA URBANA - FORMOSO DO ARAGUAIA - TO**
**CNPJ/MF: 00.082.253/0001-51**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

A DIRETORIA e o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vêm apresentar, aos senhores acionistas e ao público em geral, as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, bem como colocar à disposição dos interessados, os documentos suporte de que trata a Lei nº 6.404/76.

Formoso do Araguaia (TO), 19 de março de 2019.

FRANCISCO HYCZY DA COSTA
Presidente

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO**

| | 2017 | 2018 |
|---|---|---|
| **ATIVO** | | |
| CIRCULANTE | 4.761.823,89 | 2.951.518,24 |
| DISPONÍVEL | 1.145.435,77 | 687.263,42 |
| CRÉDITOS | 1.878.559,77 | 869.640,15 |
| Clientes | - | 9.000,65 |
| Devedores Diversos | 1.078.057,42 | - |
| Tributos a Recuperar | 800.502,35 | 856.139,50 |
| Adiantamento a Fornecedores | - | 4.500,00 |
| ESTOQUES | 1.737.828,35 | 1.394.614,67 |
| Lavouras em Formação | 1.719.531,69 | 1.394.614,67 |
| Combustíveis | 18.296,66 | - |
| NÃO CIRCULANTE | 35.105.855,34 | 31.917.777,55 |
| IMOBILIZADO TECNICO TANGÍVEL | 35.100.525,34 | 31.912.447,55 |
| Áreas Rurais | 2.041.134,52 | 2.041.134,52 |
| Áreas Industriais | 95.529,08 | 95.529,08 |
| Áreas Extra Projeto | 922.200,00 | 922.200,00 |
| Moveis, Utensilios e Instalações | 344.364,44 | 351.146,99 |
| Edificações e Construções | 58.023.295,58 | 58.079.686,69 |
| Máquinas, Equip., Silos e Veículos | 11.436.585,97 | 11.368.601,37 |
| Ajuste de valor patrimonial | 12.486.300,91 | 12.486.300,91 |
| (-) Depreciação | (50.248.885,16) | (53.432.152,01) |
| DIFERIDO | - | - |
| Gastos Gerais de Pré-Operação | 1.395.529,64 | 1.395.529,64 |
| Taxas Liberação SUDAM | 1.588.228,09 | 1.588.228,09 |
| Elaboração de Projetos | 252.263,32 | 252.263,32 |
| Assessoria Técnica | 323.308,68 | 323.308,68 |
| (-) Amortização Acumuluda | (3.559.329,73) | (3.559.329,73) |
| INTANGÍVEL | 5.330,00 | 5.330,00 |
| Direitos uso - softwares | 5.330,00 | 5.330,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 39.867.679,23 | 34.869.295,79 |

| | 2017 | 2018 |
|---|---|---|
| **PASSIVO** | | |
| CIRCULANTE | 4.729.041,89 | 1.646.378,68 |
| Fornecedores | 1.478.852,73 | 127.235,86 |
| Obrigações Sociais e Tributarias | 2.145.549,69 | 25.065,72 |
| Contas a Pagar | 88.463,29 | 56.255,82 |
| Credores Diversos | 1.016.176,18 | 1.366.176,18 |
| Adiantamentos de Clientes / Receita Antecipada | - | 71.645,10 |
| NÃO CIRCULANTE | 5.785.534,97 | 5.615.193,08 |
| Financiamentos | 5.015.335,80 | 3.124,76 |
| Adiantamento para futuro aumento de Capital | 770.199,17 | 2.092.199,17 |
| Credores Diversos | - | 3.519.869,15 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 29.353.102,37 | 27.607.724,03 |
| Capital Subscrito | 84.100.030,38 | 84.100.030,38 |
| Reserva Ajuste Patrimonial | 12.475.150,91 | 34.098.207,03 |
| Resultados Acumulados | (67.222.078,92) | (90.590.513,38) |
| TOTAL DO PASSIVO | 39.867.679,23 | 34.869.295,79 |

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

| | 2017 | 2018 |
|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | 9.364.603,94 | 10.196.327,68 |
| IMPOSTOS INCIDENTES | (234.970,00) | (370.996,63) |
| RECEITA LIQUIDA | 9.129.633,94 | 9.825.331,05 |
| DESPESAS OPERACIONAIS E CUSTOS | (13.573.167,31) | (13.893.699,08) |
| Despesas Administrativas | (3.775.242,84) | (3.129.101,80) |
| Despesas Financeiras | (354.531,05) | (591.470,53) |
| Despesas com Custos Agrícolas | (6.344.902,60) | (7.060.797,50) |
| Depreciação e Amortizações do Exercício | (3.153.110,49) | (3.252.266,85) |
| CRÉDITOS A RECUPERAR | 54.619,67 | 139.937,60 |
| OUTRAS RECEITAS | 2.323.849,85 | 347.112,75 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (657.191,56) | (61.431,66) |
| RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO | (2.776.875,08) | (3.782.686,94) |

**MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| FONTES DE ALTERAÇÃO | CAPITAL INTEGRALIZADO | RESULTADOS ACUMULADOS | RESERVAS AJUSTE PATRIMONIAL |
|---|---|---|---|
| SALDOS EM 31/12/2014 | 81.520.235,71 | (55.736.224,10) | 12.475.150,91 |
| AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | (2.225.410,97) | - |
| PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | - | (3.614.215,05) | - |
| SALDOS EM 31/12/2015 | 81.520.235,71 | (61.575.850,12) | 12.475.150,91 |
| AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | (13.285,26) | - |
| RESULTADOS DE 2016 | - | (2.853.730,60) | - |
| INTEGRALIZAÇÕES DE CAPITAL | 2.579.794,67 | - | - |
| SALDOS EM 31/12/2016 | 84.100.030,38 | (64.442.865,98) | 12.475.150,91 |
| AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | (2.337,86) | - |
| RESULTADOS DE 2017 | - | (2.776.875,08) | - |
| SALDOS EM 31/12/2017 | 84.100.030,38 | (67.222.078,92) | 12.475.150,91 |
| AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.037.308,60 | |
| PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | | (3.782.686,94) | |
| SALDOS EM 31/12/2018 | 84.100.030,38 | (68.967.457,26) | 12.475.150,91 |

**FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO**

| | 2017 | 2018 |
|---|---|---|
| PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | (2.776.875,08) | (3.782.686,94) |
| AJUSTES: | | |
| Por depreciação | 3.153.110,49 | 3.252.266,85 |
| Ajustes de exercícios anteriores | (2.337,86) | 2.037.308,60 |
| | 373.897,55 | 1.506.888,51 |
| VARIAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS | | |
| Redução (aumento) de clientes | 161.861,49 | (9.000,65) |
| Redução (aumento) devedores diversos | (1.008.057,42) | 1.078.057,42 |
| Redução (aumento) tributos a recuperar e outros créditos | (191.580,52) | (60.137,15) |
| Redução (aumento) de estoques | (755.659,70) | 343.213,68 |
| Aumento (redução) de fornecedores | (2.528.305,80) | (1.351.616,87) |
| Aumento obrigações sociais e fiscais | 420.722,90 | (2.120.483,97) |
| Aumento credores diversos | | 39.437,63 |
| Aumento (redução) outras c/ a pagar | 518.517,77 | 3.869.869,15 |
| | (3.382.501,28) | 1.789.339,24 |
| CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | (3.008.603,73) | 3.296.227,75 |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | |
| Aquisição de Imobilizado (menos baixas) | 1.294.241,74 | (64.189,06) |
| ATIVIDADES DE CAPITAL | | |
| (-) AFACs utilizadas ou aportadas | (50.200,00) | 1.322.000,00 |
| | (50.200,00) | 1.322.000,00 |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | |
| Aumento financiamento a longo prazo | 2.770.982,91 | (5.012.211,04) |
| VARIAÇÃO DO CAIXA NO EXERCÍCIO | 1.006.420,92 | (458.172,35) |
| CAIXA INICIAL | 139.014,85 | 1.145.435,77 |
| CAIXA FINAL | 1.145.435,77 | 687.263,42 |
| VARIAÇÃO APURADA | 1.006.420,92 | (458.172,35) |

FRANCISCO HYCZY DA COSTA
CPF: 002.863.621-04
DIRETOR

MARISTELA APARECIDA MARQUES
CONTADORA CRC 6820 S-TO

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA**

**NOTA Nº 01 – HISTÓRICO E OPERAÇÕES**

a) Tendo em vista a aprovação de seu PROJETO INCENTIVADO na SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, via PARECERES DEJ/PG 012/94 e DAP/DAI 054/94, e dentro do prazo concedido por aquela entidade, a Sociedade foi transformada em SOCIEDADE ANONIMA através de ASSEMBLÉIA GERAL arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, sob o nº 3,0000055,8 de 14/06/1995, com seu Capital dividido em ações ordinárias NOMINATIVAS (para recursos próprios) e ações preferenciais NOMINATIVAS (para aporte de incentivos fiscais FINAM).

b) Todas as operações anteriores da Sociedade foram interrompidas para acatamento e adaptação da mesma ao projeto SUDAM, aprovado. Dessa forma, a apuração de resultados de 1996 e de Janeiro a Agosto de 1997, foi integralmente transferida para a conta DESPESAS DE PRÉ-OPERAÇÃO no ATIVO DIFERIDO, pelo fato da Sociedade não ter tido, nesse período, qualquer faturamento operacional. A partir de Setembro/97, com o início do faturamento mercantil, as receitas e despesas foram apropriadas nos resultados normais dos exercícios, bem como seus custos e despesas incorridos e as DESPESAS de PRÉ-OPERAÇÃO foram amortizadas contra resultados, até atingir a 100% dos valores-base.

c) Por publicação no D.O.U. de 25/03/2013, a SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS, pela PORTARIA nº 8, determinou a emissão do CERTIFICADO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO (físico) com uso de 87,47% de um nível de 90,28% de recursos incentivados.

d) Durante 2013, a dívida com DEBÊNTURES teve seus encargos anistiados, reduzindo o valor devido a R$ 7.742 mil originais liberados. Com isso, apropriou-se em outras receitas daquele ano, o valor de R$ 25.413 mil, referentes a encargos provisionados até a data da anistia. O saldo final das debêntures, de R$ 7.742 mil foi apropriado ao Capital por AGE de R$ 18/02/2014, com emissão de 16.360.867 ações preferenciais classe B, a favor do FINAM.

**NOTA Nº 02 – DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS**

As principais diretrizes contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras de 2017 e 2018 podem ser assim resumidas:

a)O registro de atos e fatos gestionais deu-se pelo regime de COMPETÊNCIA DE EXERCÍCIO;

b)O prazo para distinguir CIRCULANTE de LONGO PRAZO foi de um exercício social completo, ou seja, 365 dias corridos;

c)Os ATIVOS PERMANENTES, as contas do PATRIMÔNIO LÍQUIDO e os ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL e CONTAS DE MUTUOS com associadas, foram objeto de correção monetária até 31/12/95, com base na variação das UFIRs trimestrais, até seu patamar de R$ 0,8287 por UFIR. O resultado dessa correção foi abatido das despesas PRÉ-OPERACIONAIS. A partir de 1996, por alteração da legislação fiscal, essa correção foi extinta, deixando de refletir os efeitos inflacionários nos resultados diferidos, dos anos de 1996 e posteriores;

d)A depreciação por desgaste físico do IMOBILIZADO TÉCNICO foi calculada pelo método linear e às taxas fiscais ou acelerações permitidas na legislação fiscal, gerando uma carga de R$ 3.252 mil no exercício (R$ 3.153 mil em 2017);

e)Os PASSIVOS ONEROSOS tiveram os encargos relativos apropriados até a data das demonstrações financeiras;

f)A conta LAVOURAS EM FORMAÇÃO de R$ 1.395 mil refere-se a serviços de plantio iniciados em 2018 para formação de safra a colher e comercializar ou utilizar (sementes) em 2019. O valor dessa rubrica inclui MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS, MATERIAIS APLICADOS, DEPRECIAÇÕES e ENCARGOS FINANCEIROS sobre FINANCIAMENTOS AGRÍCOLAS.

g)Com base em LAUDO DE PERITOS de janeiro de 2010, e com lastro, na deliberação CVM nº 619 de dezembro de 2009, a Sociedade atualizou os valores de terrenos industriais, Edificações agrícolas e industriais, veículos e equipamentos gerando um acréscimo de R$ 12.475 mil, acrescidos ao IMOBILIZADO e constituidores de Reservas do mesmo valor;

h)As obrigações sociais e fiscais de R$ 25 mil são compostas de, R$ 19 mil de INSS/FGTS, e R$ 6 mil de outros encargos (IRRF).

**NOTA Nº 03 – DISPONIBILIDADES IMEDIATAS (R$ MIL)**

| | 2017 | 2018 |
|---|---|---|
| Caixa geral | 62 | 135 |
| Bancos c/ movimento | 4 | 3 |
| Aplicações financeiras | 1.079 | 549 |
| TOTAL | 1.145 | 687 |

**NOTA Nº 04 – ATIVO PERMANENTE (R$ MIL)**

| | CUSTO | REAVALIAÇÕES | DEPREC. ACUM. | VR. RESIDUAL |
|---|---|---|---|---|
| IMOBILIZADO TÉCNICO | | | | |
| Áreas rurais | 2.041 | - | - | 2.041 |
| Áreas industriais | 1.018 | - | - | 1.018 |
| Edificações e construções | 29.321 | - | 29.264 | 57 |
| Sistematização | 28.759 | - | 12.578 | 16.181 |
| Máquinários, silos e veículos | 11.368 | - | 11.305 | 63 |
| Móveis, utensílios e instalações | 351 | - | 285 | 66 |
| Avaliações por peritos | - | 12.486 | - | 12.486 |
| TOTAIS | 72.858 | 12.486 | 53.432 | 31.912 |
| DIFERIDO | | | | |
| Pré-operação e afins | 3.559 | - | 3.559 | - |
| INTANGÍVEL | | | | |
| Softwares | 5 | - | - | 5 |
| TOTAIS FINAIS | 76.422 | 12.486 | 56.991 | 31.917 |

**NOTA Nº 05 – TRIBUTOS A RECUPERAR (R$ MIL)**

| | 2017 | 2018 |
|---|---|---|
| ICMS | 247 | 106 |
| PIS | 99 | 134 |
| COFINS | 449 | 610 |
| INSS e outros | 6 | 11 |
| TOTAL | 801 | 861 |

**NOTA Nº 06 – FINANCIAMENTOS (R$ MIL)**

| | 2017 | 2018 |
|---|---|---|
| Financ. Equipamentos (Bradesco) | 333 | 171 |
| Bradesco | 2.500 | 1.867 |
| B. Brasil (rural) | 2.182 | 1.482 |
| TOTAL | 5.015 | 3.520 |

**NOTA Nº 07 – DEVEDORES E CREDORES DIVERSOS (R$ MIL)**

| | 2017 | | 2018 | |
|---|---|---|---|---|
| | ATIVOS | PASSIVOS | ATIVOS | PASSIVOS |
| Myrna S. Costa | - | 198 | - | 198 |
| Gebepar Part. Invest. Ltda | - | 418 | - | 418 |
| Bellapar Servs Administrativos | - | 250,00 | - | 750,00 |
| Agatex Locadora Veículos | - | 150,00 | - | - |
| Agripar | 1.078,00 | - | - | - |
| TOTAIS | 1.078 | 1.016 | - | 1.366 |

**NOTA Nº 08 – ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL (R$ 2.092 MIL)**

Refere-se a recursos aportados por acionistas (GEBEPAR) para custeio, que serão transferidos como integralização de Capital durante 2019, com aportes líquidos no ano de R$ 1.322 mil.

**NOTA Nº 09 – CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social Subscrito e integralizado de R$ 84.100.030,38 é parte de um Capital AUTORIZADO de R$ 151.000.000,00, sendo representado por 53.556.771 ações ordinárias e 40.913.136 ações preferenciais, totalizando 94.469.907 ações. Estatutariamente, essas ações estão SEM VALOR NOMINAL.

As ações preferenciais CLASSE "A" são específicas para aportes de incentivos fiscais FINAM/SUDAM, sendo as demais destinadas a recursos próprios ou de terceiros, não incentivadas.

A posição do Capital em 31/12/2018 é a seguinte:

| CLASSE DE AÇÕES | CAPITAL AUTORIZADO | SUBSCRITO | INTEGRALIZADO | AÇÕES EMITIDAS |
|---|---|---|---|---|
| ORDINÁRIAS | 52.500.000,00 | 48.849.581,75 | 48.849.581,75 | 53.556.771 |
| PREFERENCIAIS: | | | | |
| CLASSE A | 37.500.000,00 | 27.508.654,88 | 27.508.654,88 | 24.552.269 |
| CLASSE B | 8.500.000,00 | 7.741.793,75 | 7.741.793,75 | 16.360.867 |
| CLASSE C | 52.500.000,00 | - | - | - |
| TOTAIS: | 151.000.000,00 | 84.100.030,38 | 84.100.030,38 | 94.469.907 |

Formoso do Araguaia (TO), 19 de março de 2019.

FRANCISCO HYCZY DA COSTA
Presidente

ILMO SRS. SÓCIOS E ADMINISTRADORES
AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/A.
ATT. SR. FRANCISCO HYCZY DA COSTA
FORMOSO DO ARAGUAIA -TO.

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

OPINIÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Examinamos as Demonstrações Contábeis, da Empresa AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/A, encerradas em 31 de dezembro de 2018, que compreendem o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, as Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/A, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. BASE PARA OPINIÃO DO AUDITOR Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS". Somos independentes em relação à Empresa auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. s distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: -Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. -Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. -Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. -Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

-Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia-GO, 19 de março de 2019.

WALKÍRIA DA SILVA ALENCAR
AUDITOR INDEPENDENTE
CRC-GO 11.601-O CVM 11436

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ MAELSON ARAUJO DE ARRUDA, CPF: nº 645.207.301-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, CHÁCARA JÓIA RARA, município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Marcondes de Oliveira Rodovalho, portador do CPF nº 090.954.111-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de agricultura na Fazenda Medalha, Lotes 35-F, 35-E, 35/1 Parte desmembrada, Loteamento Tocantins e São Valério, situada na zona rural do município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MATOS & NAVARRO LTDA, nome fantasia AUTO POSTO NAVAL, CNPJ nº 24.375.589/0001-70, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de RENOVAÇÃO da LO para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos automotores, sito à Rua Sete de Setembro c/Rua João Saraiva dos Santos, centro, Xambioá/TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 01.195.098/0002-23 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Autorização de transporte de cargas perigosas - ATCP, com endereço na AV V. RIO GRANDE DO NORTE, QD. 08, LT. 01 E 02, Taquaralto, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ROMES DA MOTA SOARES, CPF: nº 371.192.731-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Confinamento de Bovino, Fazenda São Fracisco, Lote 24, do loteamento Tocantins e Santa Tereza, Município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Auto Posto Eldorado, CNPJ nº 38.154.506/0001-28, torna publico que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Auto Posto WB LTDA - ME, CNPJ: 26.234.818/0001-62, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis, com sede localizada na Avenida Paulo Lima de Sousa, s/nº, quadra 42, lotes 16 e 17, centro, no município de Taipas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Florentino Neto Ferreira da Costa, CNPJ 12.297.332/0001-69, orna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO e DUI - Declaração de Uso Insignificante, para extração de Areia e Cascalho em Leito de Rio, Região do Córrego Angical, no município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

*CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS*

**EDITAL DE COMUNICADO Nº 01/2019**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO vem, através do presente, notificar as pessoas físicas e jurídicas autuadas e abaixo relacionadas para tomar conhecimento da decisão exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, para efeito do artigo 78 da Lei nº 5.194/66, e recorrer, querendo, ao Plenário do CREA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste.

| PROCESSOS | NOTIFICADO |
|---|---|
| 1805076/2016 | BARBARA CRISTINA DINARDI GARCIA |
| 1804592/2016 | BARBARA CRISTINA DINARDI GARCIA |
| 1806069/2016 | CLAUDIO SIQUEIRA |
| 1786578/2015 | LUCIANO GIONGO |
| 1789641/2015 | JOÃO HERÁCLIO TROMBINI DUARTE |
| 1797304/2016 | CLEVER TEIXEIRA DE ANDRADE |
| 1806294/2017 | NELMO KLIEMANN |
| 1790005/2016 | TERRENE LEE MAYESKE |
| 1791706/2016 | ANTONIO GOMES DA SILVA |
| 1792347/2016 | JOSE CARLOS BELTRAMI |
| 1788492/2015 | PLINIO LODI |
| 1786151/2015 | AGRICOLA ENTRE RIOS LTDA |
| 1787828/2015 | RENATA EVANGELISTA DE LIMA DINIZ |
| 2132/2017 | VILMAR DA CRUZ NEGRE |
| 2521/2017 | DELVINO DAL MORO |
| 2581/2018 | GILBERTO GROSSMANN |
| 2582/2018 | GILBERTO GROSSMANN |
| 4846/2018 | ANA FABRINE CARVALHO DE ASSIS |
| 2885/2017 | GENESIO DA MOTA BARROS |
| 651/2018 | GILBERTO CAIXETA BORGES |
| 1797475/2016 | NESTOR LUIZ PRADE |
| 353/2018 | MARCOS AURÉLIO ALEOTTI |
| 1789065/2015 | BIOFISICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - ME |
| 4783/2017 | AGRO ENGENHARIA LTDA - ME |
| 1797313/2016 | FELIX OLIVEIRA ALVES |
| 1805214/2016 | SERGIO CEOLIN |
| 1803819/2016 | REINALDO KLEPA |
| 1803816/2016 | REINALDO KLEPA |
| 1798127/2016 | ANIVALDO PAULO NASCIMENTO |
| 1788487/2015 | VALDIR HELIO BUSKE |
| 1804544/2016 | VALDIR HELIO BUSKE |
| 1797362/2016 | LAZARO ALVES LEANDRO |
| 1797344/2016 | JOSÉ ANTONIO DE SOUZA BENE |
| 1797347/2016 | JOSÉ ANTONIO DE SOUZA BENE |
| 1961/2017 | SIDNEI GILBERTO HOFFMANN |
| 1947/2017 | SIDNEI GILBERTO HOFFMANN |
| 1792943/2016 | RODRIGO CESAR SILVESTRE |
| 1782925/2015 | JULIO EDUARDO FOSECA PEREIRA |
| 1789880/2015 | JOÃO HERÁCLIO TROMBINI DUARTE |
| 1804964/2016 | ALEXANDRE PETERNELA |
| 1805226/2016 | PAULO CEZAR GUERRA |
| 1788015/2015 | JOSÉ TARCIZIO DONATTI |
| 1783644/2015 | ISRAEL ALVES RODRIGUES |
| 1787996/2015 | VALDIR HELIO BUSKE |
| 2763/2017 | BENJAMIM HIKOKURO BABA |
| 1786792/2015 | RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS |
| 1793424/2016 | ELOIR MARCOS TRAESEL |
| 1796252/2016 | ANDRE SICHIERI LESSE |
| 1796255/2016 | RENATO MENDES FERREIRA |
| 1795111/2016 | MANOEL MARTINS NETO |
| 1795105/2016 | MAURO MIGUEL ANDRASCHKO |
| 1797291/2016 | BENONE FELIX PESSOA NETO |
| 1805790/2016 | RICARDO ROSA DA SILVA |
| 1805211/2016 | MICHEU LUCKMANN |
| 264/2018 | JEREMIAS GARCIA SOARES |
| 1791846/2016 | ZULEICA IRINEU DE CARVALHO |
| 1792236/2016 | ZULEICA IRINEU DE CARVALHO |
| 1789766/2015 | MULTIPLAN CONSULTORIA AGROPECUARIA, AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA |
| 1789768/2015 | MULTIPLAN CONSULTORIA AGROPECUARIA, AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA |
| 353/2017 | RAFAEL TOLDO |
| 1804407/2016 | CARMINO VALENTIM ANATRIELLO |
| 1792709/2016 | SEVERINO JOSÉ DA SILVA |
| 1789733/2015 | CLARICE SQUISSATO DE MELO |
| 1804404/2016 | EDILSON MARQUES DE PAULA |
| 1804123/2016 | EDILSON MARQUES DE PAULA |
| 4031/2017 | TERRA-SERVICOS DE ASSISTÊNCIA E ELABORACAO DE PROJETOS LTDA |
| 4297/2017 | TERRA-SERVICOS DE ASSISTÊNCIA E ELABORACAO DE PROJETOS LTDA |
| 3691/2017 | TERRA-SERVICOS DE ASSISTÊNCIA E ELABORACAO DE PROJETOS LTDA |
| 1794977/2016 | ANTONIO CARLOS PARDO RODRIGUES |
| 1804791/2016 | EDGAR ANTONIO GIARETTA |
| 80/2018 | ELVIO MARINDO SPIGALON |
| 1784224/2015 | NEBRASKA - GENETICA E PECUARIA LTDA |
| 1788027/2015 | AGROPLANTA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TECNICA RURAL LTDA |
| 1790085/2015 | AGROPLANTA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TECNICA RURAL LTDA |

| | |
|---|---|
| 1785101/2015 | AGROPLANTA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TECNICA RURAL LTDA |
| 1797434/2016 | AGROPLANTA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TECNICA RURAL LTDA |
| 2873/2017 | MARK MATHIAS SCHROEDER |
| 1805252/2016 | JOSÉ LANGERCI ADRIANO |
| 13500/2017 | JOÃO CARLOS PIERDONA |
| 1734/2017 | LEOCIR ANTÔNIO BRINGHENTI |
| 1789508/2015 | TARCISIO JOSÉ LANGER |
| 1780200/2015 | EVARISTO FILHO LOPES TAVARES |
| 1784994/2015 | W SOARES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME |
| 1790073/2016 | W E A DOS SANTOS SERVIÇOS E LOTAÇÕES LTDA - EPP |
| 1784817/2015 | RAILSON LUSTOSA DE CARVALHO JÚNIOR |
| 1800601/2016 | RUBENS DIAS NOLETO |
| 9177/2017 | MOTTA CONSTRUTORA LTDA - EPP |
| 1782474/2015 | CANBRAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME |
| 1790032/2016 | HEKIMALY CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA |
| 1790039/2016 | HEKIMALY CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA |
| 11278/2017 | JESIAN SOUSA SANTOS - ME |
| 8056/2017 | G2 LOCAÇOES DE TENDAS EIRELI - ME |
| 1792419/2016 | CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA |
| 1793400/2016 | CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA |
| 6823/2017 | CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA |
| 6819/2017 | CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA |
| 1779460/2015 | UBIRATAN CHAVES BARBOSA |
| 1787105/2015 | WESLEY GARCIA MOTA |
| 1800256/2016 | DE GRANDI ENGENHEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA |
| 1805080/2016 | MARCELO BATISTA DE ARAUJO |
| 2530/2017 | ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL E CONSTRUÇÕES EIRELI- ME |
| 5002/2018 | CONSTRUTORA E INCORPORADORA C4 LTDA |
| 1790560/2016 | MOBICON CONSTRUTORA LTDA |
| 10812/2017 | AQUILES PEREIRA DE SOUSA - ME |
| 1780694/2015 | J.J COMERCIAL |
| 1782129/2015 | EMPRESA DE CONSTRUÇÕES BRASILEIRA LTDA |
| 4781/2017 | SILVA E LEÃO CONSTRUTORA LTDA - ME |
| 1790373/2016 | LEILA NOLETO DE ALMEIDA |
| 1780450/2015 | GILBERTO BARROS COELHO |
| 5668/2017 | REIS E MIRANDA LTDA - EPP |
| 1789947/2015 | HUMBERTO MOREIRA REZENDE |
| 1773924/2014 | JOÃO CESAR DOS SANTOS E CIA LTDA |
| 9379/2017 | ALVORADA CONSTRUIR LTDA |
| 10059/2017 | RMF ENGENHARIA LTDA - ME |
| 12219/2017 | ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA - ME |
| 12216/2017 | ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA - ME |
| 12201/2017 | ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA - ME |
| 12234/2017 | ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA - ME |
| 12227/2017 | ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA - ME |
| 7508/2017 | VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA |
| 1797349/2016 | TMZ CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA |
| 5638/2017 | DEROCI PUTENCIO DE SOUZA |
| 1784367/2015 | LUCIANO MOURA |
| 1793184/2016 | LUCIANO MOURA |
| 1794100/2016 | LUCIANO MOURA |
| 1797206/2016 | DIEGO PEREIRA DA SILVA |
| 1799230/2016 | CONSTRUTORA NATIVA LTDA |
| 9350/2017 | ANDRESSA SOARES DA SILVA |
| 4743/2017 | EURIPEDES TURIBIO MENDES |
| 1799474/2016 | VINICIUS DONNOVER GOMES |
| 1785120/2015 | RAGY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA |
| 1785117/2015 | RAGY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA |
| 12292/2017 | GUILHERME CARDOSO ALEXANDRE |
| 1785969/2015 | CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA |
| 1801654/2016 | AGROINDUSTRIA PIRIPIRI LTDA - ME |
| 1805489/2016 | EMERSON CECHIN |
| 1800231/2016 | RYTEC INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL |

Marcelo Costa Maia
Presidente do CREA/TO

*COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83 - NIRE 1730000006-0*

**COMPANHIA ABERTA - CATEGORIA B**
**COMUNICADO AO MERCADO**

A Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS ("SANEATINS" e/ou "Companhia"), sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul, Av. LO-05, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 1730000006-0, em atendimento ao disposto na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público comunicar que face a descontinuidade da circulação do "Jornal do Tocantins", a partir do dia 29 (vinte e nove) de março de 2019 (dois mil e dezenove) as publicações legais da SANEATINS passarão a ser efetuadas no "Jornal Daqui", na forma da Lei. Por força maior, a mudança de jornal para publicações legais previstas na Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") não será precedida de aviso aos acionistas no extrato da ata da assembleia geral ordinária, conforme §3º do art. 289 da referida Lei. Desta forma as publicações da Companhia ordenadas pela Lei das S.A. passam a ser divulgadas nos jornais "Diário Oficial do Estado do Tocantins" e no "Jornal Daqui", os quais serão ratificados pelos acionistas em extrato de ata da assembleia geral ordinária a ser realizada em abril/2019, pelos motivos acima citados.

Palmas/TO, 28 de março de 2019.

Ubiratan Tabajara Paiva Diniz
Diretor de Relações com Investidores

INSTITUTO NATURA VIDA - INA
(CNPJ nº 05.000.983/0001-80)

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
**CONVOCAÇÃO**

De acordo com o art. 19 do Estatuto Social do INA, ficam todos os senhores membros convocados para Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 05 de abril de 2019, em primeira convocação às 10 (dez) horas, e em segunda convocação às 10:30 (dez e trinta) horas, no endereço Av. Teotônio Segurado, Quadra 102 Sul, Conj. 01, Lote 2 A, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-002, Palmas - TO, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciar e aprovar o balanço anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício, junto com a posição do Conselho Fiscal; b) Apreciar e aprovar o orçamento financeiro; c) Substituição e posse de membros para a Diretoria de Projetos, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal; d) Outros assuntos correlatos que, apesar de não referidos expressamente, desde que relacionados aos pontos anteriores. Palmas/TO, 21 de Março de 2019. Cassius Ferreira Gariglio - Presidente.

investco

**INVESTCO S.A.**
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93 - NIRE 17.300.000.914
**Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 25 de abril de 2019, às 10 horas, na sede social, na Rodovia TO Miracema, Km 23, s/nº, Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ***(a)*** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício findo em 31.12.2018; ***(b)*** aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2018; ***(c)*** eleger membros do conselho de administração para um novo mandato; ***(d)*** fixar a remuneração global dos administradores; e ***(e)*** alterar o jornal de grande circulação em que a Companhia realiza suas publicações legais. Os documentos mencionados na ordem do dia estão disponíveis para consulta dos Srs. Acionistas na sede da Companhia e foram encaminhados para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, nos termos da legislação aplicável. As pessoas que comparecerem à Assembleia deverão provar a sua qualidade de acionista mediante apresentação de documento de identidade e/ou procuração outorgada por acionista da Companhia, na forma e prazo do Art. 126, § 1° da Lei n° 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada.

Miracema do Tocantins, 25 de março de 2019.
**Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas -** Presidente do Conselho de Administração.

## Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins

CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83

### Relatório da Administração Saneatins 2018

**1. Mensagem da Administração** – O ano de 2018 foi marcante para a Companha de Saneamento do Tocantins ("Saneatins"), nas ações de consolidação da cultura da BRK Ambiental Participações S.A. ("BRK Ambiental"), Acionista Controladora, na preservação do conhecimento existente, sempre focado na busca da excelência operacional, condizentes com princípios e valores, similares aos mais altos padrões de integridade e transparência existentes no mercado. Nossa estrutura organizacional foi adequada nessa direção, com a revisão de processos e procedimentos, para melhor atender nossos clientes. A Saneatins reforçou seu programa de compliance durante o exercício de 2018, realizando treinamentos com 100% de seus 1.165 funcionários, abordando questões de ética, compliance, antissuborno, conflito de interesses e políticas e procedimentos específicos, com treinamento presencial de 39 turmas em diversas cidades. Além disto, foi consolidado o Programa SOX, para fins de atendimento aos requerimentos do acionista controlador, da BRK Ambiental, do qual a Saneatins foi parte integrante do escopo, que visa evitar, detectar e tratar qualquer potencial desconformidade relacionada às informações financeiras, para atendimento à Seção 404 da Lei Norte-Americana Sarbanes-Oxley. No que tange ao relacionamento com a comunidade, a Saneatins acredita que a educação ambiental é um dos pilares para construção da nossa relação com os usuários e seguirá como um dos instrumentos indispensáveis para a efetividade das ações de saneamento, ao sensibilizar a população sobre o uso racional da água, a correta utilização dos equipamentos de saneamento disponibilizados e o descarte de resíduos sólidos. A Saneatins foi premiada nas categorias Meio Ambiente e Empresa do Ano do Prêmio Abap (Associação Brasileira de Agências de Publicidade) de Sustentabilidade. Nosso objetivo é contribuir para transformar o setor de saneamento no Brasil, atuando com foco na universalização dos serviços na região Norte do país e na excelência operacional, proporcionando um atendimento diferenciado para a população. Denis Lacerda – Diretor Presidente.

**2.1. Perfil Corporativo**: Sediada no Município de Palmas, capital do Estado do Tocantins, a Companhia de Saneamento do Tocantins S.A. (Saneatins ou Companhia) é responsável pela implantação, operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário em 47 dos 139 municípios que compõem o Estado, além de 5 municípios no Estado do Pará. Os Contratos de Concessão, Autorizações e Permissões, outorgados a partir de 1999, concedem à Companhia até 2049 a operação dos serviços de captação, adução, tratamento e distribuição de água e coleta, afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos. A Companhia presta ainda, por meio de Contratos de Prestação de Serviços de Análise Laboratoriais, nos termos da Lei nº 8.666, serviços para a Agência Tocantinense de Saneamento ("ATS") em 65 municípios do Tocantins. Ao final de 2018, a Saneatins prestava serviços de tratamento e distribuição de água a 1,1 milhão de habitantes, dos quais 361 mil eram atendidos também com serviço de coleta e tratamento de esgoto. O índice de atendimento ao final de dezembro de 2018 foi de 98,3% para água e de 33,1% para esgotamento sanitário, sendo que 100% do esgoto coletado foi tratado. Desde abril de 2017, a Companhia faz parte do grupo Brookfield, como plataforma do fundo canadense para o setor de saneamento no Brasil. O grupo assumiu o controle indireto da BRK Ambiental, que detém 51% das ações da Saneatins, através da aquisição de 70% de seu capital por meio do Fundo de Investimento em Participações BR Ambiental (BR FIP). A Brookfield possui cerca de R$ 80 bilhões em ativos sob gestão no Brasil, compostos por cinco plataformas de negócios com significativo crescimento e *track record* em ativos de infraestrutura. Ao final de 2018, a Saneatins empregava 1.165 funcionários em suas operações, que garantem o desenvolvimento das comunidades onde atua e a melhoria contínua da qualidade de vida dos mais de 1,1 milhão de habitantes atendidos. A Companhia opera em conformidade com seu Código de Conduta, normas internas, leis e regulamentações. Além do meio ambiente, a Saneatins está também comprometida com o respeito em toda a sua cadeia de relacionamentos: clientes, fornecedores, poder público, funcionários, comunidades e acionistas. **2.2. Estrutura Societária**: Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possui como controladora direta a BRK Ambiental – Centro Norte Participações ("Centro Norte Participações") e controladora indireta a BRK Ambiental Participações S.A. O Fundo De Investimento Do Fundo De Garantia Do Tempo De Serviço – FI-FGTS Saneamento detinha 49% de participação na Centro Norte Participações. **2.3. Governança Corporativa**: O Conselho de Administração da Saneatins é responsável pela aprovação das políticas e decisões estratégicas da Companhia. O órgão é encarregado de orientar, avaliar e acompanhar o desempenho e as metas a serem alcançadas pela Companhia e por sua alta gestão. O Estatuto Social da Companhia define e estabelece o regimento e as atribuições do Conselho. O artigo 6º do Estatuto Social da Companhia institui ações preferenciais de Classe A ("Golden Shares"), cuja titularidade necessária e exclusiva é do Estado do Tocantins. As Golden Shares, dentre outras prerrogativas, conferem ao seu titular a prerrogativa de indicar 1 membro efetivo do Conselho de Administração e seu respectivo suplente, a serem eleitos pela Assembleia Geral. O Estatuto Social da Companhia estabelece ainda que o Conselho seja composto de, no mínimo, 5 e, no máximo, 7 membros, indicados pelos Acionistas em Assembleia Geral e que estes cumpram mandato unificado de até dois anos, com possibilidade de reeleição. Atualmente, o Conselho de Administração da Companhia é formado por 7 membros titulares e 5 suplentes, com mandatos até abril de 2020. O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente nos 4 primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a fim de deliberar acerca das matérias ordinárias de sua competência, conforme definidas na Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou por quaisquer 2 de seus membros. Em apoio ao Conselho de Administração, a estrutura de governança da Companhia conta com o Comitê Fiscal, composto por 3 membros titulares e igual número de suplentes. A Diretoria Executiva é responsável pela gestão dos negócios e implementação da estratégia traçada pelo Conselho de Administração. A atuação da Diretoria está diretamente apoiada pelas áreas de Compliance e Auditoria Interna, em alinhamento com o compromisso da Companhia com a cultura da ética e da conformidade. **2.4. Compliance**: No contexto das reestruturações do acionista controlador da Companhia, foram implementadas diversas ações referentes à Compliance. Foi criado o Programa de Compliance da Saneatins e de seu acionista controlador BRK Ambiental, no qual 100% dos funcionários foram treinados. Adicionalmente, foi implantado um canal para denúncias e instituído um novo Comitê de Ética. A Companhia está comprometida em realizar todas as suas atividades com integridade e com os mais altos padrões éticos e de transparência na implementação do seu Programa de Compliance, tomando por base o total cumprimento de todas as legislações e regulamentações, nacionais e internacionais aplicáveis, e adotando uma postura de tolerância zero a atos de corrupção, discriminação e comportamentos antiéticos. Dessa forma, a Saneatins estabeleceu em sua governança corporativa a adoção deste Programa de Compliance, que determina as diretrizes que devem orientar as relações internas e externas de todos os funcionários, administradores, diretores, conselheiros e acionistas. Este Programa visa consolidar todas as iniciativas para a promoção e o fortalecimento da cultura ética e da integridade e para a mitigação de riscos por meio de mecanismos de prevenção, detecção e resposta de atos ilícitos e indesejados, inclusive em sociedades controladas. A acionista controladora da Companhia é signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção, que une empresas com o objetivo de promover um mercado mais íntegro e ético e erradicar o suborno e a corrupção. A BRK Ambiental também é signatária do Pacto Global das Nações Unidas, uma iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU), que busca mobilizar a comunidade empresarial internacional em prol de uma relação mais próxima com as áreas de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. **2.5. Lei Sarbanes-Oxley**: A acionista BRK Ambiental iniciou, em maio de 2017, um Programa, para fins de atendimento aos requerimentos de seu acionista controlador, de adequação às diretrizes da Seção 404 da Lei americana Sarbanes-Oxley (SOX), que visa evitar, detectar e tratar qualquer potencial desconformidade relacionada às informações financeiras. Durante o exercício de 2017, além de mapear, desenhar e implementar a base inicial de Controles Internos, o Programa SOX difundiu cultura e conhecimento sobre a prática em todo o Grupo BRK, criando assim um ambiente adequado para a busca da Efetividade Operacional, na extensão de escopo definido pelo acionista controlador da BRK Ambiental, em 2018. Em 2018, o Programa SOX foi executado de forma contínua e incorporado à rotina de trabalho, tendo assim atingido o estágio de Efetividade Operacional no contexto das demonstrações financeiras do acionista controlador da BRK Ambiental. **2.6. Cultura**: O ano de 2018 marcou a história da Saneatins, com o avanço na implantação da nova cultura organizacional do Grupo BRK Ambiental, aderente a uma gestão orientada a processos e controles, preservando o conhecimento e a excelência operacional existentes. Além disto, foram definidos Propósito e Valores da Companhia, ao fim de um processo que contou com a participação de todos os diretores, assegurando assim a representatividade e alinhamento de todas as áreas. Ao longo do ano, foram implementadas alterações na estrutura organizacional da Saneatins, de modo a garantir a uniformidade na qualidade das operações dos ativos do grupo BRK Ambiental e facilitar a disseminação de melhores práticas, tanto operacionais como de gerenciamento. **2.7. Prêmios e Reconhecimentos**: A Saneatins recebeu o Prêmio de Sustentabilidade da Associação Brasileira de Agências de Publicidade (ABAP) em 2018 nas categorias Meio Ambiente e Empresa do Ano.

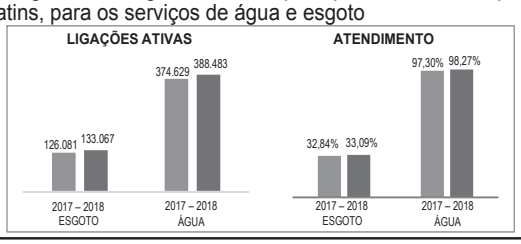
**3. Gestão Socioambiental** – A Saneatins e o Grupo BRK Ambiental acreditam no potencial transformador do saneamento e por isso, a sustentabilidade das comunidades onde atua é parte fundamental de seu compromisso com o futuro sustentável do Brasil. Para tanto, a Saneatins busca disseminar conhecimentos e experiências através de programas de gestão ambiental que contam com envolvimento de funcionários, comunidade e parcerias com organizações não governamentais. Atualmente, a Companhia possui o único laboratório de efluentes acreditado pela CGCRE (Inmetro) para análises de matrizes ambientais no Estado do Tocantins. Possui também certificação do sistema de gestão integrado do Processo de Produção de Água Tratada do município de Palmas nas normas NBR ISO 9001

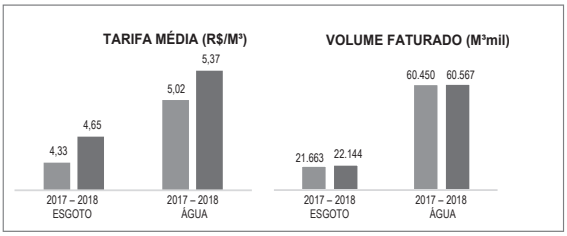
*continua …*

*… continuação*

**Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins**

(qualidade), NBR ISO 14001 (meio ambiente) e OHSAS 18001 (saúde e segurança do trabalho), contando com auditoria da certificadora DNV/GL. A educação ambiental é um dos instrumentos indispensáveis para a efetividade das ações de saneamento, ao sensibilizar a população sobre o uso racional da água e o descarte de resíduos sólidos. Nesse contexto, em 2018 as seguintes ações foram realizadas: • Semana da Água (22 de março – Realização de palestras educativas em escolas sobre importância do consumo de água tratada, do tratamento de esgoto e preservação ambiental); • Semana do Meio Ambiente (5 de junho- Realização de palestras educativas em escolas sobre importância do saneamento e preservação ambiental e realização de ações de limpeza de córregos e plantio de mudas); • Semana Integrada 2018 que foi realizada de 10 a 14 de dezembro, com palestras voltadas para temas de Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente (QSSMA); • Ações realizadas, incluindo atividades dos projetos de trabalho socioambiental vinculados aos financiamentos para as obras dos sistemas de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, envolveram mais de 20 mil pessoas da comunidade. Foram realizadas mais de 29 mil visitas em imóveis do município de Palmas informando sobre a importância do saneamento básico, água e esgoto. Os investimentos foram na ordem de R$ 969 mil. **4. Cenário e Ambiente Regulatório** – De acordo com dados publicados pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS)1, 47,6% da população brasileira ainda não possui acesso a coleta de esgoto, o que representa um universo de cerca de 100 milhões de brasileiros. A falta de saneamento básico, além do impacto sobre a saúde pública, é extremamente danosa ao meio ambiente e prejudica o desenvolvimento econômico do país. Na segmentação por regiões, o Norte tem um pior índice2, com apenas 10% da população atendida por coleta de esgoto, seguida pelo Nordeste – 27%, Sul – 44%, Centro-Oeste – 54% e Sudeste – 79%, sendo que na média do país, somente 46% do esgoto é tratado3. Além disso, 16,5% da população brasileira ainda não é atendida com água tratada, enquanto 38,3% da água que entra nos sistemas de distribuição no Brasil é perdida. O Governo Federal definiu como meta a universalização do saneamento básico até 2033. O investimento necessário para atingir a universalização é estimado hoje em R$ 300 bilhões, o que significa que R$ 20 bilhões deverão ser investidos por ano. Devido às recorrentes restrições orçamentárias da União, Estados e Municípios, o cumprimento de tal meta somente será possível com uma participação mais ampla da iniciativa privada, que atualmente atende a somente 15% da população do país. A BRK Ambiental representa cerca de 40% dessa parcela. Em relação ao ambiente regulatório, a definição das diretrizes nacionais para o saneamento básico, por meio da Lei 11.445/07 – que estabelece as normas específicas para a execução da política nacional para o setor –, as regulações das Leis de Concessões e de Parcerias Público-Privadas, a Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos e a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos tornam os contratos mais seguros e favorecem a ampliação da iniciativa privada no setor. As operações da Companhia são reguladas e fiscalizadas pela Agência Tocantinense de Regulação "ATR". O ano de 2018 foi importante pelas discussões em torno da alteração no marco regulatório do setor de saneamento, fundamental para garantia de maior segurança jurídica e consequentemente, de um ambiente mais propício para fomentar os investimentos no setor. O avanço do tema poderá proporcionar um cenário mais favorável aos investimentos no setor. Em julho de 2018 foi publicada a Medida Provisória 844/18, que objetivava alterar o marco regulatório do saneamento, trazendo maior segurança jurídica e, consequentemente, um ambiente mais propício para fomentar os investimentos no setor. A MP não foi votada e perdeu a validade em novembro de 2018. Porém, uma nova Medida Provisória, que também objetiva importantes avanços no marco regulatório do setor, foi publicada ainda em 2018, e deverá ser apreciada pela nova legislatura. O avanço do tema poderá proporcionar um cenário mais favorável aos investimentos no setor. **5. Investimentos** – Mesmo em um cenário macroeconômico desfavorável no País, a Companhia seguiu com seu plano de investimentos, que em 2018 somaram cerca de R$115 milhões, com foco na ampliação e adequação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A continuidade dos investimentos realizados pela Saneatins resultará em um aumento da geração de fluxo de caixa das operações nos próximos exercícios, sendo mais do que suficiente para fazer face às obrigações contratuais e financeiras da Companhia. No exercício de 2018 os investimentos realizados foram financiados com recursos próprios advindos da geração operacional de caixa e pelo desembolso de financiamentos que somaram R$30 milhões. **6. Desempenho Operacional** – Os gráficos a seguir contêm os principais indicadores operacionais da Saneatins, para os serviços de água e esgoto




O número de ligações de água teve aumento de 3,7% em 2018, totalizando 388 mil ligações ativas. O crescimento de ligações de esgoto foi significativo, atingindo 5,6% no ano e totalizando 133 mil ligações. A tarifa média de água registrou aumento de 7,0% no período, atingindo R$ 5,37/m³. Para serviços de esgoto, a tarifa média foi de R$ 4,65/m³, um aumento de 7,4% em relação a 2017.

**7. Desempenho Financeiro** – A seguir são apresentados comentários sobre os principais indicadores financeiros da Companhia para os exercícios de 2017 e 2018. **7.1. Receita Líquida**: A receita líquida consolidada da Companhia totalizou R$517 milhões em 2018, um crescimento de 9,7% em comparação ao montante reportado no exercício anterior. A receita de serviços líquida foi de R$406 milhões em 2018, representando um aumento de 4,6% em relação ao reportado em 2017. O crescimento se deve principalmente à expansão das ligações ativas de água e esgoto. Além disto, em 2018 houve aumento de 7,0% e 7,4%, das tarifas médias de água e esgoto, respectivamente. A receita de construção líquida apresentou crescimento significativo de 33,3% em 2018, como consequência da retomada do ritmo de execução do plano de investimentos da Companhia, ritmo este que foi impactado em 2017 pelo processo de transição de acionista controlador e de reestruturações internas.

| **Composição da Receita Líquida[4]**<br>*R$ milhões* | **Exercício findo em 31 de dezembro de** | |
|---|---|---|
| | **2017** | **2018** |
| Receita de serviços | 388 | 406 |
| Receita de construção | 84 | 112 |
| Receita Líquida | 472 | 517 |

**7.2. Custos e Despesas**: Os custos dos serviços prestados e vendas totalizaram R$326 milhões no exercício fiscal de 2018, um aumento de 19% em comparação a 2017. Eliminando o efeito dos custos de construção, os custos da operação sofreram aumento de 12,8% em relação ao ano anterior. As despesas gerais e administrativas totalizaram R$ 87 milhões, uma ligeira queda de 0,5% em relação ao reportado em 2017. Este resultado reflete os ganhos de eficiência obtidos pela implantação dos programas de melhorias operacionais da BRK Ambiental.

| **Custos e Despesas**<br>*R$ milhões* | **Exercício findo em 31 de dezembro de** | |
|---|---|---|
| | **2017** | **2018** |
| Custo dos serviços prestados e vendas | 274 | 326 |
| Gerais e administrativas | 88 | 87 |
| Outras despesas (receitas), líquidas | 1 | (3) |
| Custos e despesas | 363 | 410 |

A tabela a seguir apresenta a composição dos custos e das despesas gerais e administrativas por natureza. O custo de construção totalizou R$109 milhões, equivalente a 27% dos custos e despesas totais de 2018. O aumento de 33,3% em relação ao ano anterior reflete o aumento das receitas de construção decorrente da retomada do ritmo de investimentos, que foi impactado pela transição em 2017. As despesas com pessoal apresentaram aumento de 15,2% em relação a 2017 e representaram 22% dos custos e despesas da Companhia, mesmo percentual reportado em 2017. Já as despesas com serviços somaram R$83 milhões, equivalente a 20% dos custos e serviços em 2018, 2 p.p. abaixo dos 22% registrados em 2017.

| | **Consolidado** | |
|---|---|---|
| **Custos e Despesas**<br>*R$ milhões* | **Exercício findo em 31 de dezembro de** | |
| | **2017** | **2018** |
| Custo de Construção | 82 | 109 |
| Custo com Depreciação/Amortização | 51 | 56 |
| Pessoal | 79 | 91 |
| Materiais | 18 | 21 |
| Serviços | 80 | 83 |
| Seguros | 1 | 1 |
| Viagens | 2 | 2 |
| Outros | 49 | 47 |
| Custos e despesas | 363 | 410 |

**7.3. EBITDA**: O EBITDA da Saneatins em 2018 totalizou R$ 163 milhões, correspondendo a uma Margem EBITDA6 de 32%. O EBITDA Ajustado, que desconsidera o resultado da atividade de construção do ativo intangível, somou R$160 milhões, com margem EBITDA ajustado de 31%.

*continua …*

*… continuação* **Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins**

O quadro a seguir demonstra a composição do EBITDA consolidado.

| **EBITDA** *R$ milhões* | **Exercício findo em 31 de dezembro de** | |
|---|---|---|
| | **2017** | **2018** |
| Receita líquida | **472** | **517** |
| Custos dos serviços prestados e vendas | (274) | (326) |
| Lucro (prejuízo) bruto | 198 | 191 |
| Despesas gerais e administrativas | (88) | (87) |

| **EBITDA** *R$ milhões* | **Exercício findo em 31 de dezembro de** | |
|---|---|---|
| | **2017** | **2018** |
| Outras receitas, líquidas | (1) | 3 |
| Lucro (prejuízo) operacional | 109 | 107 |
| Depreciação e amortização | 51 | 56 |
| EBITDA[7] | 160 | 163 |
| Receita de construção de ativos intangíveis | (84) | (112) |
| Custo de construção de ativos intangíveis | 82 | 109 |
| EBITDA ajustado[8] | 158 | 160 |

**7.4. Lucro Líquido**: O lucro líquido consolidado apurado pela Companhia em 31 de dezembro de 2018 foi de R$13,8 milhões, com uma Margem Líquida9 de 2,7%, comparado a um prejuízo de R$6 milhões em 2017. A apuração de lucro líquido em 2018 é resultado, principalmente, da queda de 24% das despesas financeiras, que totalizaram R$101 milhões em 2018. Essa redução é resultado da reestruturação de capital da Companhia decorrente do resgate antecipado das debêntures do Banco Votorantim através dos recursos da 1ª Emissão de Debêntures da BRK Ambiental Centro Norte Participações S.A., controladora da Saneatins.

**7.5. Endividamento**: No encerramento do exercício de 2018, o endividamento bruto da Saneatins totalizava R$641 milhões, um aumento de 3% em relação a igual período de 2017. A dívida líquida da Companhia totalizou R$548 milhões em 2018, comparado a R$592 milhões em 2017. A redução no endividamento líquido da Companhia é resultado da maior posição de caixa em dezembro de 2018.

| *R$ milhões* | **Consolidado Exercício findo em 31 de dezembro de** | |
|---|---|---|
| | **2017** | **2018** |
| Empréstimos e Financiamentos | **419** | **439** |
| Debêntures | 203 | 202 |
| Caixa e equivalentes | 22 | 84 |
| Fundos restritos | 8 | 9 |
| Dívida Líquida | 592 | 548 |

O perfil da dívida da Saneatins destaca-se pela sua qualidade, com perfil de longo prazo e taxas atrativas. O custo médio da dívida em 31 de dezembro de 2018 era de 10,2% a.a., com mais de 55% do saldo devedor indexado à Taxa Referencial (“TR”). A relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado10 ao final de 2018 era de 3,4x. Do total da dívida bruta consolidada, 30% corresponde a recursos captados junto ao mercado de capitais através de emissão de debêntures. Em 2018, foram desembolsados R$30 milhões através do Programa Saneamento para Todos, repassados pela Caixa Econômica Federal. Ao final de 2018, como resultado da estratégia de diversificação das fontes de financiamento, foi contratado com o BTG Pactual o financiamento no valor de R$ 806 milhões, para suportar os investimentos previstos para os próximos 4 anos, de expansão no atendimento dos serviços de água e esgoto.

**7.6. Ratings**: Em 22 de março de 2018, a Fitch Ratings elevou o rating nacional de longo prazo da Saneatins e de sua 3ª emissão de debêntures com vencimento em 2022 de BBB+ (bra) para A- (bra), com perspectiva estável. Em 9 de novembro de 2018, a Saneatins obteve classificação de risco pela Moody’s para a mesma emissão de debênture. Os ratings Ba2 na escala global e Aa3 na escala nacional, ambos com perspectiva estável, estão em linha com o rating corporativo da BRK Ambiental, que é garantidora da emissão.

| Emissões | **Agência** | **Escala nacional** | **Escala global** | **Perspectiva** | **Data** |
|---|---|---|---|---|---|
| 3ª emissão de Debentures | Moody’s | Aa3.br | Ba2 | Estável | 09/11/18 |
| 3ª emissão de Debentures | Fitch | A-(bra) | – | Estável | 22/03/18 |

**8. Gestão de Pessoas** – Em 31 de dezembro de 2018, a Saneatins contava com 1.165 funcionários, distribuídos nas bases operacionais dos 47 municípios do Estado do Tocantins e 5 municípios do Estado do Pará atendidos pela Companhia. Destes, 20% estão alocados nas áreas administrativas e de apoio e os 80% restantes estão alocados em funções diretamente ligadas às operações. A idade média dos funcionários da Companhia é de 37 anos (50% dos funcionários encontram-se na faixa dos 30 aos 39 anos), sendo que 85% dos funcionários são do sexo masculino. O tempo médio de trabalho na Companhia é de cerca de 9,5 anos. A Saneatins entende que o foco na gestão de pessoas é fundamental para o contínuo aprimoramento de suas operações e impacto positivo nas áreas em que atua. A Companhia valoriza seus funcionários, possuindo processos integrados que incorporam a educação continuada, com treinamento para todos os níveis hierárquicos, gestão de carreiras e qualidade de vida.

10Calculado em relação ao EBITDA ajustado. O EBITDA ajustado é calculado desconsiderando-se o resultado de construção do ativo intangível, em conformidade com o ICPC 01 (R1).

**Auditores Independentes** – De acordo com o Artigo 2º da Instrução CVM nº 381/03, a BRK Ambiental informa que a Ernst Young, auditoria independente da Companhia e de suas controladas, não prestou serviços não relacionados à auditoria independente em 2018. Emitindo apenas o Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Limitada para atendimento à cláusula 5.26 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures da Companhia de Saneamento o Tocantins – Saneatins.

**Declaração da Diretoria** – A Diretoria declara, em atendimento ao Artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução CVM 480/2009, que revisou, discutiu e concorda com as demonstrações contábeis contidas neste Relatório e opiniões expressas no Relatório dos Auditores Independentes referentes às mesmas.

**Agradecimentos** – A Companhia de Saneamento do Tocantins agradece a dedicação de seus funcionários, a confiança de seus acionistas e a parceria de seus clientes e fornecedores.

**Conselho de Administração** – Sergio Roberto de Souza Macedo; Daniele Uchida Campos Ferraz; Mila Dacach Leite Cincura; Fernando Henrique Augusto; Sandro Henrique Armando; Vilson Moreira Guimarães.

**Diretoria** – Denis Lacerda de Queiroz – Diretor Presidente; Ubiratan Tabajara Paiva Diniz – Diretor de Relações com Investidores; André Medrado Magalhães – Diretor sem designação específica; Dayana Afonso Soares – Diretora de Planejamento

**Contador** – Jânio Elias Teixeira – CRC GO 012.128/O-7 T-TO.

**Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018** *(Em milhares de reais)*

| **Ativo** | **Nota explicativa** | **2018** | **2017** |
|---|---|---|---|
| Circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 5 | 84.177 | 21.692 |
| Contas a receber, líquidas | 6 | 84.960 | 102.618 |
| Adiantamentos a fornecedores | | 557 | 1.305 |
| Tributos a recuperar | 7 | 4.739 | 7.797 |
| Estoques | | 10.298 | 6.270 |
| Outros ativos | | 1.740 | 2.064 |
| | | 186.471 | 141.746 |
| Não circulante | | | |
| Contas a receber, líquidas | 6 | 49.490 | 24.610 |
| Fundos restritos | | 8.741 | 8.277 |
| Partes relacionadas | 16 | 14 | 1.192 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 17 | 55.807 | 61.389 |
| Tributos a recuperar | 7 | 11.107 | 7.668 |
| Depósito judicial | | 3.322 | |
| Outros ativos | | 3.352 | 3.393 |
| | | 131.833 | 106.529 |
| Propriedades para investimentos | 8 | 41.853 | 39.308 |
| Imobilizado | 9 | 42.736 | 40.491 |
| Intangível | 10 | 795.404 | 738.137 |
| | | 1.011.826 | 924.465 |
| **Total do ativo** | | 1.198.297 | 1.066.211 |

| **Passivo e patrimônio líquido** | **Nota explicativa** | **2018** | **2017** |
|---|---|---|---|
| Circulante | | | |
| Fornecedores | 11 | 37.101 | 18.625 |
| Empréstimos e financiamentos | 12.1 | 36.976 | 25.647 |
| Debêntures | 12.2 | 20.473 | 17.030 |
| Salários e encargos sociais | 13 | 18.894 | 15.996 |
| Tributos a pagar | 14 | 12.460 | 9.004 |
| Outros passivos | 15 | 4.331 | 25.283 |
| | | 130.235 | 111.585 |
| Não circulante | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 12.1 | 402.382 | 393.481 |
| Debêntures | 12.2 | 181.583 | 185.657 |
| Partes relacionadas | 16 | 429.289 | 336.282 |
| Tributos a pagar | 14 | 399 | 1.171 |
| Provisões para contingências | 18 | 4.191 | 1.001 |
| Outros passivos | 15 | 6.287 | 6.855 |
| | | 1.024.131 | 924.447 |
| Patrimônio líquido | 19 | | |
| Capital social | | 24.018 | 24.018 |
| Reserva de capital | | 55.000 | 55.000 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | 24.855 | 24.855 |
| Ações em tesouraria | | (53.860) | (53.860) |
| Prejuízos acumulados | | (6.082) | (19.834) |
| | | 43.931 | 30.179 |
| **Total do passivo e patrimonio líquido** | | 1.198.297 | 1.066.211 |

*As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras* *continua …*

*… continuação*

**Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins**

**Demonstrações do Resultado**
**exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017**
*(Em milhares de reais)*

| | Nota explicativa | 2018 | 2017 |
|---|---|---|---|
| **Operações continuadas** | | | |
| Receita líquida de serviços | 20 (a) | 517.361 | 471.763 |
| Custos dos serviços prestados | 20 (c) | (326.233) | (274.368) |
| **Lucro bruto** | | 191.128 | 197.395 |
| **Receitas (despesas) operacionais** | | | |
| Gerais e administrativas | 20 (c) | (87.372) | (87.813) |
| Outras receitas (despesas) líquidas | 20 (c) | 3.330 | (779) |
| **Lucro operacional antes do resultado financeiro** | | 107.086 | 108.803 |
| **Resultado financeiro** | 20 (d) | – | – |
| Receitas financeiras | | 15.152 | 14.121 |
| Despesas financeiras | | (100.961) | (132.228) |
| **Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social** | | 21.277 | (9.304) |
| Imposto de renda e contribuição social correntes | 17 (b) | (1.943) | – |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 17 (b) | (5.582) | 3.016 |
| **Lucro (prejuízo) do exercício** | | 13.752 | (6.288) |
| **Lucro (prejuízo) por ação básico e diluído de operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia durante o exercício (expresso em R$ por ação)** | 19 (e) | 10,55 | (6,43) |

*As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras*

**Demonstrações do Resultado Abrangente**
**exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017**
*(Em milhares de reais)*

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| **Lucro (prejuízo) do exercício** | 13.752 | (6.288) |
| Outros resultados abrangentes | – | – |
| **Total do resultado abrangente do exercício** | 13.752 | (6.288) |
| **Atribuível a** | | |
| Acionistas da Companhia | 13.752 | (6.288) |
| Participação dos não controladores | – | – |
| **Total do resultado abrangente do período** | 13.752 | (6.288) |

*As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras*

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017**
*(Em milhares de reais)*

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| **Fluxos de caixa das atividades operacionais** | | |
| **Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social** | 21.277 | (9.304) |
| Ajustes | – | – |
| Depreciação e amortização | 55.623 | 51.074 |
| Valor residual do ativo intangível baixado | 7 | 4 |
| Provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa | 10.554 | 7.167 |
| Provisão para contingências | 574 | 1.899 |
| Margem de lucro de construção | (2.232) | (1.674) |
| Juros e variações monetárias, líquidas | 64.290 | 102.883 |
| Outros ajustes | (2.545) | – |
| | 147.548 | 152.049 |
| Variações nos ativos e passivos | – | – |
| Contas a receber | (17.776) | (4.978) |
| Adiantamentos a fornecedores | 748 | (220) |
| Adiantamento a terceiros | – | 1 |
| Tributos a recuperar | (381) | 8.039 |
| Estoques | (4.028) | (1.936) |
| Depósito judicial | (706) | – |
| Outros ativos | 367 | 1.667 |

**Demonstração do Valor Adicionado**
**Exercícios findos em 31 de dezembro** *(Em milhares de reais)*

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| **Receitas e despesas** | | |
| Serviços | 573.297 | 524.233 |
| Outras receitas | 3.330 | (799) |
| (-) Devoluções e abatimentos | (14.211) | (13.385) |
| Constituição de provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa | (10.554) | (7.167) |
| | 551.862 | 502.882 |
| **Insumos adquiridos de terceiros** | | |
| Custo de construção | (109.381) | (82.070) |
| Materiais, energia, serviços de terceiros e outros | (131.147) | (124.972) |
| | (240.528) | (207.042) |
| **Valor adicionado bruto** | 311.334 | 295.840 |
| Depreciação e amortização | (55.623) | (51.074) |
| **Valor adicionado líquido produzido pela entidade** | 255.711 | 244.766 |
| **Valor adicionado recebido em transferência** | | |
| Receitas financeiras | 15.152 | 14.121 |
| **Valor adicionado total a distribuir** | 270.863 | 258.887 |
| **Distribuição do valor adicionado** | | |
| Pessoal | 76.727 | 66.945 |
| Remuneração direta | 51.271 | 48.511 |
| Benefícios | 21.555 | 14.757 |
| Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) | 3.901 | 3.677 |
| Impostos, taxas e contribuições | 64.266 | 51.688 |
| Federais | 57.968 | 44.270 |
| Estaduais | 2.257 | 2.194 |
| Municipais | 4.041 | 5.210 |
| Outros | – | 14 |
| Remuneração de capitais de terceiros | 116.118 | 146.542 |
| Despesas financeiras | 100.961 | 132.228 |
| Aluguéis | 15.157 | 14.314 |
| Remuneração de capitais próprios | 13.752 | (6.288) |
| Lucro (prejuízo) do exercício | 13.752 | (6.288) |
| **Valor adicionado distribuído** | 270.863 | 258.887 |

*As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras*

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| Fornecedores | (3.024) | (6.026) |
| Salários e encargos sociais | 2.898 | 5.196 |
| Tributos a pagar | 938 | (9.457) |
| Provisão para contingências | – | (1.475) |
| Outros passivos | (22.111) | (55.304) |
| **Caixa líquido proveniente das atividades operacionais** | 104.473 | 87.556 |
| Imposto de renda e contribuição social pagos | (197) | – |
| **Caixa líquido proveniente das atividades operacionais** | 104.276 | 87.556 |
| **Fluxos de caixa das atividades de investimentos** | | |
| Fundos restritos | (464) | (677) |
| Adições ao imobilizado | (3.528) | (1.192) |
| Adições ao intangível | (82.588) | (72.146) |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos** | (86.580) | (74.015) |
| **Fluxos de caixa das atividades de financiamentos** | | |
| Ingressos de empréstimos e financiamentos | 28.262 | 37.900 |
| Amortizações de empréstimos e financiamentos | (8.207) | (7.826) |
| Juros pagos de empréstimos e financiamentos | (37.909) | (36.054) |
| Amortizações das debêntures | (10.938) | (191.821) |
| Juros pagos de debêntures | (20.604) | (43.935) |
| Aumento de capital social | – | 10.000 |
| Partes relacionadas | 94.185 | 210.461 |
| **Caixa líquido proveniente das (aplicado) nas atividades de financiamentos** | 44.789 | (21.275) |
| **Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa** | 62.485 | (7.734) |
| **Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício** | 21.692 | 29.426 |
| **Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício** | 84.177 | 21.692 |

*As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras*

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017** *(Em milhares de reais)*

| | Nota explicativa | Capital social | Reserva de capital | Ações em tesouraria | Lucros (prejuízos) acumulados | Ajustes de avaliação patrimonial | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Em 1º de janeiro de 2017** | | 14.018 | 55.000 | (53.860) | (13.546) | 24.855 | 26.467 |
| Aumento de capital social | 19(a) | 10.000 | – | – | – | – | 10.000 |
| Prejuízo do exercício | | – | – | – | (6.288) | – | (6.288) |
| **Em 31 de dezembro de 2017** | | 24.018 | 55.000 | (53.860) | (19.834) | 24.855 | 30.179 |
| Lucro líquido do exercício | | – | – | – | 13.752 | – | 13.752 |
| **Em 31 de dezembro de 2018** | | 24.018 | 55.000 | (53.860) | (6.082) | 24.855 | 43.931 |

*As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras*

*continua …*

*… continuação*

**Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins**

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018**

*(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

**1. Informações gerais** – A Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins ("Companhia") tem como principal objetivo a implantação, operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário em determinados municípios dos Estados do Tocantins e do Pará, em conformidade com as concessões, autorizações e permissões outorgadas. A sede da Companhia está localizada na Quadra 312 Sul, Avenida LO-05, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins. A Companhia possui atualmente contratos de prestação de serviços de longo prazo, que abrangem 52 prefeituras, sendo 47 no Estado do Tocantins e 5 no Estado do Pará, todos com opção de renovação e extensão ao final do contrato e atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"). Em 21 de dezembro de 2015, a Companhia obteve o registro inicial de companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a categoria "B", que permite a emissão de qualquer valor mobiliário, exceto ações, não havendo pedido de oferta pública de distribuição concomitante. Esse registro foi motivado pela intenção da Companhia de fortalecer sua imagem institucional perante os seus credores, fornecedores, acionistas, funcionários e o mercado em geral, e acessar e se consolidar no mercado de capitais brasileiro. Em 25 de abril de 2017, a Odebrecht S.A. vendeu toda a sua participação no capital da BRK Ambiental Participações S.A. ("BRK Ambiental"), acionista da Companhia, anteriormente denominada Odebrecht Ambiental Participações em Saneamento S.A. para o BR Ambiental Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("BR FIP"), um fundo de investimento incorporado no Brasil e gerido pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. e controlado pela Brookfield Asset Management, Inc. Os principais contratos de concessão podem ser assim sumariados:

| Poder concedente (cliente) | Ano inicial – final | Mudanças no contrato ocorridas desde o início |
|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Palmas-TO | 1999 – 2032 | Ajuste de prazo – mais 8 anos e aumento de escopo |
| Prefeitura Municipal de Araguaína-TO | 1999 – 2041 | Ajuste de prazo – mais 12 anos e aumento de escopo |
| Prefeitura Municipal de Gurupi-TO | 1999 – 2041 | Ajuste de prazo – mais 12 anos |
| Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO | 1999 – 2049 | Ajuste de prazo – mais 20 anos e aumento de escopo |
| Prefeitura Municipal de Paraíso-TO | 1999 – 2029 | |
| Prefeitura Municipal de Colinas-TO | 1999 – 2029 | Aumento de escopo |
| Prefeitura Municipal de Guarai-TO | 1999 – 2029 | |
| Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO | 1999 – 2029 | |
| Prefeitura Municipal de Miracema-TO | 1999 – 2029 | |
| Prefeitura Municipal de Tucumã-TO | 2008 – 2038 | |
| Prefeitura Municipal de São Geraldo-PA | 2005 – 2035 | |
| Prefeitura Municipal de Curionópolis-PA | 2007 – 2037 | |
| Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás-PA | 2007 – 2037 | Ajuste de prazo – mais 5 anos |
| Prefeitura Municipal de Xinguara-PA | 2007 – 2037 | Ajuste de prazo – mais 5 anos |

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia é parte integrante do Grupo Brookfield ("Grupo"), sendo controlada direta da BRK Ambiental – Centro Norte Participações S.A. ("Centro Norte Participações") e controlada indireta da BRK Ambiental Participações S.A. ("BRK Ambiental"). **(a) Operação Lava-Jato**: Desde 2014 encontram-se em andamento investigações e outras medidas legais conduzidas pelo Ministério Público Federal, no contexto da chamada Operação Lava Jato, e que envolvem empresas, executivos e ex-executivos do Grupo Odebrecht, do qual a BRK Ambiental e suas controladas, incluindo a Companhia, fizeram parte até 25 de abril de 2017. Em 22 de maio de 2017 foi homologado pela 13ª Vara Federal de Curitiba o acordo de leniência celebrado entre o Ministério Público Federal e a Odebrecht S.A., *holding* do Grupo Odebrecht ("Acordo"), produzindo assim os efeitos jurídicos inerentes. A BRK Ambiental e suas controladas não são subscritoras do mencionado Acordo, mas este beneficia todas as empresas que integravam o Grupo Odebrecht quando da sua celebração em 1º de dezembro de 2016. Dessa forma, a administração entende que, após a aquisição da BRK Ambiental Participações S.A. pelo novo acionista controlador (BR Ambiental Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("BR FIP")), finalizada em 25 de abril de 2017, a BRK Ambiental, suas controladas, incluindo a Companhia, e o BR FIP não estão sujeitos a qualquer responsabilidade pelo pagamento da sanção pecuniária prevista no Acordo e que não há razão para determinar que a BRK Ambiental e suas controladas devam ser afetadas pelos resultados das referidas investigações envolvendo seu antigo acionista controlador, seus desdobramentos e suas consequências. Entretanto, não é possível determinar se a BRK Ambiental e suas controladas estarão efetivamente livres do risco de serem eventualmente impactada pelas referidas investigações, desdobramentos e consequências. A BRK Ambiental e suas controladas adotaram e continuam implementando medidas para o contínuo aperfeiçoamento de seu Programa de Compliance com o objetivo de adotar as melhores práticas de mercado, de forma a detectar e tratar qualquer potencial inconformidade, conforme abaixo detalhado. As demonstrações financeiras da Companhia não incluem quaisquer efeitos que possam advir desse assunto. **(b) Programa de Compliance**: A BRK Ambiental e suas controladas, incluindo a Companhia, estão comprometidas em realizar todas as suas atividades com integridade e com os mais altos padrões éticos e de transparência na implementação do seu Programa de Compliance, tomando por base o total cumprimento de todas as legislações e regulamentações, nacionais e internacionais aplicáveis, e adotando uma postura de tolerância zero a atos de corrupção, discriminação e comportamentos antiéticos. Dessa forma, a BRK Ambiental e suas controladas estabeleceram em sua governança corporativa a adoção deste Programa de Compliance, com reporte direto para a Presidência da Companhia, que determina as diretrizes que devem orientar as relações internas e externas de todos os funcionários, administradores, diretores, conselheiros e acionistas. Este Programa visa consolidar todas as iniciativas para a promoção e o fortalecimento da cultura ética e da integridade e para a mitigação de riscos por meio de mecanismos de prevenção, detecção e resposta de atos ilícitos e indesejados, inclusive em sociedades controladas. A BRK Ambiental é signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção, que une empresas com o objetivo de promover um mercado mais íntegro e ético e erradicar o suborno e a corrupção. A BRK Ambiental também é signatária do Pacto Global das Nações Unidas, uma iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU), que busca mobilizar a comunidade empresarial internacional em prol de uma relação mais próxima com as áreas de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. **(c) Programa SOX**: No exercício de 2018 houve a consolidação do Programa SOX da BRK Ambiental, do qual a Companhia foi parte integrante do escopo, com a contínua execução deste programa e sua incorporação à rotina de trabalho, atingindo assim a Efetividade Operacional do ambiente de Controles Internos, no contexto das obrigações do acionista controlador da BRK Ambiental, não tendo sido identificado deficiências significativas ou fraquezas materiais, em conformidade com as diretrizes da Seção 404 da Lei Norte-Americana Sarbanes-Oxley ("SOX"), que visa evitar, detectar e tratar qualquer potencial inconformidade relacionada às informações financeiras das empresas que compõem o Grupo BRK, garantindo maior confiabilidade às suas demonstrações financeiras. **(d) Outras informações**: • Lei Estadual nº 3.262/2017: Em 02 de agosto de 2017, foi sancionada a Lei Estadual nº 3.262/2017, que "altera a Lei nº 1.017, de 20 de novembro de 1998, que dispõe sobre a prestação, regulação, fiscalização e controle dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Tocantins, e dá outras providências". Dentre as alterações trazidas, a Lei Estadual nº 3.262/2017 estabelece que os modelos para a fixação das tarifas também deverão "assegurar que a tarifa de esgotamento sanitário não ultrapasse 50% da tarifa de água". Esclarecemos que esta limitação à tarifa de esgoto não tem aplicação imediata e pressupõe a alteração da estrutura tarifária vigente, que em qualquer hipótese deverá assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das concessões da Companhia. No entendimento da Companhia, a Lei Estadual nº 3.262/2017 é inconstitucional. No dia 07 de dezembro de 2017 foi obtida medida liminar, na Arguição de Inconstitucionalidade de Lei Estadual nº 0016113-12.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para suspender os efeitos da Lei Estadual º 3.262/2017. • Comissão Parlamentar de Inquérito: Em 12 de março de 2018, houve o requerimento de instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito publicado no Diário da Assembleia do Estado do Tocantins com o objetivo de investigar supostas cobranças tarifárias abusivas pela controlada Companhia de Saneamento do Tocantins S.A., assim como também outras supostas irregularidades. Até o presente momento, não é possível determinar se a Companhia, poderá ser eventualmente impactada pelos resultados da referida eventual Comissão Parlamentar de Inquérito. As demonstrações financeiras da Companhia não incluem quaisquer efeitos que possam advir desse assunto.

**2. Resumo das principais políticas contábeis** – As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente pela Companhia. As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 11 de março de 2019. **2.1. Base de preparação**: As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos financeiros mensurados ao valor justo, incluindo propriedade para investimento. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexi-

*continua …*

*… continuação*

**Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins**

dade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado ("DVA") é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessas demonstrações. Como consequência, pelas IFRS, essas demonstrações estão apresentadas como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras. Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras em relação àquelas apresentadas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação**: Os itens incluídos na demonstração financeira da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico que atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, sua moeda de apresentação. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa**: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. **2.4. Fundos restritos**: Os fundos restritos representam depósitos bancários, com rendimento de cerca de 103% (2017 – 103%) do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), tendo sua utilização vinculada ao cumprimento de obrigações contratuais de financiamentos e debêntures, sendo que os valores são retidos até os vencimentos dos mesmos. **2.5. Contas a receber e perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa**: As contas a receber correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo, menos as perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa ("PECLD"), calculados com base na análise dos créditos e registrado no montante considerado pela administração como suficiente para cobrir perdas nas contas a receber. **2.6. Estoques**: Os estoques contemplam os materiais destinados à operação e manutenção dos sistemas, e são avaliados ao custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição ou ao valor de realização, sendo classificados no ativo circulante. **2.7. Ativos financeiros: 2.7.1. Classificação**: A Companhia classifica seus ativos financeiros no reconhecimento inicial, sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço. **2.7.2. Reconhecimento e mensuração**: Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. **2.7.3. *Impairment* de ativos financeiros e não financeiros: (a) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**: A Companhia avalia na data da emissão do balanço se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por *impairment*, são incorridas somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda"), e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. **(b) Ativos não financeiros**: Os ativos que estão sujeitos à amortização e depreciação são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Não foram identificadas evidências objetivas que pudessem justificar o registro de perdas de *impairment* tanto para ativos financeiros, quanto para os não financeiros, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017. **2.8. Propriedades para investimentos**: Refere-se à propriedades mantidas para valorização do capital (incluindo imobilizações em andamento para tal propósito) e não para: (i) uso na produção ou fornecimento de serviços; (ii) finalidades administrativas; ou (iii) para venda no curso ordinário do negócio. As propriedades para investimento são mensuradas inicialmente ao custo, incluindo os custos da transação. Após o reconhecimento inicial, as propriedades para investimento são mensuradas ao valor justo, determinado por laudo de avaliador independente. Os ganhos e as perdas resultantes de mudanças no valor justo de uma propriedade para investimento são reconhecidos no resultado do período, exceto no reconhecimento inicial de imóvel anteriormente ocupado pela Companhia que se torna propriedade para investimento registrada pelo valor justo, cujo ganho ou perda é registrado no patrimônio líquido. A propriedade para investimento é baixada após a alienação ou quando esta é permanentemente retirada de uso e não são esperados benefícios econômicos futuros resultantes da alienação. Qualquer ganho ou perda resultante da baixa é reconhecido no resultado do período em que o imóvel ou bem é baixado. **2.9. Imobilizado**: O imobilizado é demonstrado pelo custo histórico de aquisição líquido da depreciação acumulada e provisão para perda no valor recuperável, quando aplicável. O custo abrange o preço de aquisição e todos os demais custos (fretes, impostos não recuperáveis, etc.) diretamente relacionados à colocação do ativo em condições de uso. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados ao final de cada período e ajustados, se apropriado, de forma prospectiva. A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os terrenos não são depreciados. Os bens registrados no imobilizado não possuem vinculação com as concessões de serviços públicos. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação do preço de venda com o valor contábil, líquido de depreciação, e são reconhecidos em "Outras receitas, líquidas", na demonstração do resultado. **2.10. Ativos intangíveis: (a) Sistema de água e esgoto**: A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar os usuários, pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário presente nos contratos de concessão, em atendimento à Interpretação Técnica ICPC 01, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e à Orientação OCPC 05 desse mesmo Comitê (OCPC 05), correlacionadas à norma interpretativa internacional IFRIC 12 – contratos de concessão do IASB. O ativo intangível é determinado como sendo o valor residual da receita de construção auferida para a construção ou aquisição da infraestrutura realizada pela Companhia, reconhecido conforme Nota 2.15 (b). O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia (Nota 3 (d)). A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo tiver sido totalmente consumido ou baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro. **(b) Direito de concessão**: O direito de concessão refere-se à outorga registrada nas concessões no ativo intangível e as respectivas obrigações relacionadas aos pagamentos futuros (exigibilidades) estão registradas no passivo circulante e não circulante. A amortização reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro. **(c) Softwares**: As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquiri-los e fazer com que estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados de acordo com a sua vida útil estimada. **(d) Capitalização de juros**: Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção de um ativo intangível qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso pretendido, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. **2.11. Fornecedores**: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes. Os saldos são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado. **2.12. Financiamentos e debêntures**: São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas no estabelecimento dos financiamentos e debêntures são reconhecidas como custos da transação das respectivas operações uma vez que seja provável que uma parte ou todo o financiamento ou debênture seja sacado. Os financiamentos e debêntures são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, doze meses após a data do balanço. Os custos de financiamentos e debêntures que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidas, são capitalizados como parte do custo do ativo intangível quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos são reconhecidos

*continua …*

… continuação

**Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins**

como despesa no período que são incorridos. **2.13. Imposto de renda e contribuição social diferidos**: O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, base negativa de contribuição social e adições ou exclusões temporárias. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% de imposto de renda e de 9% para a contribuição social, com base nas leis tributárias promulgadas. Com base em projeções de resultados futuros, elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários que podem sofrer alterações, os tributos diferidos ativos são reconhecidos por ser provável que o lucro futuro tributável será compensado com os saldos de prejuízos fiscais e base negativa acumulados. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data base do relatório. **2.14. Provisões**: As provisões para ações judiciais (trabalhistas, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **2.15. Reconhecimento da receita**: A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece as receitas quando os valores podem ser mensurados com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e quando critérios específicos tiverem sidos atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada prestação de serviço. **(a) Receita de serviços de água e esgoto**: A receita de prestação de serviços de água e esgoto é reconhecida por ocasião do consumo de água e esgoto ou por ocasião de outras prestações de serviços. As receitas, incluindo a parcela não faturada, são reconhecidas pelo valor justo a receber. **(b) Receita de construção**: A receita de construção foi estimada considerando os gastos incorridos pela Companhia na formação da infraestrutura de cada contrato e a respectiva margem de lucro, determinada com base nos correspondentes custos de envolvimento da Companhia na formação do seu ativo intangível, presente nos contratos de concessões públicas (IFRIC 12/ICPC 01 e OCPC 05), já que a Companhia adota como prática a terceirização dos serviços de construção, com riscos de construção assegurados nos contratos de prestação de serviços e por seguros específicos de construção. A receita de construção é determinada e reconhecida de acordo com o Pronunciamento Técnico ICPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Contratos de Concessão, mediante incorporação da margem de lucro aos respectivos custos incorridos no mês de competência. A margem de lucro utilizada em 2018 e 2017 é de 2% para os contratos de concessões públicas (intangível). Essa receita é reconhecida juntamente com os custos de construção na demonstração do resultado de sua competência, e está diretamente relacionada aos respectivos ativos formados. **(c) Receita financeira**: A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do contas a receber. **2.16. Benefícios a empregados: (a) Obrigações de aposentadoria**: A Companhia disponibiliza um plano de Previdência Complementar através de entidade fechada de Previdência Complementar. Uma Entidade sem fins lucrativos, que atua sob a forma jurídica de sociedade civil, aprovada pelo Ministério da Previdência Social, (conforme Portaria nº 1.719 de 23/12/1994). O plano é estruturado na modalidade de contribuição definida, na qual o valor do benefício decorrerá sempre do saldo acumulado na conta de participante. A conta de participante é individual e constituída pelas contribuições dos funcionários, pelas contrapartidas da patrocinadora e pelo resultado dos investimentos. **(b) Outros benefícios pós emprego**: A Companhia oferece benefício de assistência médica pós-aposentadoria a seus funcionários e o custo arcado por ele através de emissão de apólice individual sem custo para a Companhia. O direito a esse benefício é condicionado à permanência do funcionário no emprego até a idade de aposentadoria, estar em um plano de saúde regulamentado, ser contribuinte na manutenção do plano e ter tempo mínimo de vínculo. **(c) Participação nos lucros**: A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação do funcionário no resultado, além de uma provisão quando estiver contratualmente obrigada ou houver uma prática anterior que tenha gerado obrigação não formalizada. A participação no resultado tem como base os resultados alcançados pela Companhia e avaliação do desempenho individual do funcionário, em relação à sua contribuição para a formação deste resultado, tanto na parte quantitativa quanto na qualitativa. **2.17. Novas normas que estão em vigor**: Os seguintes pronunciamentos adotados pela primeira vez em 1º de janeiro de 2018 não causaram impactos relevantes nas informações do exercício findo de 31 de dezembro de 2018: • IFRS 9 – "Instrumentos Financeiros" (correspondente ao CPC 48 – Instrumentos Financeiros) aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018. Ele substitui a orientação no IAS 39, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. O IFRS 9 mantém, mas simplifica, o modelo de mensuração combinada e estabelece três principais categorias de mensuração para ativos financeiros: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado. Traz, ainda, um novo modelo de perdas de crédito esperadas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas. O IFRS 9 abranda as exigências de efetividade do hedge, bem como exige um relacionamento econômico entre o item protegido e o instrumento de hedge e que o índice de hedge seja o mesmo que aquele que a administração de fato usa para fins de gestão do risco. Em 2018, a Companhia realizou uma avaliação detalhada da IFRS 9 e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras. Os ativos e passivos financeiros continuarão a ser mensurados a valor justo no reconhecimento inicial e, posteriormente, pelo custo amortizado. A aplicação do modelo de perdas de crédito esperadas não trouxe efeitos relevantes nas provisões anteriormente realizadas pela Companhia. A Companhia optou por reconhecer as perdas de créditos esperadas em 12 meses. • IFRS 15 – "Receita de Contratos com Clientes" (correspondente ao CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente) – Essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Ela entra em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substitui a IAS 11 – "Contratos de Construção", IAS 18 – "Receitas" e correspondentes interpretações. Em 2018, a Companhia realizou uma análise detalhada dos 5 passos requeridos pela IFRS 15 e não identificou impactos significativos nas Demonstrações Financeiras, pois a prática anteriormente adotada é consistente com a requerida pela IFRS 15. **2.18. Normas novas que ainda não estão em vigor**: As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC). • IFRS 16 – "Operações de arrendamento mercantil" (correspondente ao CPC 06 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil), aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019. A IFRS 16 entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019 em substituição aos seguintes pronunciamentos e orientações: a IAS 17 – Operações de arrendamento mercantil, a IFRIC 4 – Como determinar se um acordo contém um arrendamento, o SIC-15 – Arrendamentos operacionais – Incentivos – e o SIC-27 – Avaliação da substância de transações envolvendo a forma legal de arrendamento. A IFRS 16 estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e evidenciação de arrendamentos e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos sob um único modelo no balanço patrimonial, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros segundo a IAS 17. A norma inclui duas isenções de reconhecimento para arrendatários, das quais a Companhia optou por adotar – arrendamentos de ativos de "baixo valor" e arrendamentos de curto prazo, ou seja, com prazo de arrendamento inferior a 12 meses. Na data de início de um contrato de arrendamento, o arrendatário reconhecerá um passivo relativo aos pagamentos de arrendamento (isto é, um passivo de arrendamento) e um ativo que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo de arrendamento (ou seja, o ativo de direito de uso). Os arrendatários serão obrigados a reconhecer separadamente a despesa de juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação sobre o ativo de direito de uso. Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário irá reconhecer o valor da reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste do ativo de direito de uso. Não há alteração substancial na contabilização do arrendador com base na IFRS 16 em relação à contabilização atual de acordo com a IAS 17. Os arrendadores continuarão a classificar todos os arrendamentos de acordo com o mesmo princípio de classificação da IAS 17, distinguindo entre dois tipos de arrendamento: operacionais e financeiros. A IFRS 16 também exige que os arrendatários e os arrendadores façam divulgações mais abrangentes do que as previstas na IAS 17. A IFRS 16 entra em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019. O arrendatário pode optar pela adoção da norma utilizando a retrospectiva completa ou uma abordagem modificada da retrospectiva. A Companhia adotará a abordagem retrospectiva modificada. Durante 2018, a Companhia efetuou uma avaliação do impacto da IFRS 16. Em suma, espera-se que os efeitos da adoção da IFRS 16 levem a um aumento de aproximadamente R$ 46.782 no Balanço Patrimonial nas rubricas de Ativos de direito de uso e Passivos de arrendamento. Devido à adoção da IFRS 16, espera -se um aumento no lucro antes das receitas e despesas financeiras da Companhia com consequente, aumento, nas despesas financeiras. Isso se deve à mudança na contabilização de

continua …

*… continuação*

**Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins**

despesas com arrendamentos que foram classificados como arrendamentos operacionais conforme a IAS 17 (correspondente ao CPC 06 (R2)). • IFRIC 23 – "Incerteza sobre o tratamento de tributos sobre o lucro" (correspondente à ICPC 22 – Incerteza sobre o tratamento de tributos sobre o lucro), aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019. A IFRIC 23 trata da contabilização dos tributos sobre o rendimento nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A Interpretação aborda especificamente o seguinte: • Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente. • As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais. • Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto. • Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias. A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A interpretação vigora para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019, mas são disponibilizadas determinadas isenções de transição. A Companhia realizou uma análise dos requerimentos do IFRIC 23 e não prevê impactos relevantes nas demonstrações financeiras. Essa avaliação toma por base informações atualmente disponíveis e pode estar sujeita a mudanças.

**3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos** – As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social estão contempladas a seguir. **(a) Recuperabilidade do imposto de renda e contribuição social diferidos**: A Companhia mantém o registro permanente de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as seguintes bases: (i) prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social; (ii) receitas e despesas contábeis temporariamente não tributáveis e indedutíveis, respectivamente; e (iii) receitas e despesas fiscais que serão refletidas contabilmente em períodos posteriores. O reconhecimento e o valor dos tributos diferidos ativos dependem da geração futura de lucros tributáveis, o que requer o uso de estimativas relacionadas ao desempenho futuro da Companhia. Essas estimativas estão contidas no Plano de Negócios, que é revisado e aprovado anualmente pela Administração da Companhia. Se essas projeções indicarem que os resultados tributáveis não serão suficientes para absorver os tributos diferidos, são feitas as baixas correspondentes à parcela do ativo que não será recuperada. O prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social não expiram no âmbito tributário brasileiro. **(b) Provisão e passivos contingentes**: Os passivos contingentes e as provisões existentes na Companhia estão ligados, principalmente, a discussões nas esferas judiciais e administrativas decorrentes, em sua maioria, de processos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários. A administração da Companhia, apoiada na opinião dos seus assessores jurídicos externos, classifica esses processos em termos da probabilidade de perda da seguinte forma: • Perda provável: são processos onde existe maior probabilidade de perda do que de êxito ou, de outra forma, a probabilidade de perda é superior a 50%. Para esses processos, a Companhia mantém provisão contábil correspondente ao valor estimado da causa. • Perda possível: são processos onde a possibilidade de perda é maior que remota. A perda pode ocorrer, todavia os elementos disponíveis não são suficientes ou claros de tal forma que permitam concluir que a tendência será de perda ou ganho. Em termos percentuais, a probabilidade de perda se situa entre 25% e 50%. Para esses processos a Companhia não faz provisão e destaca em nota explicativa os de maior relevância, quando aplicável. • Perda remota: são processos onde o risco de perda é pequeno. Em termos percentuais, essa probabilidade é inferior a 25%. Para esses processos, a Companhia não faz provisão e nem divulgação em nota explicativa, independentemente do valor envolvido. A Administração da Companhia acredita que as estimativas relacionadas à conclusão dos processos e a possibilidade de desembolso futuro podem mudar em face do seguinte: (i) instâncias superiores do sistema judicial podem tomar decisão em caso similar envolvendo outra companhia, adotando interpretação definitiva a respeito do caso e, consequentemente, antecipando a finalização de processo envolvendo o Companhia, sem qualquer desembolso ou implicando na necessidade de liquidação financeira do processo; e (ii) programas de incentivo ao pagamento dos débitos, implementado no Brasil a nível Federal e Estadual, em condições favoráveis, que podem levar a um desembolso inferior ao que se encontra provisionado ou inferior ao valor da causa. **(c) Reconhecimento de receita de construção**: A Companhia usa o método de custo acrescido de margem para reconhecimento das receitas provenientes de prestação de serviços de construção da infraestrutura dos contratos de concessão (IFRIC 12/ICPC01). O uso deste método requer que a Companhia estime a margem a ser acrescida aos custos incorridos com os serviços executados e é apurada pela combinação dos custos de supervisão, risco do negócio e gerenciamento dos subcontratados. **(d) Receita não faturada**: A Companhia registra as receitas ainda não faturadas, porém incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. Essas receitas são contabilizadas na data da prestação do serviço, como contas a receber de clientes a faturar, com base em especificações de cada venda, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua correta competência. **(e) Vida útil dos ativos intangíveis**: Os ativos intangíveis das concessões de serviços públicos são amortizados pelo método linear e refletem o período em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, podendo ser o prazo final da concessão, ou a vida útil do ativo, o que ocorrer primeiro. Os ativos intangíveis têm a sua amortização iniciada quando está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia. **(f) Propriedades para investimentos**: A Administração da Companhia adotou o critério estimativo na apuração do valor justo de propriedade para investimento de forma prospectiva conforme critérios descritos a seguir. Os valores justos dos imóveis foram embasados em pareceres técnicos de avaliação mercadológica através de empresa independente, contratada para realização dos trabalhos de avaliação individual de cada um dos imóveis, utilizando o método de avaliação de comparação de dados para os imóveis em que foram encontradas amostras semelhantes, com o mesmo contexto de localização; para os demais imóveis, foi utilizado o método evolutivo, que avalia o potencial construtivo ou a possibilidade de desmembramento nos mesmos padrões de amostras existentes na mesma localização. Os valores justos dos imóveis foram considerados como de nível 3 na hierarquia do valor justo definida pelo IFRS 13/CPC 46 – Mensuração a Valor Justo (informações para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis pelo mercado. **(g) Perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa**: A Companhia registra as perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir perdas prováveis (Nota 6), com base na análise do contas a receber de clientes e de acordo com a política contábil estabelecida na Nota 2.5. A metodologia para determinar tais perdas exige estimativas significativas, considerando uma variedade de fatores entre os quais a avaliação do histórico de recebimento, tendências econômicas atuais, estimativas de baixas previstas, vencimento da carteira de contas a receber. Ainda que a Companhia acredite que as premissas utilizadas são razoáveis, os resultados reais podem ser diferentes.

**4. Gestão de risco financeiro – 4.1. Fatores de risco financeiro: Considerações gerais**: A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, partes relacionadas, fundos restritos, contas a receber, contas a pagar a fornecedores, empréstimos, financiamentos, debêntures e outros passivos. Os instrumentos financeiros operados pela Companhia têm como objetivo administrar a disponibilidade financeira de suas operações. A administração dos riscos envolvidos nessas operações é feita através de mecanismos do mercado financeiro que buscam minimizar a exposição dos ativos e passivos da Companhia, protegendo a rentabilidade dos contratos e o patrimônio da Companhia. Adicionalmente, a Companhia não participou de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos (especulativos e não especulativos) durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017. **(a) Risco de mercado: (i) Risco de fluxo de caixa associado com taxa de juros**: Em atendimento à Instrução CVM nº 475/08, a Companhia apresenta na análise de sensibilidade três cenários, sendo um provável e quatro que possam representar efeitos adversos para a Companhia. O risco de fluxo de caixa associado com taxa de juros da Companhia decorre dos seguintes instrumentos financeiros: (i) aplicações financeiras e fundos restritos cujos rendimentos estão atrelados principalmente a variação do CDI; e (ii) empréstimos, financiamentos e debêntures que estão atrelados, substancialmente, a Taxa Referencial de juros ("TR") e ao CDI. Apresentamos, a seguir, os impactos nos instrumentos financeiros que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos relevantes de flutuação nas taxas de juros às quais a Companhia está exposta no final do período. A Administração entende que o cenário provável é a variação que irá ocorrer segundo as expectativas de mercado, que causarão um impacto adicional no resultado e patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, além daquele que ocorreria caso as taxas de juros permanecessem nos mesmos valores de 31 de dezembro de 2017. Os cenários de 25,00% e 50,00% são extrapolações do cenário provável, que corresponde aos próximos 12 meses. Os demais fatores de riscos foram considerados irrelevantes para o resultado de instrumentos financeiros.

*continua …*

*… continuação* **Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins**

| | | | | | Saldos patrimoniais | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | | 2017 | | 2018 | 2017 |
| | Ativo | Passivo | Ativo | Passivo | Nocional | Nocional |
| Caixa e equivalentes de caixa: Aplicações financeiras | | | | | | |
| Em CDI | 5.788 | – | 3.929 | | 5.788 | 3.929 |
| Fundos restritos | | | | | | |
| Em CDI | 8.741 | – | 8.277 | – | 8.741 | 8.277 |
| Empréstimos e financiamentos | | | | | | |
| Em TR | – | (441.823) | – | (421.175) | (589.266) | (589.266) |
| Debêntures | | | | | | |
| Em IPCA | – | (210.835) | – | (213.916) | (190.000) | (190.000) |

| | | | | | | 2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Risco | Provável | +25% | +50% | -25% | -50% |
| Caixa e equivalentes de caixa: Aplicações financeiras | | | | | | |
| Em CDI | Redução do CDI | (202) | (253) | (303) | (152) | (101) |
| Fundos restritos | | | | | | |
| Em CDI | Redução do CDI | (305) | (381) | (458) | (229) | (153) |
| Empréstimos e financiamentos | | | | | | |
| Em TR | Redução da TR | 2.637 | 3.296 | 3.956 | 1.978 | 1.319 |
| Debêntures | | | | | | |
| Em IPCA | Aumento do IPCA | (1.683) | (2.104) | (2.525) | (1.262) | (842) |
| Impacto no resultado do exercício | | 447 | 558 | 670 | 335 | 223 |
| Impacto total no patrimônio líquido | | 447 | 558 | 670 | 335 | 223 |

| **Indicadores macroeconômicos utilizados** | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| CDI | 6,4% | 9,9% |
| TR | 0,0% | 0,6% |
| IPCA | 3,7% | 2,9% |

**(b) Risco de crédito**: A política da Companhia considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis é procedimento adotado a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto, fundos restritos e saldos com partes relacionadas. Os riscos de crédito com clientes são atenuados pela venda a uma base pulverizada. A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil dos títulos classificados como equivalentes de caixa, contas a receber, fundos restritos, depósitos em bancos e instituições financeiras e partes relacionadas na data do balanço (Notas 5, 6, 2.4 e 16). **(c) Risco de liquidez**: Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, as quais são monitoradas diariamente pela área de tesouraria. A tabela a seguir, analisa os passivos financeiros da Companhia por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

| | Menos de um ano (i) | Entre um e dois anos (i) | Entre dois e cinco anos (i) | Acima de cinco anos (i) | Total por vencimento | Valores a incorrer (ii) | Total no balanço patrimonial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Em 31 de dezembro de 2018 | | | | | | | |
| Fornecedores | 37.101 | – | – | – | 37.101 | – | 37.101 |
| Empréstimos e financiamentos | 60.023 | 63.739 | 254.832 | 355.252 | 733.846 | (294.488) | 439.358 |
| Debêntures | 28.970 | 47.928 | 165.565 | – | 242.463 | (40.407) | 202.056 |
| | 126.094 | 111.667 | 420.397 | 355.252 | 1.013.410 | (334.895) | 678.515 |
| Em 31 de dezembro de 2017 | | | | | | | |
| Fornecedores | 18.625 | – | – | – | 18.625 | – | 18.625 |
| Empréstimos e financiamentos | 42.120 | 57.875 | 175.274 | 388.767 | 664.036 | (244.908) | 419.128 |
| Debêntures | 37.603 | 41.642 | 229.838 | – | 309.083 | (106.396) | 202.687 |
| | 98.348 | 99.517 | 405.112 | 388.767 | 991.744 | (351.304) | 640.440 |

(i) As faixas de vencimento apresentadas não são determinadas pela norma, e sim baseadas em uma opção da Administração. (ii) Como os valores incluídos na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratuais, esses valores são conciliados com os valores divulgados no balanço patrimonial para empréstimos, financiamentos e debêntures, através da coluna valores a incorrer. **4.2. Gestão de capital**: O objetivo da Companhia ao administrar seu capital é de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital para reduzir o respectivo custo. Não ocorreram mudanças na política de gestão de capital da Companhia em relação àquelas apresentadas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Os índices de alavancagem financeira para 31 de dezembro de 2018 e de 2017, podem ser assim sumariados:

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| Total de empréstimos e financiamentos (Nota 12.1) | 439.358 | 419.128 |
| Total de debêntures (Notas 12.2) | 202.056 | 202.687 |
| (-) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5) | (84.177) | (21.692) |
| (-) Fundos restritos | (8.741) | (8.277) |
| Dívida líquida | 548.496 | 591.846 |
| Total do patrimônio líquido | 43.931 | 30.179 |
| Total do capital | 592.427 | 622.025 |
| **Índice de alavancagem financeira – %** | **93%** | **95%** |

**4.3. Estimativa do valor justo**: Caixa, equivalentes de caixa e fundos restritos são compostos, basicamente, por certificados de depósitos bancários e operações compromissadas, marcadas a mercado mensalmente com base na curva da taxa CDI para a data final do período, conforme definido em sua data de contratação. Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores e poder concedente a valor contábil, menos a provisão para perdas de clientes e ajuste a valor presente, estejam próximos de seus valores justos. O saldo mantido com partes relacionadas, tanto ativo quanto passivo, são apurados de acordo com condições negociadas entre as partes. As condições e informações adicionais referentes a estes instrumentos financeiros estão divulgadas na Nota 16. Os financiamentos estruturados contratados junto a Caixa Econômica Federal ("CEF") possuem características próprias e não há no mercado oferta de crédito às entidades em geral que se equiparem às condições definidas nos referidos contratos e, por esta razão, são considerados pelo valor nominal atualizado até a data do balanço. As debêntures foram projetadas até a data de vencimento final de acordo com as taxas contratuais, descontadas a valor presente às taxas de mercado futuro de juros obtidas no site da BM&FBovespa. Após realizada as análises acima, a Administração concluiu que para todos os instrumentos financeiros, ativos e passivos da Companhia, considerando os prazos de vencimento, sua natureza e comparando as taxas de juros contratuais com as de mercado em operações similares, os valores contábeis se aproximam dos valores justos. Logo, a Companhia optou por divulgá-los com valores equivalentes ao valor contabilizado. **4.4. Instrumentos financeiros por categoria**: Os instrumentos financeiros da Companhia são classificados da seguinte forma:

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| Empréstimos e recebíveis | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 84.177 | 21.692 |
| Fundos restritos | 8.741 | 8.277 |
| Contas a receber, líquidas | 130.099 | 102.618 |
| Partes relacionadas | 14 | 1.192 |
| | 223.031 | 133.779 |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado | | |
| Fornecedores | (37.101) | (18.625) |
| Empréstimos e financiamentos | (439.358) | (419.128) |
| Debêntures | (202.056) | (202.687) |
| Partes relacionadas | (429.289) | (336.282) |
| Outros passivos | (10.618) | (32.138) |
| | (1.118.422) | (1.008.860) |

*continua …*

*… continuação* **Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins**

**5. Caixa e equivalentes de caixa**

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| Fundo fixo | 26 | 20 |
| Bancos conta movimento (i) | 78.363 | 17.743 |
| Aplicações financeiras (i) | 5.788 | 3.929 |
| | 84.177 | 21.692 |

(i) O saldo de aplicações financeiras está representado, substancialmente, por aplicações financeiras de renda fixa e Certificados de Depósitos Bancários ("CDB"), com liquidez imediata e remuneração correspondente à uma variação média de 98% do CDI (2017 – 98% do CDI). O aumento de caixa e equivalentes refere-se, principalmente, ao mútuo junto a BRK Ambiental, no montante de R$ 70.000 (nota 16 (a)).

**6. Contas a receber, líquidas**

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| Contas a receber de clientes | | |
| Contas a receber | 94.281 | 83.995 |
| Direitos a faturar | 23.410 | 21.500 |
| Outros (i) | 55.180 | 50.688 |
| Provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa ("PECLD") | (38.421) | (28.955) |
| | 134.450 | 127.228 |
| (-) Circulante | (84.960) | (102.618) |
| Não circulante | 49.490 | 24.610 |

(i) O saldo refere-se, substancialmente, às faturas emitidas de prestação de serviços à Agência Tocantinense de Saneamento ("ATS"). Conforme ata de reunião registrada em 3 de maio de 2018, houve uma renegociação de pagamento da dívida, que acontecerá através de parcelas dos créditos decorrentes dos pagamentos efetuados pelos usuários dos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto.

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| A vencer | 40.429 | 39.797 |
| Vencidas | | |
| Até 30 dias | 21.312 | 21.902 |
| De 31 a 60 dias | 6.779 | 9.422 |
| De 61 a 90 dias | 2.883 | 2.703 |
| De 91 a 180 dias | 6.961 | 9.159 |
| Mais de 180 dias | 30.839 | 22.745 |
| A faturar | 23.410 | 21.500 |
| Contas a receber de clientes | 132.613 | 127.228 |
| Agentes arrecadadores | 1.837 | – |
| Total | 134.450 | – |

Em 31 de dezembro de 2018, não há contas a receber vencidas dentro dos critérios para a constituição da PECLD que não estejam provisionadas. A movimentação da PECLD de contas a receber da Companhia é a seguinte:

| | Saldo início do exercício | Adições | Contas a receber baixadas por recebimento | Contas a receber baixadas como incobráveis | Outros | Saldo final do exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Em 31 de dezembro de 2018** | (28.955) | (21.174) | 5.922 | 1.024 | 4.762 | (38.421) |
| **Em 31 de dezembro de 2017** | (22.477) | (12.664) | 5.365 | | 821 | (28.955) |

**7. Tributos a recuperar**

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| ISS sobre serviços | 225 | 84 |
| Imposto de renda | 472 | 957 |
| Contribuição social | 72 | 76 |
| PIS e COFINS (i) | 14.659 | 14.145 |
| Outros | 418 | 203 |
| | 15.846 | 15.465 |
| (-) Circulante | (4.739) | (7.797) |
| Não circulante | 11.107 | 7.668 |

(i) O saldo representa a opção exercida de utilização dos créditos da contribuição para o PIS e da COFINS para as aquisições de máquinas e equipamentos destinados à suas operações, conforme art. 1º da Lei nº 11.774/08, e dos créditos da contribuição para o PIS e da COFINS nas incorporações de edificações ao ativo intangível para utilização nas suas operações, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 11.488/07.

**8. Propriedades para investimentos** – O valor dos imóveis está embasado em pareceres técnicos de avaliação mercadológica anual através de empresa independente, contratada para realização dos trabalhos de avaliação de cada um dos imóveis e estão demonstrados abaixo:

| Localização | Tipo | Área (m²) | Custo histórico | Valor justo | Ajuste a valor justo |
|---|---|---|---|---|---|
| Araguaína | Terreno Rural | 3.453 | 690 | 4.619 | 3.929 |
| Araguaína | Terreno Urbano | 6.330 | 237 | 8.487 | 8.250 |
| Palmas | Terreno Rural | 56 | 1 | 2.796 | 2.795 |
| Palmas | Terreno Rural | 3.900 | 163 | 361 | 198 |
| Paraiso | Terreno Rural | 1.245.575 | 6 | 566 | 560 |
| Porto nacional | Terreno Urbano | 129.264 | 10 | 3.920 | 3.910 |
| Porto nacional | Terreno Rural | 368.486 | 47 | 3.304 | 3.257 |
| Paraiso | Terreno Urbano | 83.510 | 8 | 1.043 | 1.035 |
| Gurupi | Terreno Rural | 2.774.221 | 351 | 5.967 | 5.616 |
| Gurupi | Terreno Urbano | 4.706 | 45 | 5.995 | 5.950 |
| Colinas | Terreno Rural | 64.727 | 3 | 454 | 451 |
| Colinas | Terreno Urbano | 20.808 | | 1.650 | 1.650 |
| Guaraí | Terreno Rural | 132.430 | 33 | 1.480 | 1.447 |
| Formoso do Araguaia | Terreno Urbano | 5.893 | – | 409 | 409 |
| Formoso do Araguaia | Terreno Rural | 158.231 | 29 | 585 | 556 |
| Araguaçu | Terreno Urbano | 431.941 | 26 | 217 | 191 |
| **Em 31 de dezembro de 2018** | | | **1.649** | **41.853** | **40.204** |
| **Em 31 de dezembro de 2017** | | | **1.649** | **39.308** | **37.659** |

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia reconheceu o montante de R$ 2.545 à título de avaliação ao valor justo das propriedades para investimentos.

**9. Imobilizado**

| | Terrenos | Equipamentos de informática | Máquinas e equipamentos | Edificações | Móveis e utensílios | Veículos | Obras em andamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Custo de aquisição | | | | | | | | |
| Saldo inicial em 1º janeiro de 2017 | 35.110 | 6.635 | 5.088 | 2.306 | 3.463 | 1.692 | – | 54.294 |
| Adições | 53 | 768 | 103 | 54 | 52 | 4 | 158 | 1.192 |
| Baixas | – | (8) | (2) | – | (14) | (1) | – | (25) |
| Transferências | – | – | – | 149 | 9 | – | (158) | – |
| Saldo final em 31 de dezembro de 2017 | 35.163 | 7.395 | 5.189 | 2.509 | 3.510 | 1.695 | – | 55.461 |
| Depreciação acumulada | | | | | | | | |
| Saldo inicial em 1º janeiro de 2017 | – | (5.891) | (2.690) | (1.255) | (2.389) | (1.662) | – | (13.887) |
| Depreciação | – | (345) | (418) | (75) | (223) | (43) | – | (1.104) |
| Baixas | – | 4 | 5 | – | 11 | 1 | – | 21 |
| Saldo final em 31 de dezembro de 2017 | – | (6.232) | (3.103) | (1.330) | (2.601) | (1.704) | – | (14.970) |
| Valor contábil líquido | 35.163 | 1.163 | 2.086 | 1.179 | 909 | (9) | – | 40.491 |
| Custo de aquisição | | | | | | | | |
| Saldo inicial em 1º janeiro de 2018 | 35.163 | 7.395 | 5.189 | 2.509 | 3.510 | 1.695 | – | 55.461 |
| Adições | – | 1.179 | 1.163 | 14 | 252 | 175 | 745 | 3.528 |
| Transferências | – | – | 53 | 204 | – | – | (257) | – |
| Saldo final em 31 de dezembro de 2018 | 35.163 | 8.574 | 6.405 | 2.727 | 3.762 | 1.870 | 488 | 58.989 |
| Depreciação acumulada | | | | | | | | |
| Saldo inicial em 1º janeiro de 2018 | – | (6.232) | (3.103) | (1.330) | (2.601) | (1.704) | – | (14.970) |
| Depreciação | – | (469) | (490) | (89) | (221) | (14) | – | (1.283) |
| Saldo final em 31 de dezembro de 2018 | – | (6.701) | (3.593) | (1.419) | (2.822) | (1.718) | – | (16.253) |
| Valor contábil líquido | 35.163 | 1.873 | 2.812 | 1.308 | 940 | 152 | 488 | 42.736 |
| Vida útil (anos) | | 5 | 5 a 10 | 25 a 30 | 5 a 10 | 5 a 10 | | |

*continua …*

*… continuação* **Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins**

| **10. Intangível** | **Sistema de água e esgoto** | **Direito de concessão** | **Softwares** | **Intangível em formação (i)** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|
| Custo de aquisição | | | | | |
| Saldo inicial em 1º janeiro de 2017 | 865.061 | 50.560 | 1.992 | 40.711 | 958.324 |
| Adições | 5.772 | – | – | 77.969 | 83.741 |
| Baixas | (204) | – | – | – | (204) |
| Transferências | 55.951 | 15.192 | | (71.143) | |
| Saldo final em 31 de dezembro de 2017 | 926.580 | 65.752 | 1.992 | 47.537 | 1.041.861 |
| Amortização acumulada | | | | | |
| Saldo inicial em 1º janeiro de 2017 | (244.722) | (7.682) | (1.554) | – | (253.958) |
| Amortização | (47.138) | (2.656) | (176) | – | (49.970) |
| Baixas | 204 | – | – | – | 204 |
| Saldo final em 31 de dezembro de 2017 | (291.656) | (10.338) | (1.730) | – | (303.724) |
| Valor contábil líquido | 634.924 | 55.414 | 262 | 47.537 | 738.137 |
| Custo de aquisição | | | | | |
| Saldo inicial em 1º janeiro de 2018 | 926.580 | 65.752 | 1.992 | 47.537 | 1.041.861 |
| Adições | 10.297 | – | – | 101.317 | 111.614 |
| Baixas | (7) | – | – | – | (7) |
| Transferências | 40.179 | 10.552 | – | (50.731) | – |
| Saldo final em 31 de dezembro de 2018 | 977.049 | 76.304 | 1.992 | 98.123 | 1.153.468 |
| Amortização acumulada | | | | | |
| Saldo inicial em 1º janeiro de 2018 | (291.656) | (10.338) | (1.730) | – | (303.724) |
| Amortização | (50.615) | (3.576) | (149) | – | (54.340) |
| Saldo final em 31 de dezembro de 2018 | (342.271) | (13.914) | (1.879) | – | (358.064) |
| Valor contábil líquido | 634.778 | 62.390 | 113 | 98.123 | 795.404 |
| Vida útil (anos) | 10 a 30 | 30 a 50 | 5 a 10 | – | – |

(i) O saldo refere-se à construção da infraestrutura para prestação de serviços de água e esgotamento sanitário, com prazo de conclusão até dezembro de 2021. No decorrer do exercício findo de 31 de dezembro de 2018, a Companhia capitalizou juros de financiamentos no montante de R$ 5.294 (2017 – R$ 3.586).

**11. Fornecedores** – A Companhia mantém contratos com diversos fornecedores e empreiteiros, os quais prestam serviços e fornecem materiais para operacionalização de prestação de serviços de tratamento de esgotamento sanitário, com prazo médio de pagamento em cerca de 30 dias.

| | **2018** | **2017** |
|---|---|---|
| Aquisição de infraestrutura | 21.500 | 6.335 |
| Serviços e materiais para operação | 12.964 | 10.974 |
| Retenções contratuais | 2.637 | 1.316 |
| | 37.101 | 18.625 |

**12. Empréstimos, financiamentos e debêntures**

**12.1 Empréstimos e financiamentos: (a) Composição**

| **Modalidade e encargos financeiros anuais** | **Taxa efetiva de juros anual** | **Vencimentos** | **Custos de transação incorridos** | **Saldos dos custos a apropriar** | **2018** | **2017** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estruturado | | | | | | |
| TR + 8,7% a 10% | 9,26% a 12,00% | ago/24 a jan/39 | 2.770 | (2.465) | 441.823 | 421.175 |
| Finame | | | – | – | – | – |
| 2,5% a 3% | | | – | – | – | 593 |
| Custo de transação | | | – | – | (2.465) | (2.640) |
| Total | | | (2.770) | (2.465) | 439.358 | 419.128 |
| Total de financiamentos de curto prazo | | | | | 37.149 | 25.820 |
| (-) Custo de transação | | | | | (173) | (173) |
| Circulante | | | | | 36.976 | 25.647 |
| Total de financiamentos de longo prazo | | | | | 404.674 | 395.948 |
| (-) Custo de transação | | | | | (2.292) | (2.467) |
| Não circulante | | | | | 402.382 | 393.481 |
| Total | | | | | 439.358 | 419.128 |

| **(b) Movimentação** | **2018** | **2017** |
|---|---|---|
| Saldo no início do exercício | 419.128 | 386.497 |
| (+) Adição de principal | 28.262 | 37.900 |
| (+) Adição de juros | 37.909 | 38.481 |
| (-) Amortização principal | (8.207) | (7.826) |
| (-) Amortização juros | (37.909) | (36.054) |
| (+) Custo de transação | 175 | 130 |
| Saldo no final do exercício | 439.358 | 419.128 |

| | **2018** |
|---|---|
| 2024 | 31.594 |
| 2025 | 27.591 |
| 2026 | 27.591 |
| 2027 | 27.591 |
| 2028 | 27.591 |
| 2029 | 25.451 |
| 2030 em diante | 97.358 |
| | 402.382 |

**(c) Prazo de vencimento:** O montante classificado como não circulante tem a seguinte composição por vencimento:

| | **2018** |
|---|---|
| 2020 | 30.289 |
| 2021 | 36.571 |
| 2022 | 35.751 |
| 2023 | 35.004 |

**(d) Garantias e outras informações relevantes:** Para os contratos de financiamento junto à CEF, foram dados em garantia, a vinculação de 100% dos recebíveis oriundos dos contratos de concessão, nos termos do contrato de vinculação da receita e penhor dos direitos creditórios, o penhor das ações representativas das ações do capital social da Companhia e garantia do suporte dos acionistas para o período de obras.

**12.2. Debêntures: (a) Composição**

| **Instituição** | **Série** | **Emissão** | **Vencimentos** | **Encargos financeiros anuais** | **Taxa efetiva de juros anual** | **Custos de transação incorridos** | **Saldos dos custos a apropriar** | **2018** | **2017** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| XP Investimentos | 1º Série | 26/06/2015 | 31/07/2022 | IPCA + 10,33% | 24,01% | 11.672 | (6.556) | 155.352 | 157.622 |
| XP Investimentos | 2ª Série | 26/06/2015 | 31/07/2022 | IPCA + 10,33% | 23,10% | 3.775 | (2.223) | 55.483 | 56.294 |
| (-) Custo de transação | | | | | | – | – | (8.779) | (11.229) |
| | | | | | | 15.447 | (8.779) | 202.056 | 202.687 |
| Total de debêntures curto prazo | | | | | | | | 22.923 | 19.480 |
| (-) Custo de transação | | | | | | | | (2.450) | (2.450) |
| Circulante | | | | | | | | 20.473 | 17.030 |
| Total de debêntures lomgo prazo | | | | | | | | 187.912 | 194.436 |
| (-) Custo de transação | | | | | | | | (6.329) | (8.779) |
| Não Circulante | | | | | | | | 181.583 | 185.657 |
| Total | | | | | | | | 202.056 | 202.687 |

*continua …*

*… continuação* **Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins**

| **(b) Movimentação** | **2018** | **2017** |
|---|---|---|
| Saldo no início do período/exercício | 202.687 | 380.757 |
| (+) Encargos financeiros | 28.461 | 51.869 |
| (-) Amortização principal | (10.938) | (191.821) |
| (-) Amortização juros | (20.604) | (43.935) |
| (+) Custo de transação | 2.450 | 5.817 |
| Saldo no final do período/exercício | 202.056 | 202.687 |

| **(c) Prazo de vencimento** | **2018** |
|---|---|
| 2020 | 32.497 |
| 2021 | 93.949 |
| 2022 | 55.137 |
| | 181.583 |

**(d) Garantias:** As garantias das debêntures incluem: (i) penhor da totalidade das ações de emissão da Companhia e Cessão Fiduciária; (ii) contrato de suporte dos acionistas; (iii) penhor da totalidade dos dividendos e; (iv). Direitos Creditórios da conta livre movimentação "CEF" que venham a ser depositados na conta livre movimentação financiamento "CEF". **12.3. Cronograma de amortização dos custos de transação de financiamentos e debêntures:** O quadro a seguir demonstra o cronograma dos efeitos anuais nas despesas financeiras decorrentes da amortização dos custos de transação:

| | **2019** | **2020** | **2021** | **2022 em diante** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|
| Empréstimos e financiamentos | (173) | (173) | (173) | (1.946) | (2.465) |
| Debêntures | (2.450) | (2.450) | (2.450) | (1.429) | (8.779) |
| | (2.623) | (2.623) | (2.623) | (3.375) | (11.244) |

**12.4 Cláusulas contratuais restritivas –** ***Covenants:*** A Companhia possui em seus contratos de financiamentos e escrituras de emissão de debêntures, cláusulas restritivas que obrigam o cumprimento de garantias especiais. A consequência pelo não cumprimento desses compromissos é a possibilidade de antecipação do vencimento da dívida. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia cumpriu as cláusulas restritivas relativas aos referidos financiamentos e debêntures.

| **13. Salários e encargos sociais** | **2018** | **2017** |
|---|---|---|
| Salários | 3.089 | 2.707 |
| Obrigações sociais | 3.539 | 2.745 |
| Provisões de férias | 6.642 | 5.650 |
| Benefícios | 369 | 496 |
| Participação sobre os lucros | 5.214 | 4.348 |
| Outros | 41 | 50 |
| | 18.894 | 15.996 |

| **14. Tributos a pagar** | **2018** | **2017** |
|---|---|---|
| IRPJ e CSLL a recolher | 1.614 | |
| Pis e Cofins a recolher (i) | 8.364 | 6.998 |
| ISS a recolher | 27 | 182 |
| Parcelamentos tributários (ii) | 1.102 | 1.833 |
| Outros | 1.752 | 1.162 |
| | 12.859 | 10.175 |
| (-) Circulante | (12.460) | (9.004) |
| Não circulante | 399 | 1.171 |

(i) O saldo refere-se, substancialmente, ao diferimento de pagamento decorrente de recebíveis com órgãos públicos nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.718/1998. (ii) O saldo refere-se, substancialmente, aos parcelamentos de débitos tributários junto à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Em 22 de fevereiro de 2017, a Companhia aderiu ao Programa de Regularização Tributária ("PRT"), onde renegociou o montante de R$ 11.030 de tributos federais. Contudo em 28 de setembro de 2017, a Companhia optou pela adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária ("PERT"), regulamentado pela Instrução Normativa RFB nº 1.711, de 16 de junho de 2017. Neste caso, conforme previsto na norma mencionada, todos os pagamentos efetuados no âmbito do PRT foram automaticamente migrados para o PERT. O montante da dívida, a título de tributos federais, migrados para o PERT totaliza R$ 10.537 e a modalidade de pagamento escolhida pela Companhia foi à vista, em espécie, de no mínimo 5% do valor da dívida consolidada sem reduções, em 5 parcelas mensais e sucessivas, e o restante foi liquidado integralmente em janeiro de 2018, em parcela única, com redução de 90% dos juros de mora e 70% das multas de mora, de ofício ou isoladas, com a utilização do saldo de créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido.

| **15. Outros passivos** | **2018** | **2017** |
|---|---|---|
| Obrigações com poder concedente (i) | 6.860 | 7.388 |
| RB Capital (ii) | – | 19.469 |
| Outros | 3.758 | 5.281 |
| | 10.618 | 32.138 |
| (-) Circulante | (4.331) | (25.283) |
| Não circulante | 6.287 | 6.855 |

(i) O valor refere-se ao saldo a pagar ao poder concedente de outorgas previstas nos contratos de concessão. (ii) A Companhia liquidou o saldo junto à RB Capital em 21 de março de 2018.

**16. Partes relacionadas – (a) As seguintes transações foram conduzidas com partes relacionadas:**

| | **Ativo não circulante** | | **Passivo não circulante** | | **Custos/Despesas operacionais** | | **Resultado financeiro** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2018** | **2017** | **2018** | **2017** | **2018** | **2017** | **2018** | **2017** |
| BRK Ambiental (i) | 12 | 12 | 273.911 | 171.901 | (29.127) | (28.487) | (16.651) | (20.416) |
| BRK Ambiental – Araguaia Saneamento S.A. ("Araguaia") (ii) | – | 437 | – | – | – | – | 48 | 10 |
| Centro Norte Participações (iii) | – | 743 | 154.687 | 164.209 | – | – | (15.492) | (63) |
| Outros | 2 | – | 691 | 172 | (954) | (987) | – | – |
| | 14 | 1.192 | 429.289 | 336.282 | (30.081) | (29.474) | (32.095) | (20.469) |

(i) Refere-se, substancialmente, ao rateio de despesas mediante contrato firmado entre as partes, sem incidência de encargos financeiros e com vencimento indeterminado, no montante de R$35.465 (R$17.370 – 31 de dezembro de 2017); e contrato de mútuo com remuneração de 100% do CDI acrescido de 3% à 4% ao ano, com vencimento em junho de 2022 e dezembro de 2038, no montante de R$238.446 (R$154.531 – 31 de dezembro de 2017). (ii) O saldo do ativo não circulante refere-se, substancialmente, ao contrato de mútuo firmado entre as partes, com remuneração de 100% do CDI, acrescido de 3% ao ano, liquidado em 31 de dezembro de 2018 referente à prestação de serviço de elaboração de projeto de implantação e ampliação no sistema de abastecimento de água, mediante contrato firmado entre as partes, sem incidência de encargos financeiros e com vencimento indeterminado. (iii) O saldo do passivo não circulante refere-se ao contrato de mútuo com remuneração de 100% do CDI, acrescido de 2,98% ao ano, com vencimento em 16 de junho de 2022. **(b) Remuneração do pessoal-chave da administração:** O pessoal-chave da administração inclui os membros do Conselho de Administração e diretores estatutários. A remuneração paga ou a pagar ao pessoal-chave da administração, por serviços prestados, está apresentada a seguir:

| | **2018** | **2017** |
|---|---|---|
| Salários e outros benefícios de curto prazo | 4.056 | 3.952 |
| Benefícios aposentadoria | 55 | 47 |
| Outros benefícios de longo prazo | 16 | 14 |
| | 4.127 | 4.013 |

**17. Imposto de renda e contribuição social diferidos – (a) Composição, expectativa e movimentação de imposto de renda e contribuição social diferido**

| **Composição no balanço patrimonial (não circulante)** | **2018** | **2017** |
|---|---|---|
| Ativo diferido | 55.807 | 61.389 |

Conforme o estudo técnico, os lucros tributáveis futuros permitem a recuperação do ativo fiscal diferido e liquidação do passivo fiscal diferido existentes, conforme estimativa a seguir:

| **Ativo de imposto diferido** | **2018** |
|---|---|
| Ativo de imposto diferido a ser recuperado em até 12 meses | 10.000 |
| Ativo de imposto diferido a ser recuperado depois de 12 meses | 58.738 |
| | 68.738 |
| Expectativa de realização do ativo diferido é como segue: | |
| 2019 | 10.000 |
| 2020 | 4.261 |
| 2021 | 9.473 |
| 2022 | 16.690 |
| 2023 | 22.062 |
| 2024 | 1.805 |
| 2028 | 4.447 |
| | 68.738 |

| **Passivo de imposto diferido** | |
|---|---|
| Passivo de imposto diferido a ser liquidado depois de 12 meses | (12.931) |
| Expectativa de recuperação do passivo diferido é como segue: | |
| 2027 | (1.115) |
| 2028 | (2.588) |
| Demais anos | (9.228) |
| | (12.931) |

A movimentação dos ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos durante o exercício, levando em consideração a compensação dos saldos é a seguinte:

*continua …*

*… continuação*

**Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins**

| Ativo fiscal diferido | 2017 | Reconhecido na demonstração do resultado | Outros | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| Prejuízo fiscal e base negativa da CSLL | 54.318 | (861) | – | 53.457 |
| Provisão | 3.992 | 457 | – | 4.449 |
| Ágio (Instrução CVM 319/99) | 20.832 | (10.000) | – | 10.832 |
| Compensação CPC 32 (IAS 12) | (17.753) | – | 4.822 | (12.931) |
| | 61.389 | (10.404) | 4.822 | 55.807 |
| **Passivo fiscal diferido** | | | | |
| Receita e custo de construção concessões ativo intangível | 5.193 | 4.711 | – | 9.904 |
| Capitalização de juros e custo de transação | (12.818) | 977 | – | (11.841) |
| Valor justo de propriedade para investimento | (12.169) | – | – | (12.169) |
| Demais diferenças temporárias decorrentes lei 12.973 | 2.041 | (866) | – | 1.175 |
| Compensação CPC 32 (IAS 12) | 17.753 | – | (4.822) | 12.931 |
| | – | 4.822 | (4.822) | – |

**(b) Reconciliação da alíquota nominal com a taxa efetiva:** O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro da Companhia, diferem do valor que seria obtido com o uso da alíquota nominal, como segue:

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| Resultado antes de IRPJ e contribuição social | 21.277 | (9.304) |
| Alíquota nominal | 34% | 34% |
| IRPJ e contribuição social à alíquota nominal | (7.234) | 3.163 |
| Outros | (291) | (147) |
| Receita (despesa) de IRPJ e contribuição social | (7.525) | 3.016 |
| Alíquota efetiva | -35,37% | -32,42% |

**18. Provisões para contingências** – As movimentações das provisões dos processos judiciais foram como segue:

| | Reclamações cíveis | Contingências tributárias | Contingências trabalhista e previdenciárias | Consumidores | Provisão para contingências | Depósitos judiciais | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Em 31 de dezembro de 2017 | 908 | 8 | 1.493 | 1.208 | 3.617 | (2.616) | 1.001 |
| (+) Provisões adicionais reconhecidas (incluindo juros e atualização monetária) | 947 | – | 121 | 130 | 1.198 | – | 1.198 |
| (-) Reduções decorrentes de remensuração e valores não usados, estornados | (49) | (8) | (373) | (194) | (624) | – | (624) |
| (-) Reversão da compensação de depósito judicial | – | – | – | – | – | 2.616 | 2.616 |
| Em 31 de dezembro de 2018 | 1.806 | – | 1.241 | 1.144 | 4.191 | – | 4.191 |

**(a) Processos com probabilidade de perda classificada como possível** A Companhia está envolvida em outros processos judiciais em andamento, nas instâncias administrativas e judiciais, perante diferentes tribunais, cuja probabilidade de perda está avaliada como possível e, por este motivo, nenhuma provisão sobre os mesmos foi constituída. A Administração considera ter sólido embasamento jurídico que fundamente os procedimentos adotados para defesa. Abaixo composição:

| Natureza | 2018 |
|---|---|
| Reclamações cíveis | 45.902 |
| Contingências tributárias | 11.440 |
| Contingências trabalhistas e previdenciárias | 3.609 |
| Consumidores | 5.402 |
| Administrativo | 1.178 |
| Total | 67.531 |

**19. Patrimônio líquido – (a) Capital social**

| | % de participação | | Capital social | | Quantidade de ações | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 |
| Estado do Tocantins | – | – | – | – | 5 | 5 |
| Centro Norte Participações | 100,00 | 100,00 | 24.018 | 24.018 | 1.297.914 | 1.297.914 |
| Ações em tesouraria | – | – | – | – | 5.939 | 5.939 |
| | – | – | 24.018 | 24.018 | 1.303.858 | 1.303.858 |

Em 22 de dezembro de 2017, a Companhia aumentou o capital social no montante de R$ 10.000, com emissão de 334.595 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de R$ 29,89 por cada ação ordinária. O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2018 é de R$ 24.018 (2017 – R$ 24.018), dividido em 1.297.914 (2017 – 1.297.914) ações ordinárias, 5.907 ações preferenciais classe B e 5 ações preferenciais de classe especial – *Golden Share*, conforme demonstrado abaixo:

| | Tipo de ações | Quantidade de ações |
|---|---|---|
| Estado do Tocantins | Golden Share | 5 |
| Centro Norte Participações | ON | 1.297.914 |
| Ações em tesouraria | PN | 5.907 |
| Ações em tesouraria | ON | 32 |

As ações preferenciais de classe especial – *Golden Share* conferem determinadas prerrogativas, eminentemente políticas, conforme previstas no Estatuto Social da Companhia. Dentre elas, destacam-se: direito de indicação de 1 membro titular do Conselho de Administração, direito de indicação do Diretor de Planejamento, direito de indicação de 1 membro titular do Conselho Fiscal e direito de veto de proteção, justificado, em algumas matérias. **(b) Ações em tesouraria:** Em 10 de outubro de 2013, a Companhia assinou contrato para recompra de 23,48% de suas ações. Em junho de 2014, as ações detidas pelo Estado do Tocantins foram transferidas para a Companhia. O valor de aquisição das ações foi de R$ 53.860, o que resultou no valor de R$ 9.068,87 por ação. **(c) Reserva de capital:** A reserva de capital é constituída pela reserva de ágio na emissão de ações pela alienação das concessões da ATS para o Estado do Tocantins, ocorrida em julho de 2010. **(d) Ajuste de avaliação patrimonial:** Nos exercícios de 2013 e de 2014, a Companhia registrou imóveis que não serão utilizados para fins operacionais como propriedades para investimentos (Nota 8). Como consequência dessa operação, a Companhia apurou um resultado por conta da avaliação a valor justo dos imóveis, registrados em outros resultados abrangentes. **(e) Lucro (prejuízo) básico por ação:** O Lucro (prejuízo) básico por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício.

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| Lucro (prejuízo) atribuível aos acionistas da Companhia | 13.752 | (6.288) |
| Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas (milhares) | 1.304 | 978 |
| Lucro (prejuízo) básico por ação | 10,55 | (6,43) |

A Companhia não possui ações ordinárias em circulação que possam causar diluição ou dívida conversível em ações. Assim, o lucro (prejuízo) básico e o diluído por ação são iguais. **20. Resultado do exercício – (a) Receita:** A reconciliação entre a receita bruta e a receita líquida é como segue:

| Operações | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| Receita de serviços | 461.684 | 440.489 |
| Receita de construção | 111.613 | 83.744 |
| | 573.297 | 524.233 |
| Impostos e contribuições sobre serviços | (41.725) | (39.085) |
| Outras deduções | (14.211) | (13.385) |
| | 517.361 | 471.763 |

| A receita líquida apresenta a seguinte composição: | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| Receita de serviços | 405.748 | 388.019 |
| Receita de construção | 111.613 | 83.744 |
| | 517.361 | 471.763 |

**(b) Receita de construção:** A receita de construção e o custo de construção estão relacionados ao contrato de longo prazo, na modalidade de ativo intangível, e assim apresentado:

| | Receita de construção | | Custo de construção | | Margem de lucro | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Natureza do contrato | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 |
| Concessão – ativo intangivel | 111.613 | 83.744 | (109.381) | (82.070) | 2.232 | 1.674 |

**(c) Despesas por natureza:**

| | Nota | 2018 | 2017 |
|---|---|---|---|
| **Classificadas por natureza:** | | | |
| Custo de construção | 20 (b) | (109.381) | (82.070) |
| Pessoal | | | |
| Remunerações | | (51.271) | (48.511) |
| Encargos sociais e trabalhistas | | (17.893) | (15.583) |
| Programa de alimentação | | (13.370) | (9.354) |
| Programa de saúde | | (6.602) | (4.486) |
| Outros benefícios | | (1.582) | (917) |
| | | (90.718) | (78.851) |
| Materiais | | (20.933) | (18.140) |
| **Serviços** | | | |
| Aluguéis e condomínios pessoa jurídica, comunicação e energia elétrica | | (47.157) | (43.772) |

*continua …*

*… continuação*

**Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins**

| | Nota | 2018 | 2017 |
|---|---|---|---|
| Serviços pessoa jurídica | | (22.577) | (16.123) |
| Manutenções | | (5.602) | (4.729) |
| Auditorias, consultorias e assessorias | | (7.183) | (14.538) |
| Outros | | (324) | (1.235) |
| | | (82.843) | (80.397) |
| Tributos, taxas e contribuições | | (6.299) | (7.635) |
| Partes relacionadas | 16 | (30.081) | (29.474) |
| Seguros | | (1.432) | (1.485) |
| Depreciação e amortização | | (55.623) | (51.074) |
| (+) Crédito Pis/Cofins dos custos operacionais | | 5.276 | 3.921 |
| Comercial | | – | (120) |
| Viagens | | (1.823) | (1.932) |
| Outras | | (16.418) | (15.703) |
| | | (410.275) | (362.960) |
| **Classificadas por função:** | | | |
| Custo dos serviços prestados | | (326.233) | (274.368) |
| Gerais e administrativas | | (87.372) | (87.813) |
| Outras receitas (despesas) líquidas | | 3.330 | (779) |
| | | (410.275) | (362.960) |

**(d) Resultado financeiro**

| | Nota | 2018 | 2017 |
|---|---|---|---|
| Receitas financeiras | | | |
| Rendimentos de aplicações financeiras | | 990 | 1.865 |
| Partes relacionadas | 16 | 125 | 72 |
| Variações monetárias | | 4.715 | 432 |
| Juros sobre atraso de pagamentos | | 3.454 | 5.536 |
| Multas por atraso de pagamento | | 5.959 | 6.387 |
| Ajuste a valor presente | | 4 | 261 |
| Outras | | 644 | 245 |
| (-) Tributos sobre receitas financeiras (PIS e COFINS) | | (739) | (677) |
| | | 15.152 | 14.121 |
| Despesas financeiras | | | |
| Comissões bancárias | | (3.648) | (4.033) |
| Juros e variações monetárias (i) | | (61.402) | (90.292) |
| Amortização do custo de transação | | (2.888) | (8.118) |
| Partes relacionadas | 16 | (32.220) | (20.541) |
| Ajuste a valor presente | | – | (12) |
| Cessão de crédito – ATS | | – | (4.556) |
| Juros e multa sobre atraso de pagamento | | (190) | (694) |
| Outras | | (613) | (3.982) |
| | | (100.961) | (132.228) |
| Resultado financeiro, líquido | | (85.809) | (118.107) |

(i) O saldo refere-se, substancialmente, às despesas de juros de financiamentos e debêntures (Nota 12) e à apropriação de juros junto à RB Capital (Nota 15). **22. Seguros:** A identificação, mitigação, gerenciamento de riscos e contratação de seguros são tratados na Companhia obedecendo a parâmetros estabelecidos em política específica do Grupo Brookfield e as coberturas são estabelecidas pela administração. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia e suas controladas possuíam seguros contratados, substancialmente, para a cobertura de prédios e instalações, garantias dos contratos assinados referente à prestação de serviços, além de cobertura de responsabilidade civil para riscos de engenharia, riscos operacionais e garantia de cumprimento de obrigações do contrato de concessão, resumidos como segue:

| Tipo de cobertura | Importâncias seguradas |
|---|---|
| Equipamentos | 397 |
| Garantia de contrato | 120 |
| Garantia judicial | 8.108 |
| Responsabilidade civil | 180.000 |
| Risco de engenharia | 429.991 |
| Seguro dos escritórios | 13.394 |
| Veículos | 1.000 |
| Seguro aeronáutico (drone) | 518 |

**23. Operações que não afetaram caixa (demonstração do fluxo de caixa):** No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram realizadas operações não envolvendo caixa nas demonstrações do fluxo de caixa, do qual demonstramos as principais a seguir:

| | 2018 |
|---|---|
| Total de adições do intangível (Nota 10) | 111.614 |
| Itens que não afetam caixa (ver composição a seguir) | (29.026) |
| Total das adições no intangível conforme demonstração do fluxo de caixa | 82.588 |
| Transações de investimento e financiamentos que afetaram o intangível, mas não envolveram caixa: | |
| Juros capitalizados no exercício | (5.294) |
| Fornecedores a pagar | (21.500) |
| Margem de construção do exercício (Nota 20 (b)) | (2.232) |
| Total | (29.026) |

**Diretoria**

Diretor Presidente – **Denis Lacerda de Queiroz**
Diretor de Relações com Investidores – **Ubiratan Tabajara Paiva Diniz**
Diretor – **André Medrado Magalhães**
Diretora de Planejamento – **Dayana Afonso Soares**

**Contador**

**Jânio Elias Teixeira** – CRC GO 012.128/O-7 T-TO

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Aos Administradores e acionistas da **Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins** – São Paulo-SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **Ativo Intangível – Infraestrutura da concessão:** Os ativos intangíveis de concessão são reconhecidos com base nos investimentos realizados na construção ou melhoria da infraestrutura e serão recebidos através da cobrança aos usuários via tarifa. A mensuração do ativo intangível de concessão contempla o método de custo acrescido de margem, em atendimento à Interpretação Técnica ICPC 01 (R1)/IFRIC 12 – Contratos de Concessão, e é afetada por elementos subjetivos devido às naturezas diversas dos gastos capitalizados como parte da infraestrutura da concessão. O monitoramento desse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria, tendo em vista as especificidades atreladas ao processo de capitalização de gastos com infraestrutura e à mensuração do ativo intangível, assim como a relevância dos valores envolvidos. **Como nossa auditoria tratou o assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: • Entendimento do processo, riscos e controles implementados, pela administração, relativos à capitalização de gastos com infraestrutura e mensuração do ativo intangível; • Testes de controles internos relacionados à capitalização de gastos com infraestrutura e mensuração do ativo intangível, incluindo o cálculo do custo acrescido da margem; • Testes de controles internos relacionados ao ambiente geral de controles de tecnologia de informação, incluindo os controles sobre a gestão de acesso e alterações aos sistemas e seus dados; • Teste amostral dos gastos incorridos e capitalizados durante o exercício de 2018, avaliando a existência, a natureza dos gastos e a correta classificação entre custo capitalizável ou despesas de manutenção; • Recálculo das amortizações e da margem de construção, reconhecidas no exercício de 2018, e comparação dos resultados apurados com os saldos registrados na contabilidade. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios determinados pela administração da Companhia para definição dos gastos elegíveis a capitalização como custo da infraestrutura, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 10, são aceitáveis no

*continua …*

*... continuação*

**Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins**

contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outros assuntos – Demonstração do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 11 de março de 2019

**Ernst & Young**
**Auditores Independentes S.S.**
CRC 2SP 034.519/O-6

**Emerson Pompeu Bassetti**
Contador
CRC 1SP 251.558/O-0

